



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 113

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Grupo de Trabalho

Expediente de 16-6-1969

Marcas Deferidas

Nº 422.778 — Murat — S.A. Murat — classe 13 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 484.371 — Crysler — Crysler S.A. — classe 1.
 Nº 492.778 — Murity — Metalúrgica Meriti S.A. — classe 8.
 Nº 619.340 — Slub Rustic — Linição Leslie S.A. — classe 23.
 Nº 619.532 — Lippi — Mecânica Alfredo Lippi S.A. — classe 6 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 619.563 — Drew Produtos Químicos Ltda. — classe 1.
 Nº 622.385 — C.G.A. — CGA Cia. Geral de Aeronáutica — classe 21.
 Nº 622.397 — Nipodor — QIP Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — classe 3.
 Nº 622.458 — Kai-Tec — Kai Tec Publicidade e Intercâmbio Comercial Ltda. — classe 8.
 Nº 622.478 — Cosijata — Cosijata Cia. Siderúrgica do Jataizinho — classe 5.
 Nº 622.538 — Fumaça — Guimarães Modas Ltda. — classe 36.
 Nº 622.594 — Kat — Cia. Comercial e Industrial Katra — classe 46.
 Nº 622.623 — MSB — Maximiano Ernesto da Silveira Bagdociño — classe 8.
 Nº 622.624 — MSB — Maximiano Ernesto da Silveira Bagdociño — classe 16.
 Nº 622.663 — Boccacio — Dannemann, Comércio e Indústria de Fumos Ltda. Dancoim — classe 44.
 Nº 622.665 — Rezia — Dannemann, Comércio e Indústria de Fumos Ltda. Dancoim — classe 44.
 Nº 622.671 — Tabacosido — Fumossil S.A. Indústria e Comércio — classe 44. (sem direito de exclusividade de Tabacos e Rio, isoladamente).
 Nº 622.690 — Renape — Renape, Seguros, Administração, Corretagens e Representações Ltda. — classe 38.
 Nº 622.692 — Tico Tico — Exportadora Vianna Braga S.A. — classe 46 (com exclusão de carbonato de potássio).
 Nº 622.730 — Produção — L.V. Casserino & Cia. Ltda. — classe 32 (com exclusão da generalidade "publicações").
 Nº 622.774 — 24 de Maio — Magazine 24 de Maio Ltda. — classe 36.
 Nº 622.775 — Argel — Indústria de Colchas Argel Ltda. — classe 37.
 Nº 622.805 — São Marcos — Importadora São Marcos Ltda. — classe 13.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 622.815 — São Marcos — Importadora São Marcos Ltda. — classe 23.
 Nº 622.817 — São Marcos — Importadora São Marcos Ltda. — classe 25.
 Nº 623.025 — Checkerboard — Midwest Cardage Company Inc. — classe 22. (com exclusão da expressão Fios e Linhas de Têxtil a Espécie).
 Nº 623.033 — VT — Valvotécnica Indústria de Válvulas Ltda. — classe 8 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 623.035 — Saudações Neugebauer — Ernesto Neugebauer S.A. Indústrias Reunidas — classe 41 (sem direito ao uso exclusivo da palavra Saudações, separadamente).
 Nº 623.271 — Cercor — Corning Glass Works — classe 8 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 623.383 — BP International Bunkering — The British Petroleum Company Limited — classe 17.
 Nº 623.384 — Actron — Brown & Williamson Tobacco Corporation (Export) Limited — classe 44.
 Nº 623.403 — Molina — Fábrica de Acumuladores Molina Ltda. — classe 38.
 Nº 623.426 — C.A.I.O. — Cia. Americana Industrial de Ônibus — classe 48.
 Nº 623.464 — Cardami — Cardami Lubrificantes e Peças Ltda. — classe 38.
 Nº 623.532 — Boladelro — Expresso Retho Boladelro Ltda. — classe 38.
 Nº 623.594 — Candelabro — Otavia Ramos Costa — classe 41.
 Nº 623.601 — Algamar — Farmácia e Laboratório Homeopático Almeida Prado Ltda. — classe 3.
 Nº 623.603 — Mapomel — Mapomel Resinas Sintéticas Ltda. — classe 28 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 623.604 — Mapomel — Mapomel Resinas Sintéticas Ltda. — classe 49.
 Nº 623.612 — Rom — Rom Comércio e Representações Ltda. — classe 23.
 Nº 623.637 — BS — Cia. Bozano Simonsen de Administração e Participações — classe 38.
 Nº 623.647 — Silipol — Fulget Del Fratelli Capoferri — classe 16.
 Nº 623.654 — Respan — Respan Comércio e Representações Ltda. — classe 5 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 623.661 — Sincroma — Laboratório Guidotti do Brasil Ltda. —

Nº 623.669 — Lig Le — São Paulo Alpargatas S.A. — classe 23.
 Nº 623.670 — Lig Le — São Paulo Alpargatas S.A. — classe 32 (com exclusão de publicações em geral).
 Nº 623.671 — Lig Le — São Paulo Alpargatas S.A. — classe 4.
 Nº 623.674 — Jutlandia — Arlindo Augusto Pestana — classe 4.
 Nº 623.675 — Jutlandia — Arlindo Augusto Pestana — classe 22.
 Nº 623.676 — Jutlandia — Arlindo Augusto Pestana — classe 24.
 Nº 623.677 — Jutlandia — Arlindo Augusto Pestana — classe 27.
 Nº 623.678 — Jutlandia — Arlindo Augusto Pestana — classe 38.
 Nº 623.725 — Fosfafferr — Fosfafferr Anti Corrosivos Ltda. — classe 1.
 Nº 623.726 — Fosfafferr — Fosfafferr Anti-Corrosivos Ltda. — classe 5.
 Nº 623.735 — Emblemática — Screen Gems Inc. — classe 32 (com exclusão de publicações em geral).
 Nº 623.775 — Anakol — Laboratórios Anakol Ltda. — classe 3.
 Nº 623.779 — Aos Três Braços — Casa de Artigos de Iluminação Três Braços Ltda. — classe 6.
 Nº 623.784 — Fafense — Bar Lanches Fafense Ltda. — classe 41.
 Nº 623.791 — Pimenta — Pedreira Pimenta Ltda. — classe 4.
 Nº 623.801 — Arabutã — Indústria e Comércio Chiuçhetta S.A. — classe nº 41.
 Nº 623.802 — Galvão — Nazareno Pedro da Silva — classe 28 (com exclusão de quebra-luz).
 Nº 623.805 — Tropeço — Bar Lanches Tropeço Ltda. — classe 41.
 Nº 623.829 — Dreamer — Indústria e Comércio de Bebidas Casa Luzitana Ltda. — classe 42.
 Nº 623.830 — Jewel — Indústria e Comércio de Bebidas Casa Luzitana Ltda. — classe 42.
 Nº 623.831 — Crowner — Indústria e Comércio de Bebidas Casa Luzitana Ltda. — classe 42.
 Nº 623.832 — Bachelor — Indústria e Comércio de Bebidas Casa Luzitana Ltda. — classe 42.
 Nº 623.844 — Pedra Bela — Auto Viação Pedra Bela Ltda. — classe 50.
 Nº 623.845 — Vargas — Metalúrgica Vargas Ltda. — classe 40.
 Nº 624.218 — Teviron — Tejtin Limited — classe 28 (com exclusão de redes para pescar).
 Nº 624.225 — Fonocapta — Fonocapta Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda. — classe 8.
 Nº 624.241 — Ashworth — B. Ashworth & Company (Overseas) Limited — classe 23.

Nº 624.678 — Quixaclor — Olin Mathieson Chemical Corporation — classe 3.
 Nº 624.727 — Parcelario — Paulo dos Santos Netto — classe 50.
 Nº 624.781 — Facimat — Comercial Facimat Ltda. — classe 5.
 Nº 624.787 — Eletridal — Renato Teles de Menezes Eletridal — classe 8.
 Nº 624.735 — Figurativa — Chemis Grunenthal GmbH — classe 3.
 Nº 624.796 — Sarkosyl — J. R. Geigy S.A. — classe 1.
 Nº 624.809 — DMC — Dolfus Mieg & Cie. — classe 22.
 Nº 625.075 — Eara — Indústria de Artefatos de Borracha Eara Ltda. — classe 39 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 625.084 — Novinco — Novinco Comércio de Novidades — classe 11.
 Nº 625.086 — Ferrari — Camillo Ferrari S.A. Indústria e Comércio — classe 39 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 625.090 — O Jornal do Mecânico — Multi Propaganda Sociedade Ltda. — classe 32.
 Nº 625.100 — Letrex — Controles Visuais Ltda. — classe 25.
 Nº 625.105 — Cotaron — Ciba Société Anonyme — classe 2.
 Nº 625.106 — Fittmors — Ciba Société Anonyme — classe 2.
 Nº 625.514 — Eaca — Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Limitada. — classe 3.
 Nº 625.529 — Dectelene — Cluett, Peabody & Co. Inc. — classe 23.
 Nº 625.552 — Laiz — Laiz Artefatos de Couro Ltda. — classe 35 (com exclusão de almofadas de couro).
 Nº 625.561 — Uniel — Eletro Metalúrgica Uniel Ltda. — classe 8.
 Nº 625.583 — Revico — Revico Representações Ltda. — classe 38.
 Nº 625.614 — Benaiva — Benaiva Auto Peças Ltda. — classe 21.
 Nº 625.617 — Aldebarã — Indústria e Comércio de Latas Aldebarã Ltda. — classe 11 (com exclusão de anzóis).
 Nº 625.658 — Mancini — José Mancini & Cia. Ltda. — classe 41.
 Nº 625.671 — Brejeiro — Arroz Brejeiro S.A. Comércio e Indústria — classe 45.
 Nº 625.672 — Brejeiro — Arroz Brejeiro S.A. Comércio e Indústria — classe 2.
 Nº 625.673 — Brejeiro — Arroz Brejeiro S.A. Comércio e Indústria — classe 11 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 625.695 — Flender — A. Friedr. Flender & Co. — classe 6 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
 Nº 625.763 — Entreg-Lar — Entreg-Lar Comercial e Importadora S.A. — classe 27.
 Nº 625.855 — O Corpo Humano Suas Manhas e Seus Cuidados — Editora Piranga S.A. — classe 32.

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLAVIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES (Capital e Interior, Exterior) and FUNCIONÁRIOS (Capital e Interior, Exterior). Includes prices for Semestre and Ano.

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 625.875 - Nunes e Nevinha - Carmelino Nunes das Chagas - classe 32.

Nº 625.900 - Corpol - Corpol Importação e Exportação Ltda. - classe 42.

Nº 625.901 - Bovex - Bovex Materiais para Construção Ltda. - classe 16.

Nº 625.913 - APV - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 7.

Nº 625.916 - APV - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 21 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 625.919 - APV - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 42.

Nº 625.920 - APV - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 43.

Nº 625.935 - Paraflow - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 7.

Nº 625.937 - Paraflow - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 11 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 625.941 - Paraflow - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 42.

Nº 625.942 - Paraflow - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 43.

Nº 625.943 - Paraflow - APV do Brasil S.A. Indústria e Comércio - classe 38 (na classe 38 com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 625.957 - Fortaleza - Antônio Barbosa Leão - classe 29.

Nº 625.966 - Mirante - Fiorindo Sartor Ruberi - classe 48.

Nº 625.981 - Serion - Importação Exportação e Comércio Serion Ltda. - classe 32 (com exclusão da generalidade "publicações em geral").

Nº 625.982 - Serion - Importação e Exportação e Comércio Serion Ltda. - classe 38 (com exclusão de confeti e serpentinas).

Nº 625.984 - Tonial - Maria Joise Tonial - classe 11 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

Nº 625.992 - Sape - Sape Agro-Pecuária S.A. - classe 19.

Nº 625.995 - Marcovan - Marcovan Terragens Comércio e Indústria Ltda. - classe 8 (com exclusão do artigo indicado pela seção).

Nº 626.134 - Wembley - Cia. de Cigarros Souza Cruz - classe 44.

Nº 626.228 - D - Dener Pamplicina de Abreu - classe 23.

Nº 626.313 - Usimport - Usimport Importadora e Exportadora Limitada - classe 2 (com exclusão de tintas e vernizes).

Nº 626.316 - Ki Sordas - Ki Sordas Magazine Ltda. - classe 36.

Nº 626.321 - Escol - Escol Escritório Comercial Ltda. - classe 17.

Nº 626.349 - Rowauto - Mecânica Rowauto Ltda. - classe 28.

Nº 626.353 - Hauran - Indústria e Comércio de Malas Hauran Ltda. - classe 35.

Nº 626.359 - Ulysol SH 65 - Republic S.A. Indústria e Comércio - classe 28.

Nº 626.375 - Lanches 310 - Lanches 310 Ltda. - classe 41.

Nº 626.456 - ET - Stanislaw Twardowski - classe 49 (com as indicações exigidas pela seção).

Nº 626.477 - Revitex - Revitex Revisões Ltda. - classe 38.

Nº 626.668 - Tartur - Calçados Tartur Ltda. - classe 36.

Nº 626.768 - Piau - Indústria e Comércio de Bebidas Olho Vivo Ltda. - classe 42.

Nº 626.780 - Impercuro - Arplac S.A. Artefatos Plásticos de Calçados - classe 36.

Nº 626.787 - Piroda - Cia. Química Rhodia Brasileira - classe 2.

Nº 626.888 - Aracy - Lourenço & Braga Ltda. - classe 41.

Nº 626.921 - R - A. J. Renner S.A. Indústria do Vestuário - classe 36.

Nº 626.998 - 3 Martelos - Bar e Café 3 Martelos Ltda. - classe 41.

Nº 623.607 - Jagel - Jerônimo Beccari - classe 33 - Art. 97, nº 1.

Nº 623.790 - Viação Atibala - Viação Atibala Ltda. - classe 33 - Art. 97, nº 1.

Nº 624.901 - IPSO - Instituto Psicotécnico de Seleção e Orientação - Selecta Escritório de Seleção Pessoal Ltda. - classe 33 - Art. 97, nº 1.

Nº 625.093 - Suprema - Suprema Empresa de Transporte de Asfalto Ltda. - classe 33 - Art. 97, nº 1.

Nº 625.638 - Adega Catito - Carmem Perez Liria - classe 42 - Art. 97, nº 1.

Nº 625.796 - Fábrica de Elástico Pinheiro - Irmãos Razouk - classe 24 - Art. 97, nº 1.

Nº 625.985 - Casa Tonial - Maria Joise Tonial - classes 5 - 7 - 11 - 16 e 31 - Art. 97, nº 1.

Nº 626.060 - Bar, Restaurante Rebouças - Angelo Radke - classes 41 - 42 - 43 e 44 - Art. 97, nº 1.

Nº 626.064 - Bar, Restaurante Arthur - Irma Spier - classes 41 - 42 - 43 e 44 - Art. 97, nº 1.

Nº 626.070 - Faria Imóveis - Escritório Faria de Imóveis - classe 33 - Art. 97, nº 1.

Nº 626.097 - XV de Novembro - Imobiliária XV de Novembro Ltda. - classe 33 - Art. 97, nº 1.

Nome Comercial Deferido

Nº 620.992 - Comércio Indústria e Administração Irmãos Lobbe S.A. - Comércio Indústria e Administração Irmãos Lobbe S.A. - Art. 93 nº 2.

Nº 626.217 - Masul S.A. Madeiras Sul Americanas - Masul S.A. Madeiras Sul Americanas - Art. 93 nº 2.

Insignia Deferida

Nº 626.216 - Masul - Masul S.A. Madeiras Sul Americanas - classes 4 e 26 Art. 95.

Nº 624.309 - CTLP - Cia. Telefônica do Litoral Paulista - classes 33 e 38 - Art. 95.

Expressão de Propaganda Deferida

Nº 623.237 - Só Falta a Candeia - Fajarda Swift - Cia. Swift do Brasil S.A. - classe 41 - Art. 101.

Frase de Propaganda Deferida

Nº 624.683 - Tem o Gosto que Você Gosta - Frigorífico Renner S.A. Produtos Alimentícios - classe 41 - Art. 101.

Nome Civil Deferido

Nº 621.039 - Legião Brasileira Anti-Comunista - Legião Brasileira Anti-Comunista - Art. 93 nº 3.

Marca Indeferida

Nº 619.115 - Grand Prix - The Goodyear Tire & Rubber Company - classe 39.

Título de Estabelecimento Indeferido Nº 604.984 - Sociedade Mercantil de Tintas - Sociedade Mercantil de Tintas Ltda. - classe 28.

Expressão de Propaganda Indeferida Nº 617.504 - Selo Azul - Lojas Rivo S.A. - classes 33 - 38 e 49.

Nº 620.285 - Como São Feitas as Coisas - Filmes e Discos Maglson S.A. - classes 32 e 8.

Exigências

Diversas exigências a cumprir: Nº 625.632 - Acel Artefatos Cerâmicos Especiais Ltda.

Nº 624.258 - Têxtil A. M. Schmaltz Sociedade Anônima.

Nº 623.695 - Gravações Elétricas Sociedade Anônima.

Nº 607.633 - Antônio Augusto Mattos.

Nº 622.393 - Maria Tereza Monteiro de Castro.

Nº 624.191 - Touring Club do Brasil.

Nº 625.904 - José Roberto Cotrim de Menezes.

Nº 623.134 - Marcionilo Mendes Reis.

Diversos

Nº 602.156 - Malbica Cerâmico Artística e Industrial S.A. - Aguarde.

Nº 620.305 - Bel Air Viagens Ltda. - Aguarde.

Nº 622.725 - Rayonier Incorporated - Aguarde-se.

Nº 625.551 - Agrossolar Agricultura e Pecuária S.A. - Aguarde-se.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Rio, 16 de junho de 1960

Oposições

Lutz Maximo Garcia Filho (oposição ao termo 882-163 — marca Pampeiro).
 Freide Neumark (oposição ao termo 881.971 — marca Thor).
 NSetel S.A. Serviços Técnicos de Eletricidade (oposição ao termo nº 875.834 — marca Cetec).
 Vesper Despachos Aduaneiros Ltda. (oposição ao termo 881.506 — marca Vesper).
 Orlando & Cia. (oposição ao termo 881.584 — marca Ouro Verde).
 Moinho da Lapa S.A. (oposição ao termo 882.231 — marca Figura de Moinho).
 Whinner S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 882.334 — marca Winner).
 Badische Anilin & Soda-Fabrik Aktiengesellschaft — oposições aos termos:
 Nº 875.475 — marca Isopor.
 Nº 875.503 — marca Isopor.
 Abril Cultural Ltda. (oposição ao termo 875.411 — marca Roteiro do Bom Apetite).
 Indústria Villares S.A. (oposição ao termo 875.781 — marca Valmob).
 Ernest Heib (oposição ao termo nº 875.390 — marca Cortirend).
 Sandoz S.A. — oposições aos termos:
 Nº 879.282 — marca Santox.
 Nº 879.281 — marca Santox.
 Humble Oil Refining Company (oposição ao termo 878.780 — marca Fittipaldi).
 American Home Products Corporation (oposição ao termo 875.397 — marca Dogene).

Serviço de Documentação

Rio, 16 de junho de 1969

Exigência de presente clichê:

Nº 441.172 — Parke Davis & Company.
 Nº 686.349 — Constrular Ltda.
 Nº 686.348 — Curitiba Tratores e Peças Ltda.
 Nº 686.148 — Cerealista Corbelia Limitada.
 Nº 686.042 — Nilton da Silva Comércio.
 Nº 686.041 — Ordino Cardoso.
 Nº 686.015 — Comag Comercial Máquinas Agrícolas Ltda.
 Nº 686.001 — Nit Carimbos Nit Gráfica Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 685.999 — comércio de Bebidas Jall Ltda.
 Nº 685.994 — Alfaiataria São Geraldo Ltda.
 Nº 685.992 — Salim Georges Rizk.
 Nº 685.859 — Tipografia Luca Limitada.
 Nº 685.853 — José Goddy Castro.
 Nº 682.398 — Autotec Importadora Limitada.
 Nº 617.631 — Castorino Cordevil de Ataíde.
 Nº 617.656 — Distribuidora Poni de Bebidas Ltda.
 Nº 617.692 — Frigorífico Jussara Limitada.
 Nº 682.080 — Instituto Brasileiro de Reabilitação.
 Nº 682.165 — Posto de Gasolina São Paulo Ltda.
 Nº 683.377 — Coronet's Automóveis Limitada.
 Nº 683.855 — Imobiliária Triunfo Limitada.
 Nº 683.857 — Auto Mecânica Jardim Vila Isabel Ltda.
 Nº 684.719 — Sá & Companhia.
 Nº 685.090 — Planar Comércio de Máquinas e Veículos Ltda.
 Nº 685.820 — Indústria de Ouro Brasil.

Nº 685.832 — João Santi.
 Nº 685.834 — Alberto Acioli de Santana.
 Nº 685.836 — Everaldo Pereira dos Santos.
 Nº 685.838 — Pedro Costa Filho.
 Nº 685.840 — Osvaldo Dutra.
 Nº 685.842 — Adelino dos Santos e Elias Quinto de Souza.
 Nº 685.843 — Helio Vaz de Melo Siqueira.
 Nº 685.844 — Helio Vaz de Melo Siqueira.
 Nº 685.849 — José Goddy Castro.
 Nº 685.851 — José Goddy Castro.
 Nº 721.513 — Comercial Santos Tirso Ltda.
 Nº 721.519 — Garage e Posto Cacique Ltda.
 Nº 721.558 — Triest — Veículos de Publicidade Ltda.
 Nº 721.560 — Estabelecimentos Tipográficos Seculo XX Ltda.
 Nº 721.591 — Indústria e Comércio de Bebidas Morada do Sol Ltda.
 Nº 721.694 — Transrio Transportes Técnicos e Especializados Ltda.
 Nº 721.729 — Ultrarapida Transportes de Encomenda se Representações Limitada.

DIVISÃO DE MARCAS

Rio, 16 de junho de 1969

Marcas Deferidas

Nº 452.339 — Paranoá — Mutreb Abdala Maksud — classe 41.
 Nº 551.897 — Comodoro — Indústria de Malas Comodoro Ltda. — classe 35.
 Nº 581.464 — Katira — Calçados Luizinho S.A. — classe 36.
 Nº 599.257 — Charmette — Indústria de Meias Myrop S.A. — classe nº 36.
 Nº 601.974 — Kaico — Kaico Comércio Indústria e Representações Ltda. — classe 48. — Registre-se com exclusão de lança-perfumes.
 Nº 602.901 — V. H. F. — Aços Villares S.A. — classe 5. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
 Nº 606.433 — Floralis — Perfumaria Floralis Ltda. — classe 48
 Nº 387.663 — Bely — Kevork Ananian — classe 36.
 Nº 472.187 — Dragão — Antônio & Henrique Serrano Ltda. — classe 41.
 Nº 532.755 — Jamaica — Imobiliária Jamaica Ltda. — classe 16.
 Nº 547.524 — Emblemática — Taiyo Indústria de Pesca S.A. — classe 43.
 Nº 584.956 — Ibérica — Metalúrgica Ibérica S.A. — classe 16.
 Nº 586.508 — Conquista do Espaço — Fernando Carvalho Gomes — classe 32. — Registre-se com exclusão de publicações em geral.
 Nº 593.903 — Vinroque — Vinhos de São Roque S.A. — classe 41. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo de Rbque.
 Nº 596.662 — P. P. — Produtos Perstorp Indústria de Plásticos S.A. — classe 49.
 Nº 602.017 — Val Paraíso — Margaret Brierre — classe 41 — Registre-se com exclusão de café em pó e em grãos.
 Nº 602.975 — Coleção Tele-Oeste — Editorial Bruguera Ltda. — classe 32. — Registre-se com exclusão de publicações em geral.
 Nº 604.415 — B — Bela Vista S.A. — Produtos Alimentícios — classe 26. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da letra B.
 Nº 605.524 — Tabaeté — Cetasa — Cerâmica Tabaeté S.A. — classe 16.
 Nº 605.739 — Clélia — Lanches Clélia Ltda. — classe 41.
 Nº 607.605 — Cyna — G. B. Pezziol S. P. A. — classe 42.
 Nº 607.609 — Cy — G. R. Pezziol S. P. A. — classe 42.

Nº 607.854 — Neurofertan — S.A. Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos — classe 3.
 Nº 609.301 — Tip Top — Tinturaria e Lavanderia Tip Top Ltda. — classe 1.
 Nº 609.654 — Vivi — Etevlina de Freitas Virgulino — classe 36.
 Nº 612.410 — Transbrás — Transportadora Brasil Ltda. Transbrás — classe 38. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo do Mapa.
 Nº 615.815 — Manaira — Indústria Moageira de Trigo Amazonas S.A. — classe 41.
 Nº 615.965 — Apollo — Arhame S.A. Indústria Comércio — classe 8.
 Nº 621.450 — Iza — Francisco Assis da Costa — classe 41.
 Nº 621.949 — Tereza — Heinrich Michel — classe 48.
 Nº 622.271 — Negram — Winthrop Products Inc — classe 3.
 Nº 622.305 — Artes Médicas — Livraria Editora Artes Médicas Ltda. — classe 32. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
 Nº 622.340 — Camera Indiscreta — TV Globo Ltda. — classe 32.
 Nº 622.342 — Camera Surpresa — TV Globo Ltda. — classe 32.
 Nº 622.346 — Escola de Cracks — TV Globo Ltda. — classe 32.
 Nº 622.348 — Nasce uma Estrêla — TV Globo Ltda. — classe 32.
 Nº 622.856 — Halo — Indústria de Gravatas Halo Ltda. — classe 36.
Titulo de Estabelecimento Deferido
 Nº 603.824 — Shopping Center da Tijuca — Shopping Center do Brasil S.A. Imóveis, Incorporação, Administração e Vendas — classe 33 (art. 97, nº 1).
 Nº 607.124 — Bambini-Modas Infantis — Bambini Modas Infantis Limitada — classe 36 (art. 97 nº 1).
 Nº 617.028 — Galeria Grasselli — Galeria Grasselli Móveis e Representações Ltda. — classes 33 e 40 — art. 97 nº 1.
 Nº 594.145 — Lider Lavanderia de Luxo — Lider Lavanderia de Luxo S.A. — classe 33 — art. 97 nº 1.
 Nº 618.220 — Edifício San Simon — Meson Engenharia Ltda. — classe 83 — art. 97 nº 1.
 Nº 622.482 — Modas D'Arc — Modas D'Arc Ltda. — classes 33 e 33 — art. 97 nº 1.
 Nº 626.967 — Edifício Limostro — Othon L. Bezerra de Mello Comércio Importação S.A. — classe 33 — art. 97 nº 1.

Nome Comercial Deferido

Nº 548.060 — Empresa de Transportes Triunfo Ltda. — Empresa de Transportes Triunfo Ltda.
 Nº 593.499 — Pecão — Comércio e Representações Ltda. — art. 93 nº 2.
 Nº 598.964 — Laticínios Lombardi Ltda. — Laticínios Lombardi Ltda. — art. 93 nº 2.
 Nº 600.509 — Tecidos e Artefatos Fischer S.A. — Tecidos e Artefatos Fischer S.A. — art. 93 nº 2.
 Nº 616.110 — Rádio Eletrônica do Brasil S.A. — Rádio Eletrônica do Brasil S.A. — art. 93 nº 2.

Marcas Indeferidas

Nº 208.538 — Pluma — Soc. Anônima Moinho Santista Inds. Gerais — classe 37.
 Nº 273.652 — Emblemática — São Paulo Alpagatas S.A. — classe 36.
 Nº 603.860 — Good — Indústria de Chaves Good Ltda. — classe 11.
 Nº 604.585 — Mep — Mecânica Pesada S.A. — classe 20.
 Nº 611.372 — Capri — Química Valmey S.A. — classe 48.
 Nº 612.519 — São Carlos — Carlos Martins de Melo — classe 41.
 Nº 612.548 — Riachuelo — Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo — classe 17.
 Nº 617.330 — Santista — Dist. Santista de Materiais de Construção Limitada — classe 16.

Nº 618.271 — Brascenco — Cia. de Comércio do Brasil Central Brascenco — classe 8.
 Nº 618.071 — Flexidoor — Flexidoor Indústria e Comércio Ltda. — classe 28.
 Nº 417.313 — Café Ituporanga — Café Ituporanga Ltda. — classe 41.
 Nº 451.082 — Petisco — Petisco S.A. Indústria Alimentícia — classe nº 41.
 Nº 459.474 — La Belle Boutique — La Belle Modas Ltda. — classe 36.
 Nº 481.173 — King John — H. Stenham Ltd. — classe 42.
 Nº 504.875 — Toffee Confiança G. Cracks — Ind. de Produtos Alimentícios Confiança S.A. — classe 41.
 Nº 594.408 — Imperator — Felipe Saad — classe 36.
 Nº 599.765 — Arquitetura — Instituto de Arquitetos do Brasil — classe 32.
 Nº 615.147 — Emblemática — L. Nagy — classe 36.
 Nº 618.569 — Famosa — Marcas Famosas S.A. Comércio e Importação — classe 38.
 Nº 621.551 — Salsa — Salsa Agro Industrial do Sul Ltda. — classe 42.
 Nº 621.600 — Transparaná — Transparaná S.A. — classe 15.
 Nº 621.613 — Transparaná — Transparaná S.A. — classe 36.
 Nº 622.100 — Roda-Tex — Indústria e Comércio Polijarra Ltda. — classe 27.
 Nº 622.243 — Vamos Aprender Música — Margarida Santos Pereira Valente — classe 8.
 Nº 622.360 — Centaurus — Automóveis e Motores Centaurus S. A. — classe 21.
 Nº 622.708 — Sojamilk — Labs. Enila S. A. — classe 41.
Nome Comercial Indeferido
 Nº 581.370 — Bial Farmacêutica Ltda. — Bial Farmacêutica Ltda.
Sinal de propaganda Indeferido
 Nº 605.097 — F. M. — Fumetal Indústria e Comércio de Fundição de Metais Ltda. — classes 5 e 33.
Insignia Indeferida
 Nº 618.257 — Emblemática — Joaquim Antônio Goday D'Alambert — classe 16.

Exigências

Declare o número da petição em que pediu alteração de nome:
 Nº 577.066 — 577.071 — 577.072 — 577.074 — 577.077 — 577.078 — 577.081 — 577.082 — 577.091 — 577.093 — 577.096 — 577.098 — 577.099 — 577.100 — 577.103 — 577.105 — 577.106 — 577.108 — Villares S. A. Participações Industriais.
 Cumpra exigência:
 Nº 607.276 — X B B C Propaganda S/C Ltda.
 Nº 609.271 — Joaquim Pinto de Miranda Netto.
 Nº 516.497 — Erico Kohn.
 Nº 437.345 — Perfumaria Kanitz Limitada.
Diversos
 Nº 606.54 — Santapaula Melhoramentos S. A. — Arquite-se.
 Nº 789.595 — International Flavours & Fragrances Inc. — Arquite-se.

Serviço de Documentação Seção de Exame Formal de Marcas

Expediente de 16 de junho de 1969

Exigências

Apresente novos exemplares:
 Nº 311.158 — Tricot-Lã Textil Sociedade Anônima.
 Ns. 311.159 — 311.160 — 311.161 — 311.163 — 311.164 — Tricot Lã Textil S. A.
 Nº 369.198 — Indústria Romi S.A.
 Nº 374.260 — Shell International Petroleum Company Limited.

Nº 371.396 — Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.
 Nº 376.256 — Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.
 Nº 386.853 — Uebel Produtos Químicos S. A.
 Nº 400.113 — Coates & Co. (Plymouth) Limited.
 Nº 407.417 — George Ballantine & Son Limited.
 Nº 414.822 — Gonçalves & Ponceiro Ltda.
 Nº 418.953 — Torna Terra S. A. Terraplanagem em Geral, Máquinas Peças e Acessórios.
 Nº 419.912 — A. União Brasileira Distribuidora de Tecidos S. A.
 Nº 420.050 — Odipol Auto Distribuidora de Peças S. A.
 Nº 421.185 — Frigorífico Jansira S. A.
 Nº 425.392 — Pohlrig Heckel de Brasil S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 426.116 — Mica Roll S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 427.617 — Magnesia S. A.
 Nº 528.553 — Discalbras Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda.
 Nº 429.406 — Kelly Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 430.018 — Laboratórios Frutos S. A.
 Nº 450.393 — Osva Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 Nº 431.051 — Anderson Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 431.229 — DAM Indústria e Comércio de Discos Ltda.
 Nº 431.400 — City S. A. Indústria Brasileira de Calçados.
 Nº 431.626 — Luiz Fernandes.
 Nº 431.987 — Empresa de Transportes Andorinha S. A.
 Nº 431.161 — Cia. Renascença Industrial.
 Nº 432.458 — Walfrido Rincon Kemmer.
 Nº 436.695 — Argol S. A. Indústria de Cachimbos Para Fumantes.
 Nº 436.698 — Discalbras Distribuidora Brasileira de Calçados.
 Nº 436.897 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.
 Nº 437.103 — DAM Indústria e Comércio de Discos Ltda.
 Nº 437.285 — Indústrias Alimentícias Mundial S. A.
 Nº 438.912 — Wilhelm Siegfried Seitz.
 Nº 411.639 — Encadernadora Primor Ltda.
 Nº 446.013 — Chocolate Garoto Sociedade Anônima.
 Nº 452.650 — Sociedade Comercial Serbras Ltda.
 Nº 454.881 — Frederico Ansbach & Cia. Ltda.
 Nº 456.088 — Indústria e Comércio Cabo Frio Ltda.
 Nº 457.951 — Planex Planejamentos Industriais e Engenharia.
 Nº 472.940 — Aviotur Turismo e Venda de Passagens.
 Nº 530.951 — Dauru Rádio Gravações Ltda.
 Nº 596.279 — Ciba Societe Anonyme.
 Nº 598.756 — The General Tire & Rubber Company.
 Nº 625.282 — Blucil Comercial Importadora Ltda.
 Nº 628.512 — Química Baruel Limitada.
 Nº 629.076 — Redecar Redecoração de Autos Ltda.
 Nº 629.125 — Transportes Maranhã Ltda.
 Nº 629.253 — Sociedade Agrícola, Indústria e Comercial Produtos Lula Sociedade Anônima.
 Nº 629.265 — Gildo Flores.
 Nº 629.273 — Luxmaq Limitada.
 Nº 629.275 — Mário Elena Produções Artísticas.
 Nº 629.439 — Motels Restaurantes Rodoviários S. A.
 Nº 629.446 — Consórcio de Corretores de Imóveis do Brasil Cochras.
 Nº 629.471 — Salomão Chor.
 Nº 629.492 — Rionibus Representações Industriais e Comerciais Ltda.

Nº 629.609 — Transportes Excelsior Limitada.
 Ns. 629.610 — 629.611 — 629.612 — 629.613 — 629.614 — 629.615 — 629.616 — 629.617 — 629.618 — 629.619 — 629.620 — Transportes Excelsior Ltda.
 Nº 629.623 — 6629.624 — 629.632 — 629.633 — 629.634 — Expresso Alvorada Ltda.
 Nº 629.637 — Carpeças Ltda.
 Nº 629.677 — Editora Eme Ltda.
 Nº 629.712 — Calvanocetromecânica Ltda.
 Nº 629.731 — Cantina Luigi Ltda.
 Nº 629.732 — Iwaki & Cia. Ltda.
 Nº 629.733 — Algodora Materiais
 Nº 629.733 — Algodora Materiais Primas para Indústrias Têxteis Ltda.
 Nº 629.734 — Algodora Materiais Primas para Indústrias Têxteis Ltda.
 Nº 629.735 — José Gomes Garcia.
 Nº 629.736 — Metalúrgica Telwal Ltda.
 Nº 629.737 — Indústria de Móveis Técnica Ltda.
 Nº 629.745 — Marcelo Panzoca.
 Nº 629.748 — Metalúrgica Aporiana Ltda.
 Nº 629.749 — Brastiment Comércio Exportação e Importação Ltda.
 Nº 629.751 — Vicente Criscuolo.
 Nº 629.757 — Comércio e Indústria Mantigueira S. A.
 Ns. 629.753 — 629.759 — Comércio e Indústria Mantigueira S. A.
 Nº 629.787 — Indústria e Comércio Têxtil Mococa S. A. Incoema.
 Nº 629.840 — Djalmá Boechat S. A. Comércio e Indústria.
 Ns. 629.841 — 629.842 — 629.843 — 629.844 — 629.845 — 629.846 — 629.847 — 629.848 — 629.849 — 629.850 — 629.851 — 629.852 — 629.853 — 629.854 — 629.855 — 629.856 — 629.857 — 629.858 — Djalmá Boechat S. A. Comércio e Indústria.
 Nº 629.876 — Dr. Mauricio Sathler.
 Nº 629.888 — Produtos Farmacêuticos Vegetais Bacelar Ltda.
 Ns. 629.889 — 629.890 — Produtos Farmacêuticos Vegetais Bacelar Ltda.
 Nº 629.903 — Wilson Pinto do Nascimento.
 Nº 629.905 — Murilo Matos de Noronha e Ignacio Loyola de Azevedo Horta.
 Nº 629.909 — Clavel Indústrias Químicas S. A.
 Nº 629.911 — Clavel Indústrias Químicas S. A.
 Nº 629.919 — Rollplac Artigos para Escritório Ltda.
 Nº 629.921 — Antônio Mendes.
 Nº 629.923 — Clínica de Esterilidade Conjugal e Chek-up de São Paulo.
 Nº 629.926 — Clínica de Esterilidade Conjugal e Chek-up de São Paulo.
 Nº 629.930 — Wilson & Galdino.
 Nº 629.989 — Representações Comerciais Sagrado Coração de Jesus Ltda.
 Nº 629.995 — Metalúrgica Rwf Ltda.
 Nº 629.997 — Paulistinha Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 Nº 630.002 — Sociedade Imobiliária São Paulo.
 Nº 630.028 — Rifa Representação Industrial de Fios Artigos para sua Casa Própria.
 Nº 630.029 — BF Utilidades Domésticas e Brinquedos Ltda.
 Ns. 630.030 — 630.031 — BF Utilidades Domésticas e Brinquedos Limitada.
 Nº 630.033 — Indústria de Alimentos e Chocolate Maurer Ltda.
 Nº 630.041 — Indústria e Comércio de Plásticos Radiel Ltda.
 Nº 630.049 — Casa Alberto Ltda.
 Nº 630.060 — Laboratório Sintético Ltda.
 Ns. 630.062 — 630.061 — Laboratório Sintético Ltda.
 Nº 630.123 — Aerogroup Corporation.
 Nº 630.127 — Irmãos Sebbá Ltda.
 Nº 630.143 — Bar e Restaurante Zaralu Ltda.

Nº 630.167 — Brasproof Acabamentos Têxteis Ltda.
 Nº 630.176 — Supervisora S. A. Empreendimentos Imobiliários.
 Nº 630.177 — Empreendimentos Imobiliários Santana S. A.
 Nº 630.200 — Sheilmar Embalagem Moderna S. A.
 Ns. 630.201 — 630.202 — Sheilmar Embalagem Moderna S. A.
 Nº 630.207 — Cia. Eletro Metalúrgica BG.
 Nº 630.342 — Colgate Palmolive Company.
 Nº 630.356 — Her Majesty Unacrewear Company.
 Nº 630.360 — S. A. Fábrica de Tecidos Rio João Evangélica.
 Nº 630.363 — Yvon André Gaillard.
 Ns. 630.364 — 630.365 — 630.366 — Yvon André Gaillard.
 Nº 630.367 — Serraria Carioca Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 630.372 — Auto Mecânica Olho Ltda.
 Nº 630.373 — Indústria de Fios e Fibras Dinar Ltda.
 Nº 630.389 — Calçados Nina Ltda.
 Nº 630.400 — Construtora Cardinal Ltda.
 Nº 630.403 — Biograndina Comércio de Materiais para Construção Ltda.
 Nº 630.410 — Mercários Comércio de Frios Ltda.
 Nº 630.415 — Metalúrgica Ipiranga Ltda.
 Pague a taxa devida:
 Nº 820.092 — Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.
 Nº 822.199 — Escritório Contábil Lex Ltda.
 Nº 824.353 — Silva Oliveira S. A. Representes, Indústria e Comércio.
 Nº 824.355 — Silva Oliveira S. A. Representes, Indústria e Comércio.
 Nº 842.239 — Cia. Nacional de Alcool.
 Nº 842.777 — Massas Purich Ltda.
 Cumpram os artigos 76, 92, 96 e 98 do Código
 Nº 398.247 — Dansk Flama S. A. Instituto de Fisiologia Aplicada.
 Nº 424.366 — Dinbra S. A. Metais e Plásticos.
 Nº 428.921 — Casa Brasília de Plásticos e Borracha Ltda.
 Nº 431.774 — Indústrias Brasileiras S. A. Madeira e Ferro.
 Nº 431.782 — Oficina Santa Helena Ltda.
 Nº 432.435 — Mario Nischl.
 Nº 438.371 — Bagatex do Brasil S. A.
 Nº 438.535 — Santo Amaro Indústria de Ladrilhos Ltda.
 Nº 441.460 — Gevim Administração de Bens Ltda.
 Nº 596.820 — Fritec Equipamentos de Refrigeração Ltda.
 Nº 625.499 — Torrefação e Moagem Ltda.
 Nº 629.187 — Cine Corretora de Investimentos, Negócios e Empreendimentos Ltda.
 Nº 629.183 — Seaco Serviços de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Comércio Ltda.
 Nº 629.621 — Transporte Excelsior Ltda.
 Nº 629.625 — Expresso Alvorada Ltda.
 Nº 629.630 — Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda.
 Nº 629.675 — Casa das Lixas Masil S. A.
 Nº 629.702 — Socemi Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 Nº 629.755 — Comércio e Indústria Mantigueira S. A.
 Nº 629.879 — Ortan Organização Técnica de Automóveis Nacionais Ltda.
 Nº 630.061 — Bymac Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.
 Nº 630.062 — ASV Administração de Bens Ltda.

Nº 630.065 — Imobiliária Constância Ltda.
 Nº 630.012 — Brasa Bolsa de Representação de Automotores Ltda.
 Nº 630.069 — Recol Representações Comerciais Ltda.
 Nº 630.070 — Drogaria Chave de Ouro Ltda.
 Nº 630.069 — Confecções Yoffi Ltda.
 Nº 630.126 — Irmãos Cebba Ltda.
 Nº 630.129 — Irmãos Sebbá Ltda.
 Nº 630.210 — Cia. Eletro Metalúrgica BG.
 Nº 630.361 — Construtora Ombiente Ltda.
 Nº 630.362 — Construtora Ombiente Ltda.
 Nº 630.363 — Construtora Ombiente Ltda.
 Nº 630.365 — Cardinal Ltda. Organizações de Vendas.
 Nº 630.366 — Kardeta Engenharia e Construção Ltda. (Londrina).
 Nº 630.367 — Valer Indústria e Comércio de Representações Ltda.
 Nº 630.368 — Hriburgo Anônimo S. A. Pádua.
 Nº 630.611 — Cia. Costa Ltda.
 Nº 630.915 — Cbrarco Engenharia e Arquitetura Ltda.
 Nº 677.014 — Cerealisa Minas Gerais Ltda.
 Nº 677.015 — Difer Distribuidora Catarinense de Laminados S. A.
 Nº 677.019 — Papelorte Papéis e Celulose do Norte Ltda.
 Nº 677.055 — Construtora Imobiliária Domilar S. A.
 Nº 677.415 — Armazém Mavia & Silva Ltda.
 Nº 677.968 — Pabelda Participações e Representações Ltda.
 Nº 678.313 — Botucatu Indústria Botucatuense de Artefatos de Cimento Ltda.
 Nº 678.343 — Indústria Extrativa de Minérios Caru Ltda.
 Nº 678.346 — Auto Pósto Itai Ltda.
 Nº 678.367 — Bolsa de Imóveis de Pernambuco Ltda.
 Nº 678.395 — Confecções Lorena Ltda.
 Nº 678.763 — MD Engenharia Mecânica Equipamentos de Escritórios S. A.
 Nº 679.523 — Sebastião Pereira Comércio e Indústria de Calçados S. A.
 Nº 679.521 — Standard Elétrica S. A.
 Nº 680.101 — Duplex S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 680.127 — Jansa S. A. Administração Títulos e Participações.
 Nº 680.137 — Meiatex S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 680.159 — Confei Consultoria Técnica de Investimentos Ltda.
 Nº 680.160 — GTI Consultoria Técnica de Investimentos Ltda.
 Nº 680.470 — Casa das Fábricas de Tecidos Ltda.
 Apresente Procuração:
 Nº 418.073 — Sade Sul Americana de Eletrificação S. A.
 Nº 438.690 — Cia. Agrícola e Comercial Santa Anita.
 Nº 629.707 — Dante Mestreire.
 Nº 629.709 — Dante Mestreire.
 Nº 629.714 — Dante Mestreire.
 Nº 629.715 — Lanches Bar Escorial Ltda.
 Nº 629.717 — Auto Técnica Praia-wagem Ltda.
 Nº 629.722 — Osacre Organização de Serviços e Abastecimento Ltda.
 Nº 629.742 — Industrial e Mercantil Samba Ltda.
 Nº 629.769 — Manabu Abe.
 Nº 629.772 — Mercçaria La Romana Ltda.
 Nº 629.778 — Lauand Cia. Caires Indústria e Comércio.
 Nº 629.967 — Comercial Gmw Ltda.
 Nº 629.976 — Ferramentaria Técnica Aca Ltda.
 Nº 630.137 — Restaurante Caravela Ltda.
 Nº 630.145 — Jusi Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
 Nº 630.151 — Waldorf Coordenadora de Empreendimentos S. C.

- Nº 630.155 — A Elegante Calçados Ltda.
- Nº 630.159 — Saferco Empreiteira de Construções Ltda.
- Nº 630.163 — Bar e Lanches Flor do Batatan Ltda.
- Nº 630.168 — Waldorf Coordenadora de Empreendimentos S. C.
- Nº 630.174 — Indústria de Adubos e Inseticidas para Lavoura Miguel Adri S. A.
- Nº 630.175 — M. Namias.
- Nº 630.369 — Confecções Della Limitada.
- Nº 630.384 — Indústria de Ferros Elétricos Dimar Ltda.
- Nº 630.399 — Construtora Cardial Ltda.
- Nº 630.420 — João Silverio Machado.
- Nº 676.580 — José Carlos Molitor.
- Nº 676.627 — Gutermann & Co. Ag.
- Nº 676.674 — Cooperativa Caixa de Crédito Popular do Rio de Janeiro Ltda.
- Nº 676.679 — Luiz Fernando Nobrega Carneiro.
- Nº 676.685 — Lis Utilidades Domésticas e Industriais Ltda.
- Nº 677.003 — Escritório Técnico Contabil Ltda.
- Nº 677.004 — Escritório Técnico Contabil Ltda.
- Nº 677.005 — Prodal Produtos de Alumínio e Aço S. A.

DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 16 de junho de 1969

Cumpram as exigências técnicas:

- Nº 129.349 — Industrial e Comercial Brasileira S. A. — Incobrasa.
- Nº 132.567 — Kappel Weilen & Cia. Ltda.
- Nº 139.139 — R. G. Hunziker & Cia. Ltda.
- Nº 145.607 — Elias Gomes Egypto.
- Nº 147.025 — Nyegaard & Co. A. S.
- Nº 149.807 — Fundação Artística Liboredo Ltda.
- Nº 150.464 — José Gomes da Silva.
- Nº 165.629 — Exequiel Rene Beauhieu.
- Nº 168.751 — Research Institute For Medicine And Chemistry Inc.
- Nº 173.923 — Hans Boris Belck.
- Nº 174.276 — Eprova Aktiengesellschaft.
- Nº 174.281 — José Bento Moreira Franco.
- Nº 174.532 — Yankiel Obarzanski Hoch.
- Nº 175.403 — Jervis B. Webb Company.
- Nº 176.184 — Whirlpool Corporation.
- Nº 176.759 — Fions Fertilizers Limited.
- Nº 176.776 — Nicolas Constantin Karacostas.
- Nº 176.783 — Horace William Gerarde.
- Nº 176.814 — Festo — Maschinenfabrik Gottlieb Stoll.
- Nº 176.848 — Grove Manufacturing Co.
- Nº 176.876 — Eletroplástica Elsiam Ltda.
- Nº 176.877 — Irmãos Bobadilha S. A. Materiais de Construção.
- Nº 176.878 — Augustin Leonhard Woelz.
- Nº 176.879 — Irmãos Bobadilha S. A. Materiais de Construção.
- Nº 176.880 — Nestlé S. A.
- Nº 176.897 — Aluminium Laboratores Limited.
- Nº 176.906 — Dr. Wolman GMBH
- Nº 176.909 — American Flange & Manufacturing Co Inc.
- Nº 176.913 — Standard Electrica S. A.
- Nº 176.923 — Fitin S. A. Indústria e Comércio.
- Nº 176.927 — M. Roitman & Filhos.

- Nº 177.008 — Agib Rodrigues Valle.
- Nº 177.011 — The British Drug Ouses Limited.
- Nº 177.027 — Standard Electrica S. A.
- Nº 177.028 — Zigue Adolpho Keilmann.
- Nº 177.046 — Metalúrgica Fortin Ltda.
- Nº 177.035 — Richardson-Merrell Inc.
- Nº 1778.043 — Rheinische Blattmetall AG e Manfred von Clavé-Bouhaben.
- Nº 177.205 — Rubens Pires dos Reis.
- Nº 179.642 — ACF Industries Inc.
- Nº 179.665 — Chas. Pfizer & Co. Inc.
- Nº 179.676 — The Torrington Manufacturing Company.
- Nº 179.708 — Estabelecimento Sepprem.
- Nº 189.404 — Montecatini Edison S. P. A.
- Nº 189.405 — Ceskoslovenská Akademiš Ved.
- Nº 189.428 — Antonio Rodrigues Marques.
- Nº 189.488 — Allis-Chalmers Manufacturing Company.
- Nº 189.489 — Allis Chalmers Manufacturing Company.
- Nº 189.497 — Pirelli Società Per Azioni.
- Nº 189.498 — A. G. A. Articolli Gomma Affini S. P. A.
- Nº 189.501 — Allergan Pharmaceuticals.
- Nº 189.503 — Kiyoyasu Wake e Fuji Manufacturing Company Limited.
- Nº 189.512 — Sidic Soc. Interamericana de Desenvolvimento de Indústria e Comércio Ltda.
- Nº 189.112 — W. R. Grace & Co.
- Nº 189.167 — The Goodyear Tire & Rubber Company.
- Nº 189.188 — Edward M. Lanier.
- Nº 189.189 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- Nº 189.191 — Análise de Minérios Machail Ltda.

- Nº 189.199 — United States Rubber Company.
- Nº 189.202 — Allied Chemical Corporation.
- Nº 189.204 — Sankyo Company Limited.
- Nº 189.205 — Indústria de Rebites e Parafusos Respar Ltda.
- Nº 189.210 — João Soares Ribeiro.
- Nº 189.249 — Gráfica Astral Ltda.
- Nº 189.272 — Universal Manufacturing Company.
- Nº 189.274 — Dana Corporation.
- Nº 189.276 — Universal Manufacturing Company.
- Nº 189.303 — Verelinda S. A. Engenharia Indústria e Comércio.
- Nº 189.305 — Chas. Pfizer & Co Inc
- Nº 189.337 — Canton Textile Mills Inc.
- Nº 189.345 — May & Baker Limited
- Nº 189.346 — Societé D'Expolitation Des Brevets Industries Sei.
- Nº 189.476 — William Samuel Fortune.
- Nº 189.477 — Scovill Manufacturing Company.

Arquivamento

Foram mandados arquivar os processos abaixo:

- Nº 171.590 — Ferro Corporation.
- Nº 172.281 — Damião Francisco Ramos .
- Nº 172.690 — Walter de Gols Barbosa Luiz Alves Jr. e Luiz Carlos Peçanha Gurgel.
- Nº 184.636 — International Vulcanizing Corporation — Arquivem-se os processos

Divisão Jurídica

Rio, 15 de junho de 1969

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processo

The Amalgamated Dental Company Limited (transferência para seu nome da marca De Trey nº 229.372). — Anote-se a transferência.

Diversos

Dansk-Flama S.A. Instituto de Fisiologia Aplicada (titular do reg. nº 249.121). — Torno sem efeito o despacho de fls. 9, devendo o pedido de fls. 8 aguardar a suspensão da pe-nhora acima citada.

Seção de Transferência e Licença

Exigências

Cumpra exigências:

Biscoitos São Luiz S.A. (titular do reg. 197.856).

Luciano Eugênio Moliterno (junto reg. 222.669).

Mobil Química Participações Indústria e Comércio Ltda. (junto ao reg. 234.267).

Industria e Comércio de Calçados Beatriz Ltda. (junto ao reg. 238.740).

Mobil Química Participações Indústria e Comércio Ltda. (junto aos reg. 244.275 — 274.801 — 295.376 — 311.307 — 324.674 — 332.412 — 352.519 — 354.515).

Dental Ag Ltda. (junto ao reg. nº 328.312).

Fábrica de Calçados As Ltda. (junto ao reg. 335.482).

Società Farmaceutici Itália (junto ao reg. 347.250).

Sambra S.A. Mármoreos Brasileiros (junto ao reg. 306.016).

Conservas Rubi S.A. (junto ao reg. 319.686).

Siam-Util S.A. Inds. Mecânicas e Metalúrgicas (junto ao termo número 550.529).

Inds. Reunidas Polyvideo Ltda. (junto ao termo 626.421).

Pedro Rodrigues & Filhos Ltda. (junto ao termo nº 626.936).

Cia. Cestol Inds. de Óleos Vegetais (junto ao termo 537.194).

Braun Aktiengesellschaft (junto ao reg. 190.007).

SEÇÃO LEGAL

Exigências

A. H. Alvares (junto ao reg. r.º 216.734). — Apresente o seu contrato social.

S.A. Labs. Suarry (junto ao reg. 349.587). — Reconheça a firma do documento.

Diversos

Cia. Cervejaria Brahma (no pedido de desistência da transferência do reg. 192.730). — O pedido acha-se prejudicado.

Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. (no pedido de desistência da averbação de contrato de exploração do reg. 189.666).

a) archive-se o pedido de caducidade de fls. 23.

b) archive-se o pedido de averbação.

Em face dos pedidos de desistência de fls. 45 e 53.

IMPÔSTO DE RENDA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Divulgação nº 1.090

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

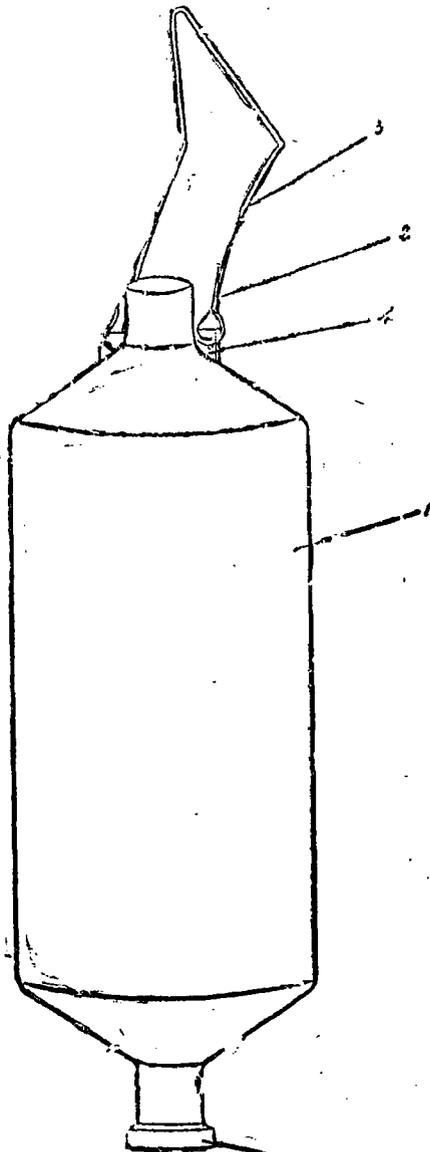
PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 125.946 de 17 de Junho de 1966
 Requerente: BIAL FARMACÊUTICA LTDA. =| SÃO PAULO
 Mod. de Utilidade: " RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA APLI
 CAÇÃO DE SORO":

Reivindicações

1 - Recipientes plásticos para aplicação de soro caracterizados por serem de formatos cilíndricos, cujas bases são solidárias a corpos cônicos, providos de terminais cilíndricos, sendo um terminal provido de rôlha e o outro terminal de uma travessa, para nela se enganchar o suporte do recipiente.

2 - Recipiente plástico para aplicação de soro, de acordo com o ponto 1, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 177.241 de 11 de fevereiro de 1966
 Requerente: SPINELLI S/A INDUSTRIA COMERCIO E AGRO-Pecuária
 EST. DO RIO DE JANEIRO

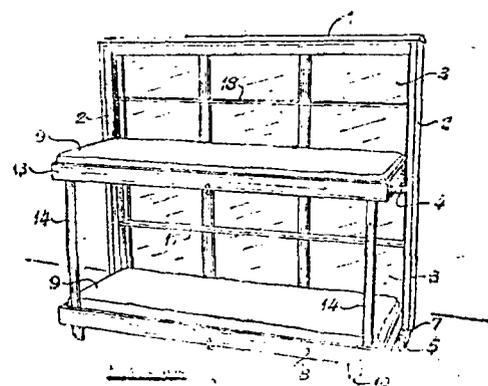
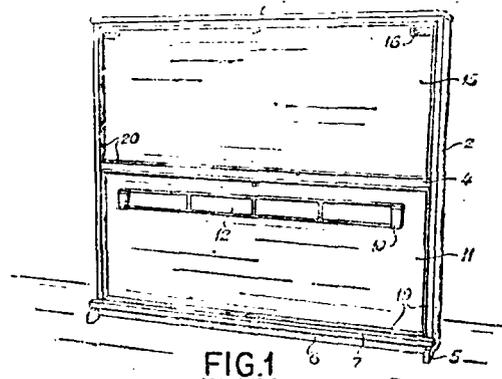
Modêlo Industrial: " NÓVO MODÉLO DE CAMA ESCAMOTEÁVEL "

REIVINDICAÇÕES

1- Nôvo modêlo de cama escamoteável, que inclui duas camas dispostas uma sôbre a outra à maneira dos beliches, caracterizado pelo fato de compreender um corpo de móvel ou armação de suporte e alojamento que é definida por painéis superior, laterais e traseiro, assim como por um painel horizontal intermediário que divide a referida armação em dois alojamentos contíguos, um inferior e um superior, sendo a referida armação consolidada na sua parte inferior por meio de barras longitudinais, um primeiro estrado de cama ou beliche escamoteável, que se encontra montado articuladamente na parte inferior da referida armação de suporte e alojamento, suportado pela sua borda longitudinal interna em uma das referidas barras longitudinais e por um par de pés articulados fixados na face externa de seu painel de fôrro e um segundo estrado de cama ou beliche escamoteável que se encontra montado articuladamente na parte mediana da referida armação de alojamento, logo acima do referido painel intermediário, sendo o segundo estrado, na sua posição armada, suportado sôbre a borda longitudinal externa do referido primeiro estrado mediante duas colunas ou fustes articulados.

2- Nôvo modêlo de cama escamoteável, de acordo com o ponto caracterizado pelo fato de que cada um dos alojamentos da armação provido de uma prateleira longitudinal prevista na parte mediana do mesmo e fixada no referido painel traseiro e nos painéis laterais da armação, e de que cada estrado de cama escamoteável inclui um painel de fôrro ou de fundo que, na posição fechada, constituem os painéis laterais ou de fechamento da referida armação.

3- Nôvo modêlo de cama escamoteável, substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 147 716 de 26 de novembro de 1962
 Requerente: PEDRO CROUS, MARIMON =|= SÃO PAULO
 Mod. de Utilidade: "NOVO TIPO DE ÁRVORE DE NATAL".

Reivindicações

1 - Em resumo reivindica para o presente pedido um novo tipo de árvore de Natal, constituído de madeira, fibra vegetal ou artificial, arame de ferro, latão, alumínio ou outro material apropriado para esta finalidade em cores ou tamanhos desejados caracterizado por ser dobrável, económico e de duração ilimitada.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

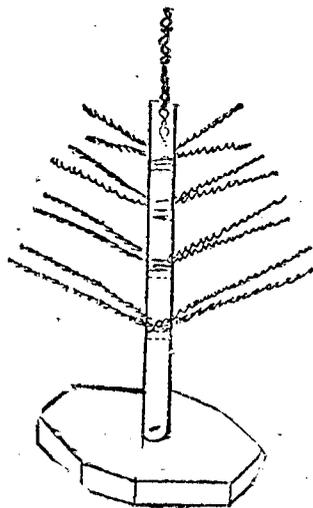


FIG. 1

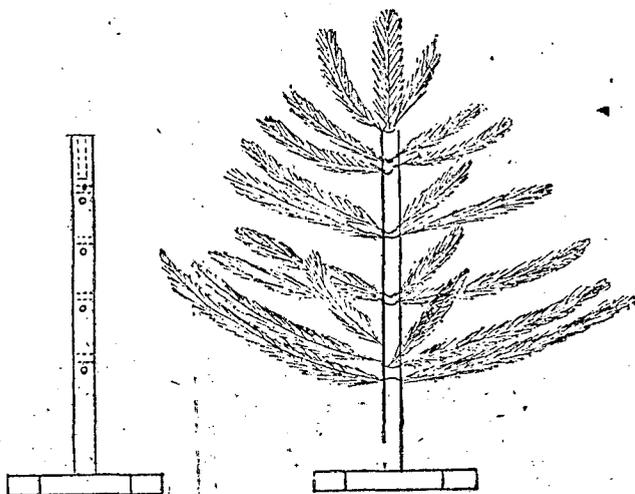


FIG. 2

FIG. 3

TERMO Nº 148 885 de 3 de maio de 1963
 Requerente: UNIVERSAL OIL PRODUCTS COMPANY =|= E;U.A.
 Priv. de Invenção: "INCINERADOR DE CHAMA DIRETA".

Reivindicações

1 - Um aparelho incinerador por meio de chama direta para efetuar a combustão térmica dos componentes oxidáveis em uma corrente de gás de combustão, caracterizado por compreender em combinação: uma estrutura de fornalha ou carcaça com uma entrada para o gás de combustão, pelo menos um queimador projetando-se através de uma extremidade da dita carcaça apresentando uma tubeira

ou injetor adaptado para emitir uma chama na câmara de combustão no interior da dita carcaça, meios alimentadores de ar e de combustível em conexão com o dito queimador, um arranjo de distribuição do gás em forma de espiral posicionado na extremidade da citada da carcaça e substancialmente coaxialmente com o referido queimador, o dito arranjo distribuidor em forma de espiral tendo uma entrada tangencial em conexão com a dita entrada do gás de combustão para a dita carcaça e uma abertura de descarga do gás posicionada substancialmente em alinhamento axial com o dito queimador, e uma saída para o gás da combustão para conduzir os produtos da combustão para fora da referida carcaça.

2 - Um aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado por um arranjo de divisão na carcaça arranjado para efetuar uma separação de relação de transferência indireta de calor, e entre a corrente do gás de combustão introduzida e os produtos gasosos da combustão.

3 - Um aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do dito arranjo de separação compreender um sistema de transferência de calor em arranjo tubular.

4 - Um aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da carcaça da fornalha apresentar a forma cilíndrica, os meios de separação compreendendo uma parede interna espaçada da dita carcaça e formando com a mesma um espaço anular que provê uma conexão para o fluxo do gás de combustão desde a entrada do mesmo até a entrada tangencial do respectivo arranjo de distribuição em forma de espiral.

5 - Um aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato dos meios de deflexão serem posicionados no interior do espaço anular e proverem um percurso em espiral para a passagem do gás de combustão em torno da câmara de combustão e em relação indireta de transferência de calor com os produtos da combustão no interior da dita câmara.

6 - Um aparelho de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado por uma quantidade de aberturas em forma de rasgos espaçadas circunferencialmente em torno da parede arqueada interna do sistema de distribuição em forma de espiral e adaptadas para dirigirem a corrente do gás de combustão desde os ditos meios de distribuição até a chama do queimador no interior da câmara de combustão na forma de uma quantidade de pequenos fluxos subdivididos.

7 - Um aparelho incinerador de chama direta, substancialmente conforme descrito.

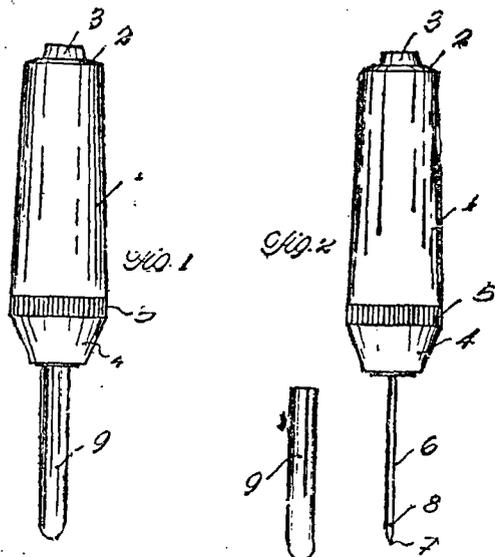
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 4 de maio de 1962 e 21 de março de 1963, sob nºs 192454 e 266895, respectivamente.

TERMO Nº 173.822 de 7 de outubro de 1965
 Requerente: DENIS JEAN LACABANNE =| = SÃO PAULO
 Mod. Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL-APLICADA A SACA-ROLHA".

Reivindicações

1 - Nova e original configuração ornamental aplicada a saca-rolha, caracterizada pelo fato de ser o saca-rolha formado por corpo ligeiramente tronco-cônico com topo menor ligeiramente abaulado e pelo centro do qual emerge um tronco-cônico, sendo que pelo topo maior apresentar-se aplicada luva cônica com região cilíndrica dotada de frisos longitudinais, estando implantada em posição central longitudinal haste terminado em ponta junto á qual se encontrando orifício, prevista capa tubular para eventual cobertura da referida haste.

2 - Nova e original configuração ornamental aplicada a saca-rolha, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

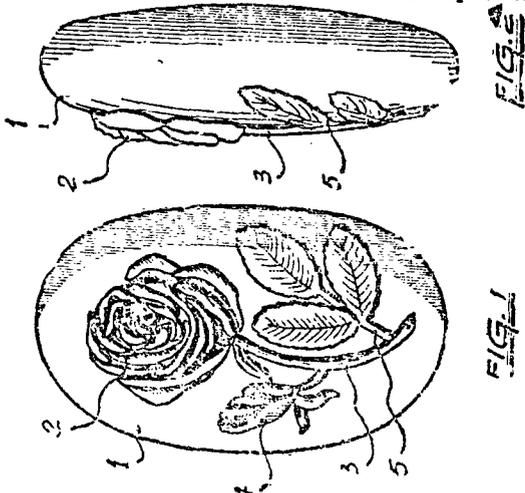


TERMO Nº 137 241 de 16 de fevereiro de 1965
 Requerente: ARTEZ WESTERLEY PRODUTOS DE BELEZA S/A. =| = GB.
 Desenho Industrial: "DESENHO ORNAMENTAL DE SABONETE".

Reivindicações

1 - Desenho ornamental de sabonete, caracterizado pelo fato de compreender, na parte ou face superior do sabonete, a figura, em alto relevo, de uma rosa aberta, provida do caule, de um botão e de folhas.

2 - Desenho ornamental de sabonete, substancialmente como descrito e reivindicado, ilustrado e representado no desenho e clichê anexos e para os fins especificados.



TERMO Nº 173.928 de 12 de outubro de 1965
 Requerente: NOZINHO LEON BLUM =| = EST. DO RIO
 Mod. Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHOS DE RÁDIO RECEPTOR E AMPLIADOR DE SOM, CONJUGADOS".

Reivindicações

1 - NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO DE RÁDIO RECEPTOR E AMPLIADOR DE SOM CONJUGADOS, caracterizado pelo fato de ser provida de uma guarnição ornada do prolongamento em uma das faces laterais, em sentido vertical, e faces superior e inferior horizontais, abrangendo parte do corpo do aparelho em sentido longitudinal e cujas extremidades são recurvadas.

2 - Nova e original configuração em aparelho de rádio receptor e amplificador de som conjugados, de acordo com o ponto 1, caracterizado por apresentar originais botões de controle e uma pluralidade de orifícios em forma hexagonal.

3 - Nova e original configuração em aparelho de rádio receptor e amplificador de som conjugados, de acordo com os pontos 1 e 2, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nas figuras que ilustram os desenhos anexos.

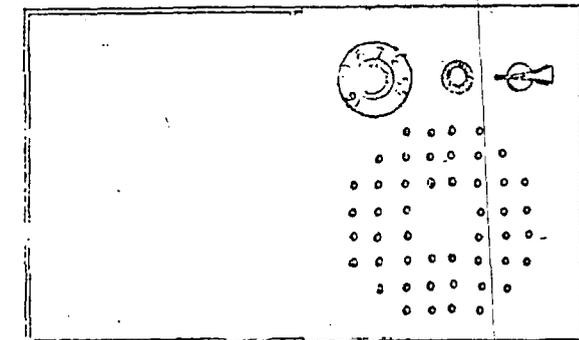


FIG 1

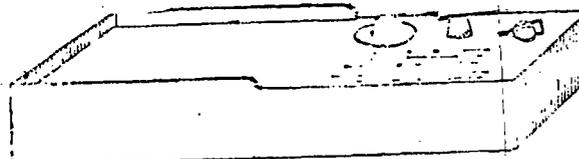


FIG 2

TERMO Nº 177.810 de 14 de março de 1966
 Requerente: COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS GUARANI LTDA.
 =| = PARANÁ
 Mod. Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PROPORCIONADA A PÉS PARA MESAS".

Reivindicações

1 - Original configuração proporcionada a pés para mesas compreendendo um pé (1) do tipo comumente denominado "pé-palito", e caracterizado substancialmente pelo fato de seu extremo inferior, apresentar um dente (3) resultante da repentina diminuição do seu diâmetro, neste ponto, criando um batente periférico para uma ponteira (4) metálica que veste a projeção de menor diâmetro que configura o extremo descrito, e sendo dita ponteira de formato cilíndrico e provida, na região de um ressalto (5) disposto horizontalmente, obtido por dilatação da própria ponteira em toda sua volta, e ainda pelo fato de salientar-se, no extremo superior, uma projeção (2) rasqueada, pela qual será o conjunto fixado às mesas.

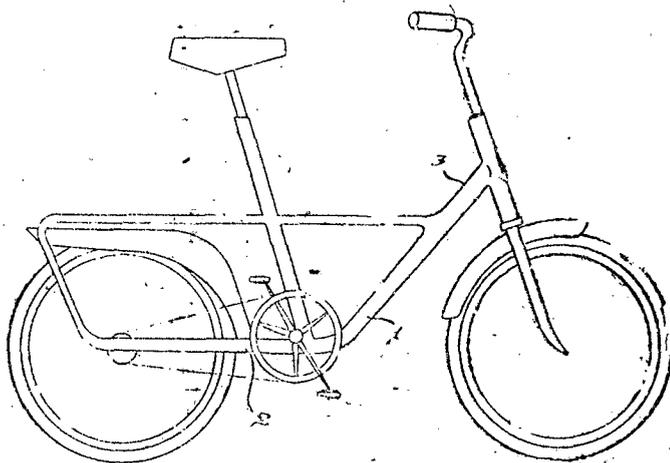
2 - Original configuração proporcionada a pés para mesas caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelo desenho que o acompanha.



TERMO Nº 184.218 de 31 de outubro de 1966
 Requerente: SANTE MANDATA - SÃO PAULO
 Mod. Industrial: "NOVA CONFIGURAÇÃO DE BICICLETA"

Reivindicações

1 - Nova configuração de bicicleta, caracterizada por ser o quadro formado essencialmente por dois paralelogramos paralelos com as bases menores servindo de suporte para o eixo do pedal e o eixo da roda traseira e tendo o lado da frente dos ditos paralelogramos um prolongamento onde se fixa obliquamente o suporte do guidão e do garfo suporte da roda dianteira e sendo o assento fixado a um tubo soldado nas bases dos paralelogramos e paralelo aos lados traseiros destes. Completando o presente modelo existem guarda-lamas de forma aerodinâmica, guidão e rodas, tudo substancialmente como descrito e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 138.828 de 7 de maio de 1962.

Requerente: PERSIANAS COLUMBIA S/A. - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "NÓVO DISPOSITIVO DE COMANDO PARA PERSIANAS DE ENROLAR OU ENCOLHER".

REIVINDICAÇÕES

1. NÓvo dispositivo de comando para persianas de enrolar ou encolher, do tipo em que o comando do basculamento das lâminas, bem como o de suspensão e abaixamento da cortina são feitos por uma única correia ou corrente lateral, acionante simultaneamente de dois dispositivos, um para cada função, caracterizado pelo fato de compreender inicialmente uma armação em U, fixada internamente à caixa superior da persiana, e no interior do qual é montado o carretel de enrolamento do fio de suspensão das lâminas, carretel este acionado pelo eixo próprio proveniente do dispositivo de comando da suspensão e abaixamento das lâminas.

2. NÓvo dispositivo de comando para persianas de enrolar ou encolher, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender ainda uma capa cilíndrica disposta envolvendo fortemente o carretel referido em 1, como se fosse u'a mola, capa esta provida de um rasgo lateral de passagem para o fio de suspensão das lâminas, e ainda dotada de dois garfos externos longitudinais, voltados um para o outro, nos quais se fixam as extremidades das fitas laterais verticais de conjugação das lâminas da persiana, fitas estas que envolvem a citada capa, pressionando-a fortemente, pelo próprio peso da cortina sobre o carretel central; e cada garfo sendo dotado ainda de um par de orelhas extremas, avançadas para fora da capa, e limitadoras do giro desta pelo encontro com os laterais da armação.

3. NÓvo dispositivo de comando para persianas de enrolar ou encolher, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

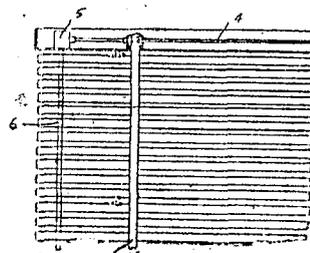


FIG. 1

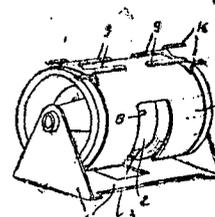


FIG. 2

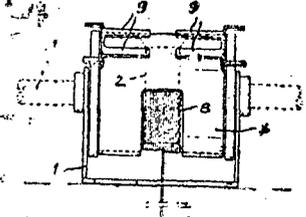


FIG. 3

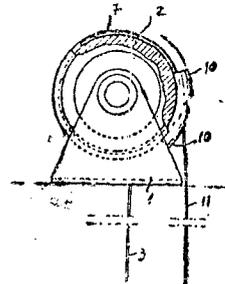


FIG. 4

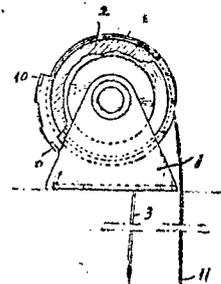


FIG. 5

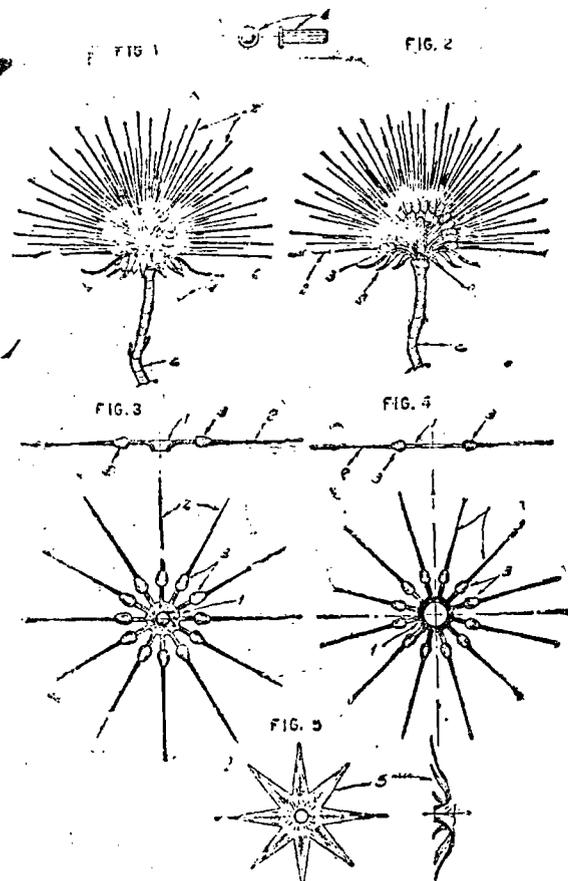
TERMO Nº 170.710 de 25 de março de 1963
 Requerente: INDUSTRIAS PLÁSTICAS FABRASA LTDA. - SÃO PAULO
 Mod. Industrial: "NOVO MODELO DE FLOR ARTIFICIAL";

Reivindicações

1 - Novo modelo de flôr artificial, caracterizado por um conjunto de pétalas sobrepostas, constituídas, cada uma delas, por um centro (1) circular, com furo central, e do qual partem inúmeras pontas (2) cônicas alongadas, dotadas, à pequena distância do centro (1) de saliências (3) fusiformes, sendo tôdas as pétalas presas por uma bucha (4) que comprime os centros, dando à flôr o aspecto de um ouriço fixando-se abaixo da pétala inferior um cálice (5) em forma de estrêla.

2 - Novo modelo de flôr artificial, substancialmente como descrito, reivindicado no ponto precedente e apresentado no desenho anexo.

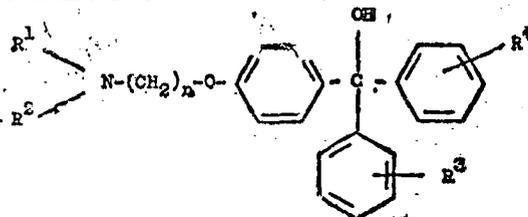
FIG. 6



TERMO Nº 129 828 de 7 de junho de 1961
 Requerente: RICHARDSON-MERRELL INC. - E.U.A.
 Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR COMPOSTOS TRI-FENIL-METANÓLICOS";

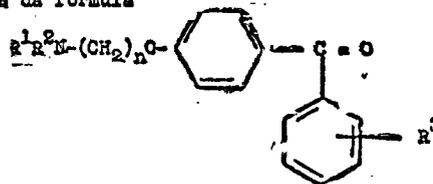
Reivindicações

1 - Um processo para preparar compostos tri-fenil-metanólicos tendo a fórmula geral:



na qual R¹ e R² são radicais alifáticos inferiores ou R¹ e R², junto com o nitrogênio ao qual se ligam, formam um radical heterocíclico, n é um número inteiro pequeno e R³ e R⁴ são átomos de hidrogênio ou halogênio ou radicais metil, alcoxil ou tri-fluor-metil, e seus sais, caracterizado por fazer reagir um halogeneto de fenil magnésio ou um derivado fenil-metálico de lítio, sódio ou potássio,

tendo um substituinte R⁴, como acima definido, com uma benzo-fenol, da fórmula



na qual R¹, R², n e R³ têm as significações dadas acima; e, se se quiser, formar o sal do composto da fórmula I.

2 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por se realizarem em solvente, tal como, por exemplo, éter, tetrahydrofurano, benzeno e tolueno.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de junho de 1960 sob N.35.903.

TERMO Nº 142.630 de 3 de setembro de 1962

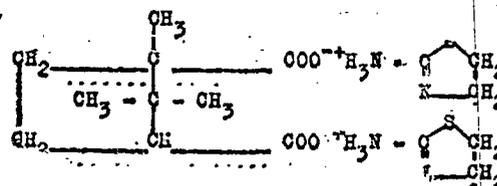
Requerente: SEPERIC - SUÍÇA

Priv. de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE DERIVADOS CANFORADOS DA 2-AMINO-TIAZOLINA";

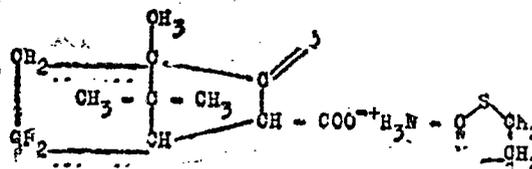
Reivindicações

1.- Processo de preparação de derivados canforados da 2-aminotiazolina, constituídos pelo canforato de 2-aminotiazolina, o cânfo-carbonato de 2-aminotiazolina e o cânfo-sulfonato de 2-aminotiazolina, caracterizado pelo fato de salificar o derivado ácido correspondente da cânfora mediante a 2-aminotiazolina, pondo em contâto os reagentes na presença de um solvente, tal como a água ou o álcool.

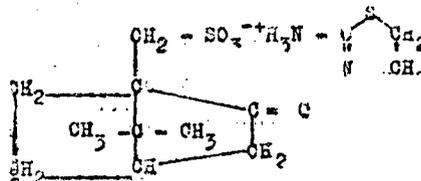
2.- Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o derivado da cânfora é o ácido cânfórico, obtendo-se o canforato de 2-aminotiazolina de fórmula:



3.- Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o derivado ácido da cânfora é o ácido cânfo-carbônico, obtendo-se o cânfo-carbonato de 2-aminotiazolina de fórmula:



4.- Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o derivado ácido da cânfora é o ácido cânfo-sulfônico, obtendo-se o cânfo-sulfonato de 2-aminotiazolina de fórmula:



Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da França, em 13 de setembro de 1961 e 24 de novembro de 1961, sob os números 873.087 e 880.048, respectivamente.

TERMO Nº 149 514 de 30 de maio de 1963

Requerente: N.V. PHILIPS'GLOBILAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS À PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DE GRADES PARA USO EM VÁLVULAS ELETRÔNICAS E DISPOSITIVOS PARA SUA EXECUÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para fabricar grades para uso em válvulas eletrônicas por enrolamento de fio em colunas móveis longitudinalmente passo a passo, uma grade sendo enrolada e o fio sendo subsequentemente separado, por exemplo por quebra e subsequente a um outro deslocamento das colunas o fio sendo refixado a uma coluna, uma outra grade sendo então enrolada durante o outro deslocamento longitudinal das colunas, enquanto a parte não enrolada das colunas é apertada por um primeiro mordente (mordente assentador de passos), as colunas sendo assim deslocadas na direção longitudinal, as colunas sendo movidas por uma parte do referido deslocamento a uma proporção tal que o fio de enrolamento é enrolado nas colunas com o desejado passo, enquanto as colunas são agarradas em um ponto separado pela distância de uma grade por um segundo mordente (mordente tensor), que é deslocado com respeito ao primeiro mordente de modo que pelo menos a porção das colunas cercada pelo enrolamento de grade é estendida, após o que primeiro o mordente assentador de passos é aberto e movido de volta ao seu estado inicial, caracterizada pelo fato de que durante o deslocamento das colunas o mordente tensor, agarrando as colunas, é movido mais rapidamente do que o mordente assentador de passos, movendo as colunas.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o mordente assentador de passos, retornando ao seu estado inicial, agarra as colunas antes de o mordente tensor liberá-los e antes que as colunas voltem aos seus pontos de partida.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o mordente tensor e o mordente assentador de passos são parados simultaneamente após que a operação de tensão foi efetuada.

4 - Uma grade para uso em uma válvula eletrônica fabricada pelo processo de qualquer um dos pontos 1, 2 ou 3.

5 - Um dispositivo para efetuar o processo do ponto 1, compreendendo um alimentador de coluna, uma cabeça de enrolamento para enrolar fio em torno das referidas colunas e adaptada para quebrar periodicamente e reenrolar o referido fio, um mordente (mordente assentador de passos) adaptado para mover na direção longitudinal das colunas para mover as colunas em uma direção axial, o referido mordente sendo aberto no fim de seu curso movimentador das colunas na direção lon-

gitudinal e sendo movido de volta na direção longitudinal das colunas, sendo arranjado ao lado do mordente assentador de passos longe da cabeça de enrolamento um segundo mordente (mordente tensor) ambos os mordentes sendo alinhados em seus movimentos de modo que as colunas podem ser estendidas entre os dois mordentes, caracterizado pelo fato de que são providos dispositivos de controle para deslocar o mordente tensor durante o movimento do mordente assentador de passos de modo que uma parte enrolada das colunas é esticada entre os dois mordentes durante o movimento longitudinal das colunas.

6 - Um dispositivo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de controle compreende uma alavanca adaptada para girar num ponto movendo junto com o mordente assentador de passos, uma extremidade da alavanca cooperando com uma trava estacionária da armação da máquina de modo que a alavanca gira no contato com a referida trava durante o movimento direto do mordente assentador de passos, enquanto a outra extremidade da alavanca coopera com o mordente tensor, o qual, desse modo, é deslocado mais rapidamente do que o mordente assentador de passos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 17 de agosto de 1.945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 30 de maio de 1.962, sob nº 20.853.

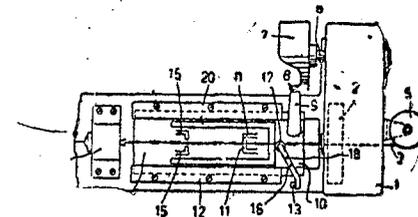


FIG. 1

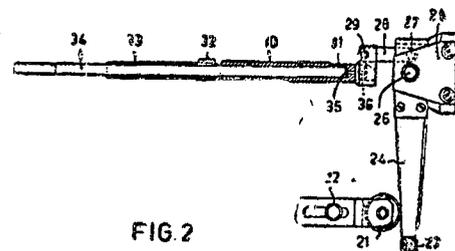


FIG. 2

TERMO Nº 146.786 de 25 de outubro de 1962
 Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAVATAS E LENÇOS JORGE MASSIM LTDA. - SÃO PAULO
 Priv. de Invenção: " ORIGINAL MODELO DE GRAVATA PARA HOMEM "

REIVINDICAÇÕES

1 - Original modelo de gravata para homem, caracterizada por ser perfumada e repelente às manchas, com as suas cores avivadas e fixadas por processo químico, evitando lavagens periódicas, fugindo assim às naturais deformações.

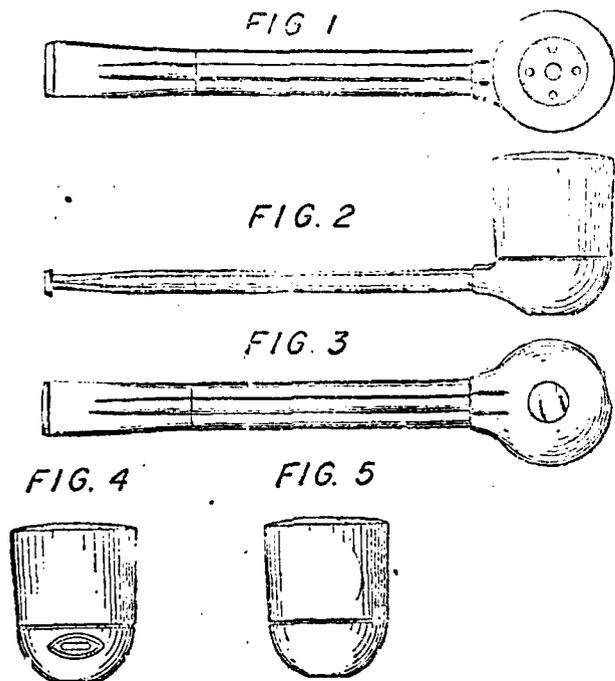
2 - Original modelo de gravata para homem, tudo como reivindicado no ponto 1, tal qual foi descrito, em tudo o que bem define o Código da Propriedade Industrial.

TERMO Nº 174.996 de 19 de novembro de 1965
 Requerente: RONSON PRODUCTS, LTD. - INGLATERRA
 Mod. Industrial: "NOVO TIPO DE CACHIMBO DE FUMANTE"

Reivindicações

1 - Novo tipo de cachimbo de fumante, caracterizado pelo fato de consistir em um conduto de duplo canal, retilíneo, provido de bocal em uma das extremidades e de uma cuba para o fumo na outra, sendo que dita cuba é formada por uma base de fundo duplo perfurado onde se insere o referido tubo e um castelo ou cordão, atarrachado a base de seção circular e formato ligeiramente tronco-cônico.

2 - Novo tipo de cachimbo de fumante, tal como acima descrito e reivindicado e essencialmente como representado no desenho anexo.



TERMO Nº 181.245 de 13 de julho de 1966
 Requerente: ROBERTO L. GORDON - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CHAVEIRO".

REIVINDICAÇÕES

1) Novo e original modelo de chaveiro, caracterizado por um elemento em faixa retangular, de tecido de arame, com uma das extremidades angular ou em flexa que é envolvida ou protegida por uma placa metálica, também com a configuração em flexa ou angular; e ainda por a extremidade oposta do elemento ou faixa retangular ser em ângulo reto e estar envolvida ou protegida por uma pequena placa metálica, da qual partem elementos que sustentam a argola portadora das chaves.

2) Novo e original modelo de chaveiro, acorde com o ponto 1, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

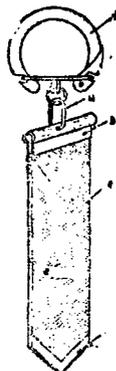


FIG. 1

TERMO Nº 147.500 de 8 de março de 1963
 Requerente: MOLINS MACHINE COMPANY LIMITED - INGLATERRA
 Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU REFERENTES À ALIMENTAÇÃO DE TRAMAS DE MATERIAL".

Reivindicações

1- Aperfeiçoamentos em ou referentes à alimentação de tramas de material, proporcionada por um mecanismo alimentador de material de envoltório em que extensões desejadas são separadas de uma trama contínua, caracterizados pelo fato de o mecanismo compreender meios para alimentarem uma trama contínua de material de envoltório passando meios de corte arranjados para cortarem a trama transversalmente à sua extensão e separarem dali as extensões desejadas (por exemplo, porções retangulares cujas dimensões maiores são iguais à largura da trama), e um membro móvel arranjado para engatar uma extensão depois da última ser separada da trama, e movê-la numa direção transversal à direção de alimentação da trama.

2- O mecanismo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o dito membro ser arranjado para rodar em torno de um eixo substancialmente paralelo à direção de alimentação da trama de modo que a extensão separada pode ser movida assim numa direção substancialmente perpendicular à direção de alimentação da trama.

3- O mecanismo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de o dito membro compreender uma porção segun-tar de um cilindro arranjado para rodar continuamente em torno do eixo do cilindro numa relação regulada com a operação dos meios de corte, de modo que o membro engata cada extensão de material de envoltório depois dela ser separada da trama.

4- O mecanismo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de compreender um contra-membro móvel (por exemplo, um rolete girável livremente) adaptado para cooperar com o primeiro dito membro de modo que a extensão separada pode ser mantida entre os dois membros enquanto é movida pelo dito primeiro membro.

5- O mecanismo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de compreender um elemento de suporte estacionário sobre o qual é alimentada a trama e no qual a extensão separada da trama é carregada, sendo o dito membro arranjado para mover a extensão separada ao longo do elemento de suporte.

6- Mecanismo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que o elemento de suporte compreende uma placa tendo machos em sua superfície de suporte.

7- Mecanismo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a trama é alimentada em um plano substancialmente horizontal.

8- Mecanismo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a trama é alimentada por sobre uma extensão cortada enquanto a dita extensão é movimentada pelo dito membro.

9- Mecanismo de acordo com o ponto 7 e ponto 8, caracterizado pelo fato de que a trama é alimentada em uma placa de suporte substancialmente horizontal a um nível mais alto que

o nível da placa de suporte, de modo que a trama possa ser alimentada por sobre uma extensão cortada conduzida na placa de suporte enquanto a extensão cortada é movimentada ao longo da última

10- Mecanismo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que uma extensão cortada da trama é movida pelo dito membro de um plano substancialmente horizontal, e recebida por meio condutor que conduz a mesma a uma posição em que é disposta em um plano substancialmente vertical e em que possa ser encaixada por um artigo a ser embrulhado que é movimentado ao longo de um caminho substancialmente horizontal.

11- Mecanismo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que a extensão cortada, disposta em um plano substancialmente horizontal, é recebida por um sistema de fita condutora sem fim enquanto se move na dita direção transversal, passando o dito sistema em torno da periferia de um tambor de modo que a extensão cortada possa ser conduzida por conseguinte em torno do tambor para uma posição em que é disposta em um plano substancialmente vertical.

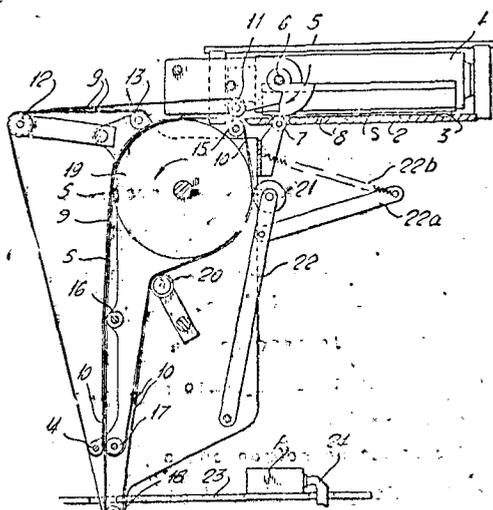
12- Mecanismo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a extensão cortada é recebida entre fitas condutoras sem fim opostas enquanto esta se move na dita direção transversal, sendo as fitas opostas arranjadas para manter a extensão cortada no meio e conduzir de modo positivo a mesma a uma posição em que possa ser encaixada por um artigo a ser embrulhado.

13- Mecanismo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a trama é continuamente alimentada.

14- Mecanismo para alimentação de material envolto rio, construído, arranjado e adaptado para operar substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 9 de março de 1962, sob nº 9.203.

FIG. 1.



TERMO Nº 144.409 de 7 de novembro de 1962
Requerente: JACOB WEISS - URUGUAY
Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PRENDIDORES DE ROUPA".

Reivindicações

1. Aperfeiçoamentos em prendedores de roupa, do tipo formado em duas partes iguais e justapostas, feitos em material plástico, e cada qual tendo o lateral externo retilíneo e o interno em dois trechos diferentemente inclinados, sendo um de justaposição, com recortes ou garras extremas, e o outro em ponta afilada formando alavanca para acionamento, caracterizados pelo fato de uma das partes do prendedor ser provida, na extremidade posterior de seu trecho justaposto, de um pequeno rebaixo cônico ou de outro formato qualquer, no qual se encaixa uma pequena saliência prevista em posição correspondente na outra parte, formando fulcro ou ponto de giro.

2. Aperfeiçoamentos em prendedores de roupa, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de as duas partes do prendedor serem dotadas ainda em posição intermediária, de um par de orifícios transversais passantes e de posições concordantes, nos quais se aloja uma mola helicoidal, com um trecho intermediário revestido por bucha flexível, mola esta cujas extremidades avançadas para fora dos ditos orifícios recebem um par de cabeçotes rosqueados com passo igual ao seu espaçamento entre-espiras.

3. Aperfeiçoamentos em prendedores de roupa, como reivindicado até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

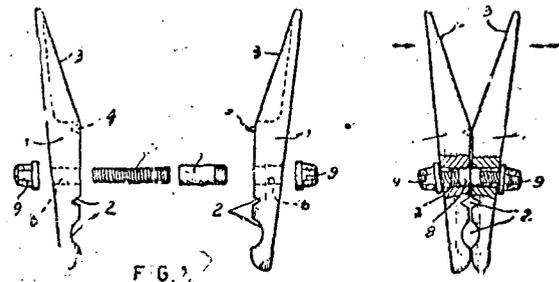
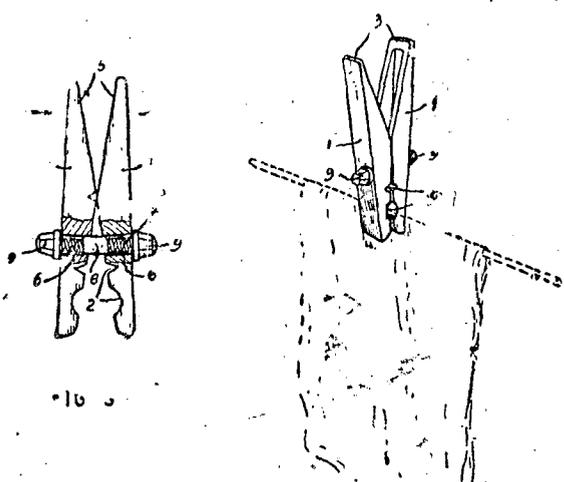


FIG. 2



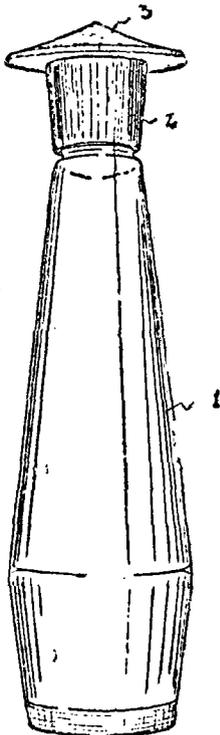
TERMO Nº 174.028 de 14 de outubro de 1965

Requerente: MAPROCO - FÁBRICA DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA. - GB
Mod. Indus. cl.: "NOVA FORMA OU CONFIGURAÇÃO DE FRASCO PARA PRODUTO DE TOUCADOR".

Reivindicações

1 - Nova forma ou configuração de frasco para produto de toucador, caracterizada pelo fato de ser o corpo do frasco correpondente a dois cones truncados, ligados pelas bases, tendo o cone inferior cerca de um terço da altura do cone superior, que é alongado e recebe no lugar do vértice, uma parte rosqueada, na qual se enrosca a tampa.

2 - Nova forma ou configuração de frasco para produto de toucador, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato que a referida tampa apresenta um corpo tronco-cônico, invertido, encimado por uma chapeleta cônica, de reduzida altura, semelhante a um chapéu chinês.



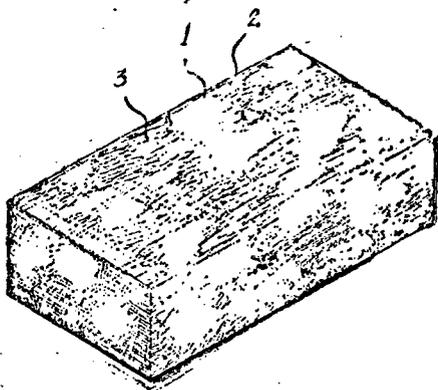
TERMO Nº 177.809 de 14 de março de 1966

Requerente: INDUSTRIA E COMÉRCIO ECILA LTDA. - PERNAMBUCO
Mod. Industrial: "NOVO ASPECTO ORNAMENTAL PROPORCIONADO A SABÕES E SABONETES".

Reivindicações

1 - Novo aspecto ornamental proporcionado a sabões e sabonetes, caracterizado pelo fato do sabão e sabonete se apresentarem multicolorido, nas cores usualmente empregadas na confecção de sabões ou sabonetes, em tonalidades escuras (1) ou claras (2) e sem solução de continuidade de uma cor para outra, resultando em trechos, nuances mescladas (3) que se circundarão, determinando pontos esparsos e irregularmente distribuídos nos quais ficarão plenamente visíveis as cores utilizadas.

2 - Novo aspecto ornamental proporcionado a sabões e sabonetes, caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

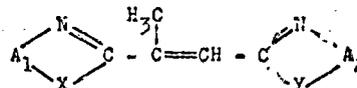


TERMO Nº 139.635 de 4 de junho de 1962

Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - SUIÇA
Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE DERIVADOS DE 1-METIL-1,2 DI(BENZIMIDAZOLIL-(2'))ETILENO".

REIVINDICAÇÕES

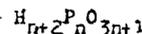
1.- Processo para a fabricação de compostos de 1-metil-1,2-di(benzimidazolil-(2'))-etileno da fórmula



na qual A₁ e A₂, cada um, representa um radical do benzeno, dois carbonos cíclicos vicinais dos quais pertencem, ao mesmo tempo, à cadeia imidazólica e X e Y, cada um, representa o complemento requerido para formar o radical de imidazol, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um ácido dicarboxílico da fórmula:

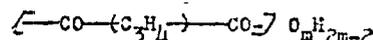
$$\text{HOOC} - (\text{C}_3\text{H}_4) - \text{COOH}$$

(na qual C₃H₄ representa um radical hidrocarbonetado simplesmente insaturado e os dois grupos de ácido carboxílico estão ligados com átomos de carbono vicinal do radical C₃H₄) ou um derivado funcional de um tal ácido, a uma temperatura acima de 150° C., na presença de um ácido fosfórico da fórmula:



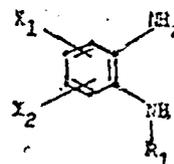
(na qual n é um número inteiro) na razão molecular de 1 : 2 com, pelo menos, um 1:2-diaminobenzeno, cujo grupo amino é primário e o outro, no máximo, é secundário.

2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato do material de partida usado ser um composto da fórmula:



na qual m = 1 ou 2, C₃H₄ representa um radical hidrocarbonetado simplesmente insaturado e os dois grupos -CO- estão ligados com os átomos de carbono vicinal do radical C₃H₄.

3.- Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato do material de partida usado ser uma diamina da fórmula:



na qual X₁ e X₂, cada um, representa um átomo de hidrogênio, um grupo alquila inferior ou um átomo de cloro e R₁ representa um grupo alquila inferior, um grupo aralquila, um grupo hidroxialquila ou, preferivelmente, um átomo de hidrogênio.

4.- Processo, conforme especificado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um ácido dicarboxílico da fórmula acima ou um seu derivado funcional, em uma só fase, na razão molecular de 1 : 2 com um 1:2-diaminobenzeno da espécie definida acima.

5.- Processo, conforme especificado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de se fazer reagir, em uma primeira

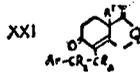
ra fase do processo, um ácido dicarboxílico da espécie definida ou um seu derivado funcional, na razão molecular de 1:1 e, vantajosamente, a uma temperatura de cerca de 150 a 180°C., com um 1:2-diaminobenzeno e, depois, o resultante produto reacional se faz reagir em uma segunda fase, na razão molecular de 1 : 1, a uma temperatura de cerca de 180 a 210°C., com outro 1:2-diaminobenzeno.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 5 de junho de 1961, sob nº 6531/61.

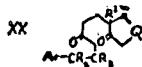
TERMO Nº 122.955 de 31 de setembro de 1960
 Requerente: Dr. HERCHEL SMITH - U.S.A.
 Priv. de Invenção : " PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE COMPOSTOS CETÔNICOS ".

Reivindicações

1 - Um processo para preparar um composto cetônico de estrutura



no qual Ar é um grupo arila, tendo uma posição orto isenta de substituintes, cada grupo R' é hidrogênio ou um substituinte orgânico, R' é um grupo alquila, e Q é um grupo metileno ou etileno caracterizado pelo fato de um composto de estrutura



- no qual Ar, R, R' e Q são como acima indicados - ser ciclodesidratado.

2 - Um processo de acordo com o ponto constitutivo 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a ciclodesidratação mediante aquecimento do composto com um catalisador básico.

3 - Um processo de acordo com o ponto constitutivo 2, caracterizado pelo fato do catalisador básico ser um sal de uma base forte e um ácido fraco.

4 - Um processo de acordo com o ponto constitutivo 1, caracterizado pelo fato do grupo a ser ciclodesidratado ter um grupo Ar com nenhuma posição orto ativada, e de se efetuar a ciclodesidratação mediante aquecimento do composto com um catalisador de ácido.

5 - Um processo de acordo com o ponto constitutivo 4, caracterizado pelo fato do catalisador de ácido ser um ácido sulfônico orgânico.

6 - Um processo de acordo com quaisquer dos pontos constitutivos precedentes, caracterizado pelo fato de que no composto, cada grupo R' é hidrogênio.

7 - Um processo de acordo com quaisquer dos pontos constitutivos precedentes, caracterizado pelo fato de que no composto, R' é um grupo alquila de menos do que 6 átomos de carbono.

8 - Um processo de acordo com o ponto constitutivo 7, caracterizado pelo fato de que no composto, R' é metila, etila ou isopropila.

9 - Um processo de acordo com quaisquer dos pontos

constitutivos precedentes, caracterizado pelo fato de que no composto, Ar é um grupo fenila insubstituído.

Um processo de acordo com quaisquer dos pontos constitutivos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que, no composto, Ar é um grupo 3-alcóxifenila, isento de outros substituintes.

11 - Um processo de acordo com o ponto constitutivo 9, caracterizado pelo fato de que no composto, Ar é um grupo 3-metóxi-fenila, isento de outros substituintes.

12 - Um processo de acordo com quaisquer dos pontos constitutivos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que no composto, Ar é um grupo 3-hidroxifenila ou 3-aciloxifenila, isento de outros substituintes.

13 - Um processo de acordo com quaisquer dos pontos constitutivos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que no composto, Ar é um grupo isento de outros substituintes.

14 - um processo de acordo com quaisquer dos pontos constitutivos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que no composto, Ar é um grupo fenila sustentando um m-substituinte o qual, em substituição aromática, eletrofílica, ativa um anel aromático, e é orientador predominantemente o- e p.

Finalmente, de acordo com o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, e o Art. 4 da Convenção Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial, celebrada em Paris (1883) e revista na Haia (1925), reivindica-se a prioridade dos pedidos de patentes depositados na Grã-Bretanha sob Nos. 32.620 e 32.621 em 15 de setembro de 1959, e No. 5.897 de 19 de fevereiro de 1960.

TERMO Nº 148 751 de 29 de abril de 1963

Requerente. AMP INCORPORATED - U.S.A.

Privilégio de Invenção: "NOVO CONJUNTO DE PAINÉIS DE COMANDO PARA LIGAÇÕES ELÉTRICAS"

REIVINDICAÇÕES

1. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, compreendendo fitas de contacto transversalmente dispostas (44,62) e disposto para receber pinos de contacto (70) para interligar pares escolhidos de fitas transversalmente dispostas caracterizado pelo fato de que o conjunto compreende um painel superior e um inferior (12,14), formados com reentrâncias (34,32),acomodando partes de contacto (45,61) das fitas, tendo cada painel (12,14) as suas fitas de contacto substancialmente paralelas umas às outras e transversalmente dispostas com respeito às fitas no outro painel, e um painel intermediário (60) preso entre os painéis superior e inferior (14,12) e separando-os, tendo aberturas para a passagem de pinos interligantes (70) entre as fitas de contacto transversalmente dispostas (44,62):

2. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o painel superior (12) é formado com fileiras de aberturas (30,32) alinhadas com as aberturas de contacto nas fitas de contacto superiores (62) e com as aberturas de contacto nas fitas de contacto inferiores (44), sendo as partes de contacto (45) das fitas inferiores (44) dispostas em reentrâncias respectivas (34) no painel inferior (14) e sendo as partes de contacto das fitas superiores (62) dispostas nas aberturas (30,32) no painel superior.

3. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as aberturas (30,32) no painel superior servem

para se ajustar com as partes de contacto respectivas (51) das fitas superiores (62) e as reentrâncias (34) no painel inferior (14) servem para se ajustar com as partes de contacto respectivas (45) das fitas inferiores (44), e a ação de sandwich do painel intermediário (60) força as partes de contacto (45,61) das fitas (44,62) para ajustamento com as aberturas e as reentrâncias.

4. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o painel superior (12) é formado com uma série interna de aberturas (30,32) e uma série externa de alojamentos (28) abertos em direção ao painel inferior (14), sendo este formado com uma série interna de alojamentos abertos para cima (34) complementar à série interna de aberturas (28) no painel superior (12) e uma série externa de aberturas (24) complementar a série externa de alojamentos (28) no painel superior (12), tendo o painel intermediário (60) séries interna e externa de aberturas complementares às séries interna e externa dos painéis superior e inferior

5. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a série externa de alojamentos (28) no painel superior (12) contém, nas extremidades das fitas de contacto (44), associados com o painel inferior (14), contactos (40) acunhados na mesma e estendendo-se para baixo, através das aberturas correspondentes no painel intermediário (60), para aberturas correspondentes (24) no painel inferior (14) para ligar com os contactos das fitas (44) e receber os contactos de pinos (82), através das aberturas no painel inferior (14).

5. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que as aberturas (24) da série externa de aberturas do painel inferior, nas extremidades das fitas (62), em associação com o painel superior (12), têm contactos acunhados nas mesmas, ligando com as extremidades das fitas (62) e apresentando soquetes para receber contactos de pinos (91) de baixo do painel através das aberturas.

7. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 6, caracterizado pelo fato de que os contactos associados com a série externa de alojamentos ou aberturas dos tabuleiros superior e inferior são acunhados em posição por uma ação de pressão por sobreposição do intermediário (60).

8. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 7, caracterizado pelo fato de que os contactos associados com a série externa de alojamentos ou aberturas dos painéis superior e inferior são acunhados em aberturas no painel intermediário (60).

9. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 8, caracterizado pelo fato de que os contactos (46,92) associados com a série externa de aberturas ou alojamentos compreendem, cada qual, um cilindro escalonado, tendo uma parte de diâmetro grande para ajustamento com uma abertura do tabuleiro ou bolsa, e uma parte de diâmetro estreito, estendendo-se através de uma abertura no painel intermediário (60), numa maneira de ajustamento acunhado.

10. Novo conjunto de painéis de comando para liga-

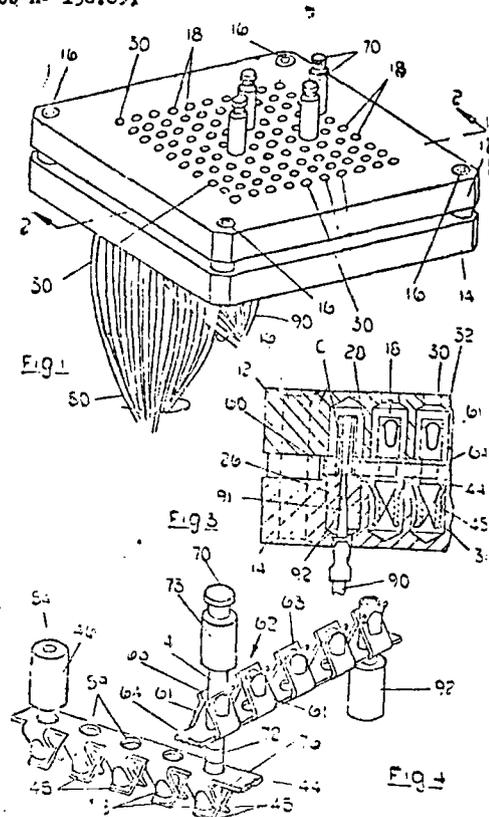
ções elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 9, caracterizado pelo fato de que um contacto (46,92) é formado com um orifício para receber um "plug" ou pino afunilado em cada lado.

11. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 10, caracterizado pelo fato de que as partes de contacto em forma de U (45,61) das fitas transversais (44,62) são orientadas opostamente com respeito a um pino de contacto (70), ligando as fitas.

12. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 11, caracterizado pelo fato de que as conexões de entrada/saída para as fitas dos contactos são alinhadas com as aberturas num lado do conjunto do painel, enquanto que as partes de contacto das fitas são alinhadas com as aberturas no outro lado do conjunto do painel.

13. Novo conjunto de painéis de comando para ligações elétricas, de acordo com as reivindicações de 1 a 12, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

requerente reivindica a prioridade do pedido de patente dos Estados Unidos da América, depositado em 11 de maio de 1962, sob nº 198.83f



TERMO Nº 153.981 de 24 de outubro de 1961
Requerente : WEST VIRGINIA PULP AND PAPER COMPANY
E.U.A.

Priv. de Invenção: " SISTEMA DISTRIBUIDOR PARA A CAIXA DO CABEÇOTE DE MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE PAPEL".

REIVINDICAÇÕES

1 - O processo de obtenção de um fluxo uniforme de material formador de papel através de toda a largura da caixa do cabeçote da máquina de fabricação de papel que compreende os meios de passar uma só corrente de material formador de papel diluído por um percurso de direção da caixa do cabeçote e paralelo a sua largura, passar a corrente, em forma de correntes separadas e iguais, perpendicularmente ao fluxo da corrente única e misturar as correntes separadas para passarem para dentro da caixa do cabeçote. Caracterizado por

formar as correntes iguais dividindo orientando, simultaneamente a corrente única em múltiplas correntes fazer bater as correntes separadas quando elas começam a se encontrar, contra uma superfície descontínua restrictiva do fluxo numa zona misturadora, para misturar as correntes sem produzir qualquer modificação substancial de direcção ou expansão da corrente, exceto a resultante de uma mistura dos jatos individuais a passar as correntes misturadas através da superfície descontínua restrictiva do fluxo para as misturar formando uma só corrente de velocidade constante, ainda sem produzir qualquer modificação substancial de direcção ou expansão da corrente.

2 - O processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por separar as correntes paralelas entre si, por uma distancia separadora de, pelo menos, uma vez e, no maximo, cinco vezes o diametro de cada corrente.

3 - O processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pela velocidade dos jatos individuais na zona misturadora, ser de ordem de cerca de 1,5 m a 9,0 metros por segundo.

4 - Um sistema distribuidor para execucao do processo de acordo com o ponto 1, que compreende uma camara de entrada da caixa de cabeçote que se estende por toda a largura da caixa citada e se abre dentro da citada caixa, ao longo de toda a sua largura, e uma pluralidade de tubos paralelos através dosquais passa o material formador de papel para a caixa do cabeçote, caracterizado por ter uma parede de transição (24) que se estende por toda a largura da caixa do cabeçote (10) e forma o limite posterior da citada camara de entrada da caixa do cabeçote (20) oposta a citada abertura, serem todas as areas de secção transversal da citada camara de entrada da caixa do cabeçote medidas em qualquer plano dela, paralelo a citada parede de transição, substancialmente iguais entre si e substancialmente iguais a area limitada pelos contornos da citada parede de transição um rolo misturador perfurado (21) montado dentro da citada camara de entrada da caixa do cabeçote, em posição espaçada paralela a citada parede de transição ser uma porção misturadora da citada camara de entrada da caixa do cabeçote definida pela superfície inferior do citado rolo misturador perfurado (21) como seu limite anterior, e a citada parede de transição (24) como seu limite posterior, tendo a citada porção misturadora as mesmas medidas de area de secção transversal, como acima definidas, para a citada camara de entrada da caixa de cabeçote, serem os citados tubos (19) formados por uma multiplicidade de fileiras de tubos de comprimentos iguais, tendo suas extremidades de saída recebidas pela citada parede de transição, formando um desenho sistematico distribuido por toda a area da citada parede de transição serem as citadas extremidades de saída espaçadas, igualmente, entre si, por uma distancia pelo menos de uma vez e não superior a cinco vezes o diametro interno de um dos citados tubos e um distribuidor de secção decrescente (18) ao longo de todo o comprimento da citada camara de entrada da caixa de cabeçote para receber o material formador de papel diluido.

5 - O sistema distribuidor, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo rolo misturador perfurado (21) ser rotativamente, montado dentro da camara de entrada da caixa do cabeçote (20) e ter um diametro externo ligeiramente menor que a largura, e um comprimen-

to, ao longo do seu eixo, ligeiramente inferior ao comprimento da citada camara de entrada da caixa do cabeçote.

5 - O sistema distribuidor, de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado por ser o rolo misturador perfurado (21) montado de modo a ter movimento de aproximação e afastamento da parede de transição (24).

7 - O sistema distribuidor, de acordo com o ponto 4, 5 ou 6, caracterizado pela distancia separadora entre as extremidades de saída dos tubos (19) mais proximas das bordas da parede de transição (24) e as citadas bordas ser de cerca de metade da distancia separadora entre os citados tubos.

TÉRMO Nº 118.040 de 28 de março de 1963

Requerente: TELEFONAKTIEBOLAGET L M ERICSSON ----Suécia

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE CONTRÔLE DE NÍVEL"
REIVINDICAÇÕES

1- Uma instalação em centrais telefônicas de transito nas quais com os dispositivos receptores digitais, os registros, são ligados analisadores de número de um tipo conhecido de per si, por intermédio de cujas centrais ligações de conversação de redes de dois fios locais são automaticamente estabelecidos com outras redes de dois fios a uma longa distância, por exemplo, ligações intercontinentais, em consequencia do que na central de saída e entrada a ligação de voz se transfere de uma ligação de dois fios para uma ligação de quatro-fios respectivamente de uma ligação de quatro fios para uma de dois fios, por intermédio de cuja instalação para um canal de voz de interesse corrente através uma ligação de quatro fios os dispositivos reguladores nas centrais de saída ao dito valor de atenuação e pondo em atividade os ditos dispositivos emissores de sinal, cujos sinais sendo recebidos pelos ditos respectivos dispositivos receptores de sinal e regulados ao dito valor predeterminado.

2- Uma instalação, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos dispositivos receptores de sinal terem filtros de entrada, a largura de faixa dos quais sendo muito menor que a largura de faixa do canal de voz.

3- Uma instalação, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos ditos dispositivos medidores e reguladores compreenderem na central de saída um amplificador com amplificação constante ligado com o par de linhas na direcção para traz da ligação de quatro fios vista da central de saída, um receptor de sinal sensível a nível ligado com a entrada do dito amplificador, a saída do dito receptor de sinal sendo ligada com um primeiro atenuador ligado com a saída do dito amplificador para ajustar o nível de sinal recebido ao dito valor de referencia determinado, um segundo atenuador ajustavel operavel pelo dito dispositivo comum e ligado em série com o dito amplificador e o dito primeiro atenuador para aumentar o nível com o valor de atenuação global nominal ao nível de referencia ajustado e um gerador de sinais em série com um terceiro atenuador operavel pelo dito dispositivo comum ligado com o par de linhas na direcção para a frente, o dito terceiro atenuador aumentando o nível de sinal transmitido com a atenuação global nominal e na central de entrada um amplificador com amplificação constante ligado com o par de linhas na direcção para a frente da ligação de quatro fios, um receptor de sinal sensível a nível ligado com a entrada do dito amplificador, a saída do dito receptor de sinal sendo ligada com um atenuador ligado

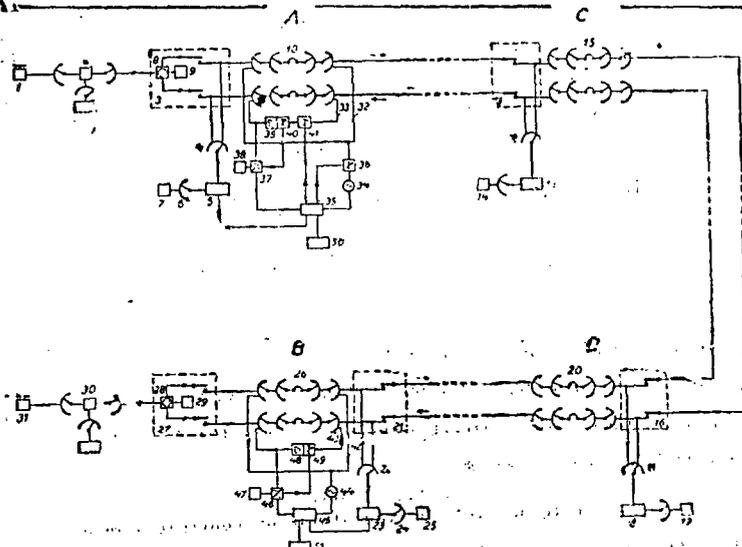
com a saída do dito amplificador para ajustar o nível de sinal recebido ao valor de referência determinado e um gerador de sinais ligado com o par de linhas da direção para traz da ligação de quatro fios.

4- Uma instalação, de acordo com os pontos 1 - 3, caracterizada pelo fato de que na estação de trânsito de entrada e saída um dispositivo de registro ser ligado com os dispositivos de teste e de regulagem em cujo dispositivo de registro ligações de quatro fios com divergências inaceitáveis na atenuação global são registradas, por exemplo, sobre cartões punccionados pelo que são registrados no cartão perfurado o número encaminhador e o valor de atenuação global.

5- Uma instalação, de acordo com os pontos 1 - 3, caracterizada pelo fato de dispositivos serem ligados com os dispositivos de medição e regulagem que tratam estatisticamente as divergências de atenuação registradas, em consequência do que após um determinado número de registros de divergência para uma determinada ligação de quatro fios a ligação estabelecida é retida para efetuar a pesquisa de falhas e o estabelecimento de uma nova ligação de quatro fios entre a estação de trânsito de saída e entrada é possível.

6- Uma instalação, de acordo com os pontos 1 - 3, caracterizada pelo fato de serem ligados dispositivos com os dispositivos teste e de regulagem que com divergências de atenuação global muito grandes do valor de referência retém a ligação de quatro fios estabelecida para tornar possível a pesquisa de falhas na ligação em questão, e estabelecer nova ligação de quatro-fios entre a estação de trânsito de saída e entrada.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei No.7903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 30 de Março de 1962, sob No. 3577.



TERMO Nº 146.186 de 16 de janeiro de 1963

Requerente : LEPTIS S.p.A. - ITALIA

Priv. de Invenção: MÁQUINA PARA PREPARAÇÃO E DOSAGEM DE PÓS, PRINCIPALMENTE MEDICINAIS, EM AMBIENTE ESTÉRIL

Reivindicações

1. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, caracterizada pelo fato de ser provida de meios para a introdução dos vasilhames vazios, a esterilização dos mesmos, seu esfriamento, sua disposição em fila

linha para a carga ou enchimento do pó efetuado por um dispositivo aspirante-soprante que retira o pó estéril dosificando-o, assim como uma zona para o fêcho dos vasilhames.

2. Máquina para preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de prever a associação de um forno de esterilização contínua de frascos com um elemento de fracionamento e dosagem estéril.

3. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de que a introdução se efetua mediante uma cinta transportadora, percorrendo uma parede lateral da máquina, formando a base de um forno ou túnel de caldeamento para a esterilização dos vasilhames.

4. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 à 3, caracterizada pelo fato de forno ser caldeado por raios infra-vermelhos, e munido, lateralmente, de paredes duplas com lamina unidas pela parte mediana e com juntas que permitam as dilatações térmicas, estando providas, dentro das paredes, capas de material isolante do calor ou termo-isolantes.

5. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 à 4, caracterizada pelo fato de possuir, na saída do forno do túnel, um processo de pré-esfriamento dos vasilhames estéreis no ciclo fechado, formado por um ventilador que aspira o ar por uma parede lateral da cinta transportadora fazendo-a passar por uma primeira secção de um radiador e sucessivamente devolvendo-a para passar através de uma segunda secção do mesmo radiador mais alto do que os vasilhames.

6. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 à 5, caracterizada pelo fato de possuir um segundo esfriamento de ar enviado sobre os vasilhames debaixo da cinta transportadora, por um sistema autónomo, formado por ventiladores, acondicionadores, filtro de gel silício para fazê-lo estéril, seco e frio.

7. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 à 6, caracterizado pelo fato do grupo autónomo poder ser um grupo completo separado da máquina ou preferivelmente ligado à máquina em plataforma única disposta debaixo do soalho de trabalho.

8. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 a 7, caracterizada pelo fato de que o ar resfriado sob pressão, cria uma ligeira sobre-pressão no ambiente interior da máquina em relação à atmosfera.

9. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 à 8, caracterizada pelo fato de ser provida de um tambor móvel de grande diâmetro para receber os vasilhames que chegam pela cinta transportadora e ordená-los, mediante guias, em fila e dirigi-los para o local da carga, podendo também funcionar pelo dispositivo de acumulação para os vasilhames não destinados para a preparação.

10. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 a 9, caracterizada pelo fato de possuir uma via de escape para

dos frascos, dotada de movimento alternativo de vai-vem, trabalhando ao mesmo tempo com garras que se abrem sincronizadas com tal movimento para empurrar para a frente os ditos frascos.

11. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de possuir, como dispositivo aspirante-soprante para a alimentação da dosagem, duas ou mais pistolas montadas livres sobre um braço que pode completar uma rotação de cerca de 180 graus, de modo que possam ficar, graças a ligações cinemáticas, em posição sempre vertical, emergindo-se em relação ao ponto morto interior, em um depósito móvel substituindo o depósito dos pós e ajustando-se nos vasilhames trazidos pela via, conforme o segundo ponto morto depois de passar sobre um dispositivo de excesso de carga, estando previstos processos de aspiração e impulsão.

12. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de que o ar comprimido enviado às pistolas de alimentação vem filtrado e seco através do gel silício e que a aspiração é produzida por uma bomba de vácuo, estando os circuitos de ligação à pistola predispostos por uma válvula elétrica acionada por micro-contato em correspondência ao ponto morto do êmbolo que leva as pistolas de carga à alimentação.

13. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de que as pistolas são formadas por câmaras cilíndricas ócas nas quais possam passar pistões terminando com fechos ou roscas de aço temperado para a determinação e regulagem da dose, estando as ditas câmaras oportunamente ligadas à bomba de vácuo e ao compressor interposto com a válvula elétrica citada.

14. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de que todos os movimentos mecânicos da máquina são obtidos através de ligações cinemáticas de um único motor, acionando em primeiro lugar através de um redutor, uma roda dentada principal.

15. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de que o tambor móvel é acionado e suportado por quatro eixos dos quais três motrizes e um solto dispostos dois sobre um tronco e os outros dois cada um sobre um semi-eixo do mesmo retângulo, sendo o primeiro semi-eixo soldado a roda dentada principal e ligado ao tronco por uma parrelha de rodas cônicas, engrenando a roda do tronco por sua vez com uma roda cônica soldada ao segundo semi-eixo.

16. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de que o braço oscilante que leva as pistolas de alimentação é acionado por meio de transmissões intermediárias ou câmbio de marcha por um sistema de biela manípulo com paralelograma ligado à roda principal.

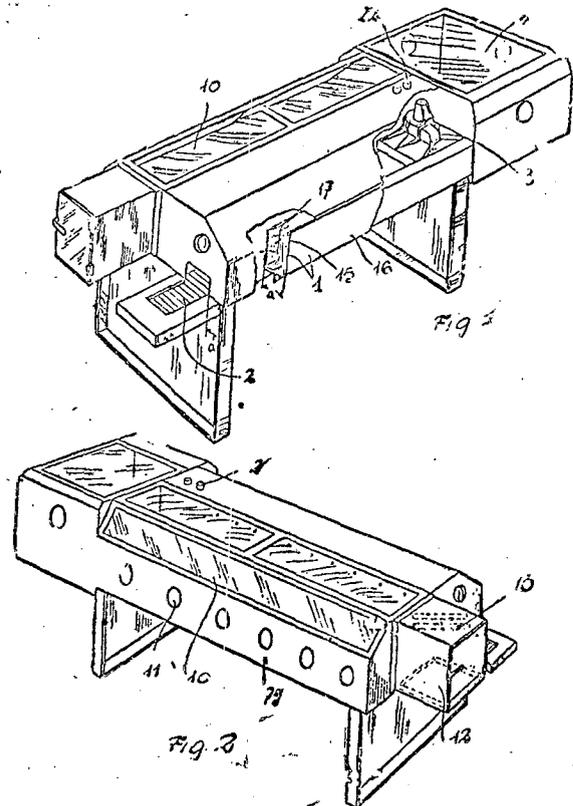
17. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações de 1 à 16, caracterizada pelo fato da cinta transportadora ser acionada por um par de rodas dentadas ligadas a um tronco acionado

por meio de um trinquete livre, de um setor dentado soldado a uma depressão articulada na base em contraposição de um ressalto de uma depressão soldada ao eixo.

18. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais em ambiente estéril, segundo as reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato das oscilações do braço que leva as pistolas são obtidas por um processo central flexível, atuando em contraposição de uma mola unida a um ponto excêntrico da roda dentada.

19. Máquina para a preparação e dosagem de pós principalmente medicinais, em ambiente estéril, segundo as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato do movimento de vai-vem das vias de alimentação ser obtido por uma biela ligada a um excêntrico do tronco principal, que move uma forquilha, articulada na base a qual estão unidas as vias.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido de patente depositada na Itália aos 18 de Janeiro de 1962, sob nº 870/62.



TERMO 144.027 de 22 de outubro de 1962

Requerente: COMPANHIA COMERCIAL BRASILEIRA - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: APERFEIÇOAMENTOS EM DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO PARA TELEVISOR

REIVINDICAÇÕES

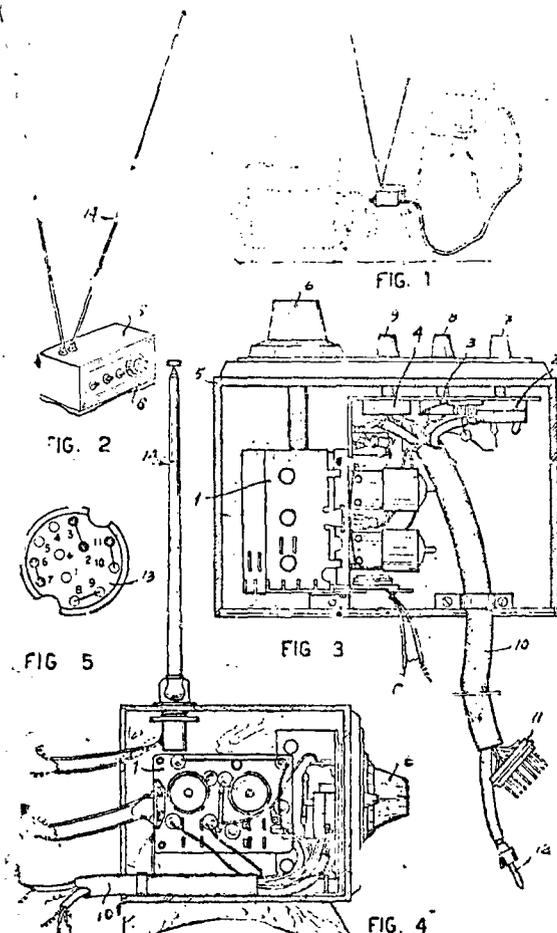
1. Aperfeiçoamentos em dispositivo de controle remoto para televisor, do tipo com fios, e possibilitando o uso do aparelho também com os controles locais, caracterizados por compreenderem a conjugação de uma série de controles adicionais, incluindo o seletor de canais, os controles de volume, de luminosidade, de frequência do vertical, e podendo incluir também o de frequência do horizontal, controles estes encerrados no interior de uma caixa, de cuja face anterior salientam-se os correspondentes botões de acionamento, e com ligação para o aparelho televisor feita através

de oito cabos, sendo quatro blindados, três flexíveis, e um coaxial, todos agrupados em um só, os sete primeiros sendo ligados, na extremidade livre, a um plug de doze pinos, e o último a um plug RCA; e o conjunto sendo equipado ainda com antena própria, saliente da caixa envoltória.

2. Aperfeiçoamentos em dispositivo de controle remoto para televisor, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de, em correspondência aos plugs de doze pinos e RCA referidos em 1, o aparelho televisor ser provido externamente de uma tomada de doze orifícios e outra RCA, intercaladas em derivação do próprio circuito do aparelho, e interruptores das ligações do mesmo circuito para os controles locais do aparelho televisor.

3. Aperfeiçoamentos em dispositivos de controle remoto para televisor, como reivindicado até 2, caracterizados finalmente por incluírem ainda um plug adicional de doze pinos e outro RCA, com ligações de curto em alguns pinos, plugs estes que, aplicados nas tomadas correspondentes do aparelho, descreitas em 2, fecham, por suas ligações em curto, as ligações do circuito do aparelho com os controles locais, e quando destacados das ditas tomadas, deixam os controles locais sem atuação, passando a atuarem então os controles adicionais, pela aplicação dos respectivos plugs de doze pinos e plug RCA referidos em 1 nas tomadas correspondentes ao aparelho.

4. Aperfeiçoamentos em dispositivo de controle remoto para televisor, como reivindicado até 3, essencialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TERMO Nº 150 203 de 26 de junho de 1963

Requerente: COMMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE - FRANÇA
Priv. de Invenção: "PROCESSO PARA DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE BARREIRAS POROSAS E APARELHO PARA EXECUÇÃO DO CITADO PROCESSO".

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para determinação das características de barreiras porosas caracterizado pelas etapas de interposição da barreira a ser estudada entre dois compartimentos, de realização de uma variação brutal predeterminada de volume de um dos ditos compartimentos, seguida de uma variação lenta em tempo do citado volume segundo uma lei predeterminada, da medida da pressão média e da diferença de pressão entre os dois compartimentos e do cálculo do raio médio dos poros a partir dos resultados das ditas medidas.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da citada lei predeterminada ser escolhida de maneira que a diferença de pressão permaneça constante para uma barreira de raio médio predeterminado.

3. Um aparelho para determinação das características de barreiras porosas, caracterizado pelo fato de compreender um compartimento rígido e um compartimento pelo menos parcialmente deformável entre os quais pode ser interposta a barreira a estudar, um dispositivo para estabelecer nos dois compartimentos uma mesma pressão ajustável e um dispositivo para impor sucessivamente ao compartimento deformável uma variação brutal predeterminada de volume e uma variação lenta no tempo de acordo com uma lei predeterminada e um órgão de medida da diferença de pressão entre os dois compartimentos.

4. Um aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de compreender um cone de perfil predeterminado para impor sucessivamente ao compartimento deformável uma variação brutal de volume e uma variação lenta no tempo de acordo com uma regra tal, que a diferença de pressão entre os dois compartimentos permaneça constante quando uma barreira padrão é interposta entre os dois compartimentos.

5. Um aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado por um dispositivo eletrônico de cálculo do raio dos poros e da permeabilidade da barreira, dispositivo compreendendo um órgão de medida das pressões nos compartimentos e das pressões diferenciais entre os compartimentos fornecendo tensões elétricas representativas das ditas pressões, um distribuidor acoplado ao cone de alimentação sucessiva de condensadores por meio das ditas tensões, e circuitos de cálculo alimentados pelas ditas condensadores.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção

Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 20 de julho de 1962, sob No. 904.690.

TERMO Nº 144 728 de 19 de novembro de 1962.

Requerente: MAGRINI S.p.A. - ITALIA
Priv. de Invenção: " NOVO INTERRUPTOR PARA VOLTAGENS ELÉTRICAS ALTAS "

Reivindicações

1. Novo interruptor para voltagens elétricas, altas, com volume reduzido de óleo ou gás comprimido, para altas e altíssimas voltagens, caracterizado por várias unidades, completas e semelhantes ligadas eletricamente em série e mecânicamente em paralelo, de tal modo construído e assentado que as condições de trabalho das unidades de interrupção elementares são geomêtricamente idênticas.

2. Novo interruptor para voltagens elétricas altas, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de compreender uma ou mais caixas metálicas 11 isoladas do chão e tendo montadas no seu interior diversas unidades elementares as quais apresentam distâncias recíprocas de isolamento tais que asseguram a manutenção das diferentes partes sempre na mesma voltagem existente, com potências diferentes, sendo tais unidades sustentadas por elementos verticais de carregamento do isolador 16, montados numa ou mais armações metálicas 14 de acordo com uma voltagem para assegurar a isolamento do chão das porções sujeitas à voltagem; sendo cada unidade elementar formada por uma cabine de interrupção 8, possivelmente por uma caixa de isolamento 10, por um jogo de contactos, por meios de extinção de arco e por uma mola de soltar 9, a qual solta e joga para a posição aberta; sendo que todas as molas de soltar são carregadas contemporaneamente por dispositivos mecanicamente coligados entre si e acionados por meio de um elemento, ligado aos elementos motores com potencial equivalente ao do chão; sendo o conjunto total assim formado e disposto tal que providencia identidade geométrica das condições de trabalho de todas as unidades de interrupção, as quais estão reciprocamente alinhadas e montadas verticalmente.

3. Novo interruptor para voltagens elétricas altas, de acordo com as reivindicações de nºs 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser o elemento 19 constituído por um tirante isolado sujeito a um impulso de tração ou compressão, sendo que a ligação mecânica entre as unidades elementares é tal que assegura a fechadura simultânea dos contactos em todas as cabines de interrupção e o bloqueio de tais contactos na posição fechada.

4. Novo interruptor para voltagens elétricas altas, de acordo com as reivindicações de 1 e 3, caracterizado pelo fato de ser o dispositivo de carregamento simultâneo das molas de soltar do tipo de alavancas de manivela.

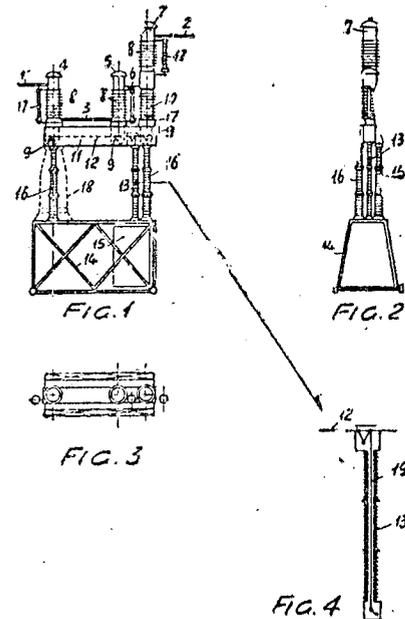
5. Novo interruptor para voltagens elétricas altas, de acordo com as reivindicações de 1 e 4, caracterizado pelo fato de todas as unidades standard elementares estarem entre si, montadas numa ou mais bases de suporte, de acordo com sua voltagem.

6. Novo interruptor para voltagens elétricas altas, de acordo com as reivindicações de 1 e 5, caracterizado pelo fato de que uma ou mais unidades elementares podem ser equipadas com um transformador de corrente e um isolador apropriado para substituir um elemento vertical carregador do isolador.

7. Novo interruptor para voltagens elétricas altas, de

acordo com as reivindicações de 1 a 6, substancialmente como descrito e ilustrado acima.

requerente reivindica a prioridade do pedido de patente depositado na Itália sob nº 18.924, em 21 de dezembro de 1961.



TERMO Nº 145.124 de 3 de dezembro de 1962

Requerente: ROBERTO TOLEDO PASSARELLI & CIA. LTDA. - SÃO PAULO
Priv. de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM ANTENAS PARA RÁDIO DE VEÍCULOS "

Reivindicações

1. Aperfeiçoamentos em caracterizados inicialmente pelo fato de a carcaça tubular, no interior da qual se aloja o tubo de contato e guia para as hastes telescópicas constituintes da antena, ser provida de um orifício lateral rosqueado, no qual se aplica o terminal correspondentemente rosqueado do fio de ligação do rádio à antena; e a mesma carcaça tubular recebendo ainda, em sua extremidade inferior, um longo tubo plástico, aí estávelmente encaixado, no interior do qual se alojam as hastes telescópicas da antena, quando recolhidas.

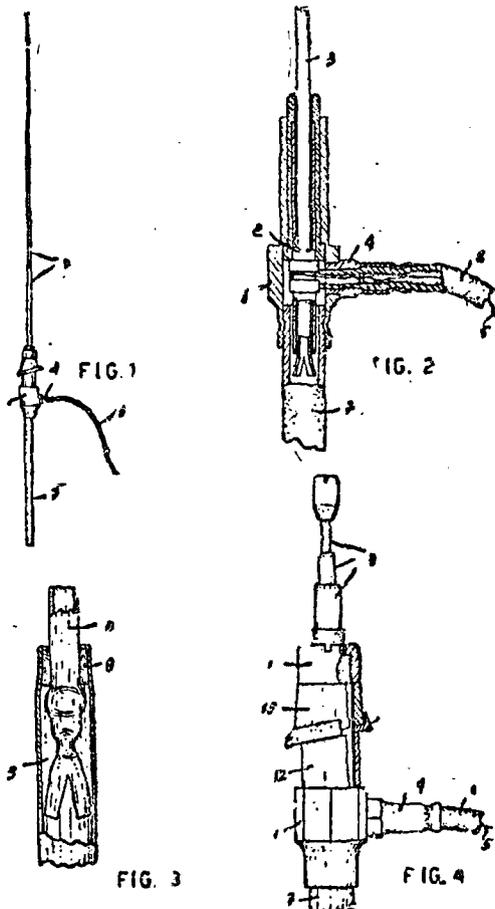
2. Aperfeiçoamentos em antenas para rádio de veículos, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de cada haste componente do conjunto telescópico da antena ser provida, em sua extremidade superior e revirada para dentro, de uma guarnição interna e anelar de nylon, mantida fixa em posição, envolvendo sem folga a haste imediatamente mais interna do conjunto.

3. Aperfeiçoamentos em antenas para rádio de veículos, como reivindicado até 2, caracterizados por compreenderem, para uma única antena, um jogo acessório de capas tubulares, de cobertura e acabamento lateral para a parte que avança para fora do paralamas do veículo ou superfície equivalente, dito jogo incluindo uma capa perfeitamente cilíndrica e mais uma série de capas, todas elas compostas em duas partes, sendo as inferiores cilíndricas, com as bordas superiores chanfradas em planos inclinados, concordantes com as várias inclinações das paralamas de diversos modelos de veículos, e as superiores podendo ser tronco cônicas lisas ou facetadas, e ainda cilíndricas, todas elas porém com as bordas inferiores chanfradas naquelas mesmas inclinações, e cada par sendo montado com intercalação de uma guarnição flexível ovalada, e o conjunto sendo completado por um cabeçote superior rosqueado.

4. Aperfeiçoamentos em antenas para rádio de veículos como reivindicado até 3, caracterizados ainda pelo fato de o terminal

do fio de ligação para encaixe no rádio ser formado essencialmente por um pino metálico, com uma das extremidades introduzida no interior de revestimento duplo isolante, com capa de blindagem intermediária, do fio de ligação, este atravessando um delgado furo central longitudinalmente daquele pino, ao qual é soldado em sua extremidade oposta; e o conjunto incluindo finalmente uma capa metálica aplicada em torno do revestimento duplo isolante do fio de ligação, a qual é fixada por pressão radial, a capa esta isolada do pino metálico por bloco de centragem, e o dito pino avançado para fora dela formando o terminal propriamente dito.

5. Aperfeiçoamentos em antenas para rádio de veículos, como reivindicado até 4, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152 304 de 28 de agosto de 1963
 Requerente: UNION CARBIDE CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE SEPARAÇÃO DE
 REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para separar u'a mistura de gás de carga, contendo moléculas capazes de ser, internamente, adsorvidas dentro de um leito de peneira molecular zeolítica, de outras moléculas, havendo uma porção das outras moléculas citadas que não são internamente, adsorvidas dentro do citado leito, caracterizado pelos estágios de colocar a citada mistura de gases de carga, numa primeira pressão, maior, em contacto com uma extremidade do citado leito, para haver adsorção das moléculas, internamente, adsorvíveis, e remover uma corrente de gás, substancialmente desprovida das citadas moléculas, internamente, adsorvíveis, na citada primeira pressão maior; continuar o citado contacto até que a frente de adsorção anterior atinja um lugar pre-determinado, pelo menos parcialmente, dentro do leito; passar, concorrentemente, uma corrente de gás purgador de um gás, facilmente, removível, na citada primeira pressão maior, e aproximadamente, na temperatura de adsorção, através do citado leito, até que o gás purgador da corrente efluente da outra extremidade do citado leito constitua, pelo

menos, 5 %, em volume, do citado efluente, mas menos que 6 vezes o volume ocupado pelo leito, depois do citado gás purgador ter atingido o equilíbrio; des-pressurizar o citado leito até uma segunda pressão, menor, de modo a remover, apenas, uma porção do citado gás, facilmente, removível, e as outras moléculas citadas do citado leito; e, depois, des-pressurizar mais o citado leito, até uma terceira pressão, mais baixa, de modo a remover, do citado leito, as citadas moléculas internamente, adsorvíveis.

2. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por continuar a purgação concorrente, pelo menos, até que o gás purgador da corrente efluente da outra extremidade do leito atinja equilíbrio, mas antes que atinja, depois do citado equilíbrio, um volume 4 vezes maior que o do leito.

3. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por des-pressurizar o citado leito de peneira molecular zeolítica, até a citada segunda pressão menor, numa direção em contra-corrente com a corrente de gás de carga.

4. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela citada primeira pressão maior da citada mistura de gases de carga ser super-atmosférica.

5. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por adsorver o citado gás de carga pela citada peneira molecular zeolítica.

6. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo citado gás de carga ser uma parafina normal adsorvível tendo, pelo menos, 4 átomos de carbono por molécula.

7. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por passar um gás purgador em contra-corrente, através do citado leito de peneira molecular zeolítica, aproximadamente, na temperatura de adsorção, depois do estágio de des-pressurização, e na citada terceira pressão ainda menor, para remover mais das citadas moléculas internamente adsorvidas, sendo tal a quantidade do gás purgador que λ/π seja entre 0,005 e 0,25, sendo λ o nº de mols de gás purgador por 100 lbs de peneira molecular zeolítica e π a pressão absoluta de purgação em libras por polegada quadrada.

8. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por passar o gás purgador em contra-corrente através do citado leito de peneira molecular zeolítica, aproximadamente, na citada temperatura de adsorção, depois do estágio de des-pressurização e na citada terceira pressão, menor, para remover mais das citadas moléculas internamente adsorvidas, sendo a quantidade do gás purgador tal que λ/π seja entre 0,01 e 0,1 sendo λ o nº de mols de gás purgador por 100 lbs de peneira molecular zeolítica e π a pressão absoluta de purgação em libras por polegada quadrada.

9. Um processo para separar parafinas normais de uma corrente de carga de hidrocarbonetos contendo parafinas normais e hidrocarbonetos não-normais e tendo um ponto final de destilação de até 371°C, caracterizado pelos estágios de por a citada corrente de carga de hidrocarbonetos em contacto, com uma extremidade de um leito de peneira molecular zeolítica tendo calibre de poros de cerca de 5 Ångstroms na temperatura entre cerca de 315,5° e 454,4°C e numa primeira pressão maior de modo a haver adsorção das citadas parafinas normais no citado leito e remoção de

uma corrente de gás, substancialmente desprovida das citadas parafinas normais, na citada primeira pressão maior; continuar o citado contacto até que a frente de parafinas normais anterior atinja um lugar pre-determinado dentro do leito; passar, concorrentemente uma corrente de gás purgador de um gás, facilmente removível, na citada primeira pressão maior e em temperatura próxima da de adsorção, através do citado leito, pelo menos até que o citado gás purgador tenha, na corrente efluente da outra extremidade do citado leito, atingido o equilíbrio, mas tenha volume inferior a quatro volumes do leito, depois do citado equilíbrio ter sido atingido; despressurizar o citado leito para uma segunda pressão, menor, para remover, apenas, uma parte do citado gás purgador e dos citados hidrocarbonetos não-normais do citado leito; e despressurizar mais o citado leito para uma terceira pressão, ainda menor, para remover as citadas parafinas do citado leito.

10. Um processo para separar parafinas normais de uma corrente de carga de vapores de hidrocarbonetos contendo parafinas normais e hidrocarbonetos não-normais e tendo um ponto final de destilação de até cerca de 371°C, caracterizado pelos estágios de colocar a citada corrente de carga de hidrocarbonetos em contacto com uma extremidade de um leito de peneira molecular zeolítica tendo calibre de poros de cerca de 5 Angstrom e temperatura de entre cerca de 315,5° e 454,4°, para adsorver as citadas parafinas normais no citado leito, e remover uma corrente de gás, substancialmente, desprovida das citadas parafinas normais, na citada pressão maior; continuar o citado contacto até que a frente de parafinas normais anterior atinja um lugar pre-determinado dentro do leito; passar, concorrentemente, uma parafina normal adsorvível, tendo, pelo menos, 4 átomos de carbono por molécula, como uma corrente de gás purgador, na citada primeira pressão maior e, aproximadamente, na temperatura de adsorção, através do citado leito, pelo menos até que o citado gás purgador atinja equilíbrio na corrente efluente da outra extremidade do citado leito, mas de volume menor que quatro vezes o volume ocupado pelo leito, depois do citado equilíbrio ter sido atingido; despressurizar, em contra-corrente, o citado leito até uma segunda pressão, menor, para remover, apenas, uma parte do citado gás purgador e dos citados hidrocarbonetos não-normais do citado leito; e despressurizar, mais, em contra-corrente, o citado leito, até uma terceira pressão, ainda menor, para remover, as citadas parafinas normais do citado leito.

11. Um processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pela citada primeira pressão, maior, ser super-atmosférica, a citada segunda pressão menor ser atmosférica, e pela terceira pressão, ainda menor, ser sub-atmosférica.

12. Um processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo citado gás purgador ser n-hexano.

13. Um processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado por passar o gás purgador em contra-corrente através do citado leito de peneira molecular zeolítica, depois do estágio de despressurização, aproximadamente na citada temperatura de adsorção e

na citada terceira pressão, ainda menor, para remover mais das citadas parafinas normais, sendo tal a quantidade do gás purgador que λ / π seja entre 0,005 e 0,25, sendo λ o nº de mols de gás purgador por 100 lbs de peneira molecular zeolítica e π sendo a pressão absoluta de purgação em libras por polegada quadrada.

14. Um processo contínuo para separar parafinas normais de uma corrente de carga de hidrocarbonetos contendo parafinas normais e hidrocarbonetos não-normais, e tendo um ponto de destilação final de cerca de 371°C caracterizado por instalar, pelo menos, dois leitos de peneira molecular zeolítica tendo calibre de poros de cerca de 5 Angstrom; passar cada leito pelos estágios de contacto com a citada corrente de carga de hidrocarbonetos, com uma extremidade do primeiro leito da citada peneira molecular zeolítica em temperatura de entre cerca de 315,5° e 454,4°C, e uma primeira pressão maior super-atmosférica, para adsorver as citadas parafinas normais no citado leito e remover uma corrente de gás, substancialmente, desprovida das citadas parafinas normais na citada primeira pressão maior; continuar o citado contacto até que a frente de parafinas normais anterior atinja um lugar pre-determinado dentro do leito; passar, concorrentemente, uma corrente de gás purgador de um gás adsorvível, facilmente removível, na citada primeira pressão maior e, aproximadamente, na temperatura de adsorção, através do citado leito, pelo menos até que o citado gás purgador, na corrente efluente da outra extremidade do citado leito, tenha atingido o equilíbrio, mas de volume menos que quatro vezes o volume do leito, depois do citado equilíbrio ter sido atingido; despressurizar o citado leito até uma segunda pressão menor, para remover, apenas, uma parte do citado gás purgador e dos citados hidrocarbonetos não-normais do citado leito; despressurizar mais, em contra-corrente, o citado leito até uma terceira pressão menor, sub-atmosférica, de modo a remover as citadas parafinas normais do citado leito; e re-pressurizar, em contra-corrente, o citado leito até a primeira pressão citada, maior, aproximadamente, em temperatura de adsorção, alternando os estágios, entre os citados leitos, de modo que, pelo menos um leito esteja, sempre, em estágio de adsorção.

15. Um processo para separar parafinas normais de uma corrente de carga de hidrocarbonetos contendo parafinas normais e hidrocarbonetos não-normais, e tendo um ponto de destilação final de cerca de 371°C, caracterizado por instalar, pelo menos dois leitos de peneira molecular zeolítica, tendo calibre de poros de cerca de 5 Angstrom; passar cada leito pelos estágios de contacto com a citada corrente de carga de hidrocarbonetos, com uma extremidade de um primeiro leito da citada peneira molecular zeolítica em temperatura entre cerca de 315,5° e 454,4°C e uma primeira pressão superior super-atmosférica, de modo a adsorver as citadas parafinas normais no citado leito; e remover uma corrente de gás, substancialmente, desprovida das citadas parafinas normais, na citada pressão primeira maior; continuar o citado contacto até que a frente de parafinas normais anterior atinja um lugar pre-determinado, dentro do leito; passar em contra-corrente, uma corrente de gás purgador, de um gás adsorvível, e

elastante removível, na citada primeira pressão maior e, aproximadamente, na temperatura de adsorção, através do citado leito, pelo menos até que o gás purgador, atinja, equilíbrio na corrente efluente da outra extremidade do citado leito, mas de volume menor que 4 vezes o volume do leito, depois do citado equilíbrio ter sido atingido; despressurizar, em contra-corrente, o citado leito, até uma segunda pressão, menor, para remover, apenas, uma parte do citado gás purgador e das citados hidrocarbonetos não-normais do citado leito; despressurizar mais, em contra-corrente, o citado leito até uma terceira pressão, sub-atmosférica, para remover parte das citadas parafinas normais do citado leito; passar, em contra-corrente, uma corrente de gás purgador de um gás adsorvível através do citado leito, aproximadamente na temperatura de adsorção e na citada terceira pressão, ainda mais baixa, para remover mais das citadas parafinas normais, sendo tal a quantidade do gás purgador que λ / π seja entre 0,005 e 0,25, sendo λ a quantidade de mols de gás purgador por 100 lbs de peneira molecular zeolítica e π a pressão absoluta de purgação em libras por polegada quadrada; e re-pressurizar, em contra-corrente, o citado leito, aproximadamente na temperatura de adsorção até a citada primeira pressão maior, sendo alternados os estágios entre os citados leitos, de modo que, pelo menos um leito esteja sempre num estágio de adsorção.

16. Um processo contínuo para separar parafinas normais de uma corrente de carga de hidrocarbonetos contendo parafinas normais e hidrocarbonetos não-normais, e tendo um ponto de destilação final de cerca de 371°C , caracterizado por instalar, pelo menos, dois leitos de peneira molecular zeolítica tendo um calibre de poros de cerca de 5 Ångstrom; passar cada leito pelos estágios de contacto com a citada corrente de hidrocarboneto, com uma extremidade de um primeiro leito de peneira molecular zeolítica numa temperatura de entre cerca de $315,5^{\circ}\text{C}$ e $454,4^{\circ}\text{C}$ e uma primeira pressão maior super-atmosférica, para adsorver as citadas parafinas normais no citado leito e remover uma corrente de gás, substancialmente, desprovida das citadas parafinas normais na citada primeira pressão maior; continuar o citado contacto até que a frente de parafinas normais anterior atinja um lugar pre-determinado, dentro do leito; passar, concorrentemente, uma parafina normal adsorvível tendo, pelo menos, 4 átomos de carbono por molécula, como uma corrente de gás purgador, na citada primeira pressão maior e, aproximadamente, na temperatura de adsorção através do citado leito, pelo menos até que o gás purgador, atinja o equilíbrio na corrente efluente na outra extremidade do citado leito de volume menor que 4 vezes o volume do leito depois do citado equilíbrio ter sido atingido; despressurizar em contra-corrente, o citado leito até a pressão atmosférica, de modo a remover, apenas, uma parte do citado gás purgador e dos citados hidrocarbonetos não-normais do citado leito; e despressurizar mais em contra-corrente, o citado leito, até uma terceira pressão ainda menor, sub-atmosférica, de modo a remover parte das citadas parafinas normais; passar, em contra-corrente, uma parafina normal adsorvível tendo, pelo menos, 4 átomos de carbono, através do citado leito, na citada terceira pressão ainda menor, para remover

mais das citadas parafinas normais, sendo a quantidade do gás purgador tal que λ / π seja de entre 0,01 e 0,1, sendo λ o número de mols de gás purgador e π a pressão absoluta de purgação em libras por polegada quadrada; e re-pressurizar, pelo menos, parcialmente, em contra-corrente, o citado leito, aproximadamente, na temperatura de adsorção, com a corrente de gás desprovida de parafinas normais não adsorvidas; sendo alternados os estágios entre os citados leitos, de modo que, pelo menos, um leito esteja sempre num estágio de adsorção.

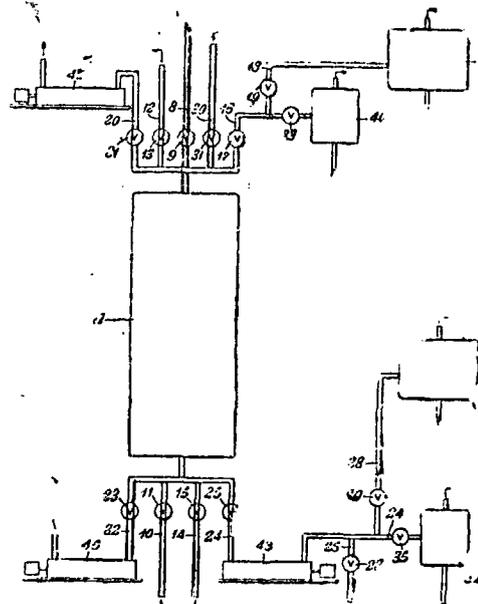
17. Um processo, de acordo com o ponto 16, caracterizado pela peneira molecular zeolítica citada ser de zeolito de cálcio.

18. Um processo, de acordo com o ponto 16, caracterizado pelo gás purgador ser de n-pentano, na citada primeira pressão maior e na citada terceira pressão ainda menor.

19. Um processo, de acordo com o ponto 16, caracterizado por ser de n-hexano e gás purgador empregado na citada primeira pressão maior e na citada terceira pressão ainda menor.

20. Um processo, de acordo com o ponto 16, caracterizado por se-pressurizar, em contra-corrente, o citado leito até pressão aproximadamente atmosférica, com a citada corrente de gás desprovido de parafinas normais, não adsorvidas e, em seguida, re-pressurizar concorrentemente, até a citada primeira pressão maior com a citada corrente de carga de hidrocarbonetos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 4 de Setembro de 1962, sob Nº 221,002.



TERMO Nº 142.776 de 6 de setembro de 1962.

Requerente: CUMMINS ENGINE COMPANY, INC - S.U.A.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PISTÃO

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em pistão compreendendo uma coroa e uma camisa, dita coroa tendo pelo menos uma ranhura em torno da mesma, adaptada para receber um anel e dita cami-

sa tendo uma perfuração adaptada para receber um pino de cruzeta da haste de conexão e uma porção reta intermediária e porções extremas, inferior e superior, inclinadas para dentro a partir da mencionada porção intermediária, caracterizados em que a dita porção reta axialmente localizada dentro da projeção transversal da referida perfuração do pino de cruzeta, a inclinação das mencionadas porções extremas sendo tal que o esforço axial lateral da haste de conexão é confinado e distribuído sobre a referida porção reta.

2 - Aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato da mencionada porção reta ter um comprimento axial menor do que o diâmetro da citada perfuração do pino de cruzeta.

3 - Aperfeiçoamentos de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizados pelo fato do centro axial da dita porção reta estar disposto abaixo do centro da mencionada perfuração do pino de cruzeta.

4 - Aperfeiçoamentos de acordo com um dos pontos 1, 2 ou 3, caracterizados pelo fato da citada porção inclinada superior ser mais comprida do que a mencionada porção inclinada inferior.

5 - Aperfeiçoamentos de acordo com um dos pontos 1, 2, 3 ou 4, caracterizados pelo fato do ângulo de inclinação das referidas porções superior e inferior ser maior do que o menor ângulo de inclinação do mencionado pistão em relação à parede de seu cilindro associado.

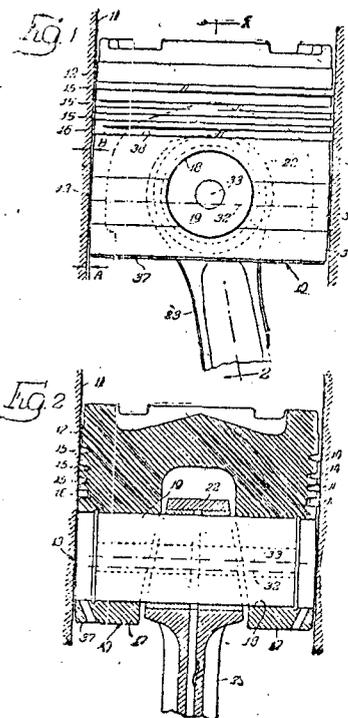
6 - Aperfeiçoamentos de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato da referida camisa ter um comprimento apenas suficiente para proporcionar suporte para o citado pino de cruzeta.

7 - Aperfeiçoamentos de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 6, caracterizados pelo fato da citada camisa ter nela formados ressaltos para o pino de cruzeta destinados a suportar dito pino de cruzeta, bem como pelo fato da extremidade inferior da citada camisa estar localizada substancialmente no fundo dos mencionados ressaltos.

8 - Aperfeiçoamentos de acordo com um dos pontos 1 ou 7, caracterizados pelo fato da extremidade superior da citada camisa estar disposta de modo a espaçar dita perfuração para o pino de cruzeta abaixo da mencionada ranhura.

9 - Aperfeiçoamentos em pistão caracterizados pelo fato do ser o dito pistão construído e adaptado para operar substancialmente de acordo com o que foi descrito com referência ao desenho anexo.

A presente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de Setembro de 1961, sob nº 138.144.



TERMO Nº 137.787 de 6 de abril de 1962

Requerente: ROUSSEL-UCLAF =|= FRANÇA

Priv. de Invenção: " NOVO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DO 3-OXO 17BETA-HIDROXI DELTA 5(10)-ESTRENO "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de preparação do 3-oxo 17beta-hidroxi delta⁵⁽¹⁰⁾-estreno, caracterizado pelo fato de se transformar um 3-oxo 17beta-hidroxi ou 17beta-aciloxi delta^{4,9}-estradieno em um cetol cíclico do 3-oxo 17beta-hidroxi delta⁵⁽¹⁰⁾,9(11)-estradieno, de se reduzir seletivamente a dupla ligação 9,11 deste último composto, e de se liberar, então, a cetona em 3.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do produto de partida ser o 3-oxo 17beta-hidroxi delta^{4,9}-estradieno, e de se transformar o mesmo sob a ação da metil etil dioxolana em 3-etilenodioxo 17beta-hidroxi delta⁵⁽¹⁰⁾,9(11)-estradieno.

3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do produto de partida ser o 3-oxo 17beta-benzoxi delta^{4,9}-estradieno, de se reagir o mesmo com a metil etil dioxolana, de se obter o 3-etilenodioxo 17beta-benzoxi delta⁵⁽¹⁰⁾,9(11)-estradieno, e de se saponificar este com potassa metanólica.

4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a redução da dupla ligação 9,11 do cetol do 3-oxo 17beta-hidroxi delta⁵⁽¹⁰⁾,9(11)-estradieno por hidrogenação em presença de um catalizador, tal como paládio ou platina.

5.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se obter a liberação da cetona em 3 do produto reduzido, por ação de um ácido, tal como ácido acético, em presença de uma reduzida quantidade de água.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 12 de abril de 1961, sob nº 858.536.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código de Propriedade Industrial

TERMOS DEPOSITADOS EM 9-6-69

Nº 886.494

"DECA"
Industria Brasileira

Requerente: Depósito de Materiais para Construções Santa Catarina Deca Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Da Classe

Nº 886.495

"SANTA CATARINA"
Industria Brasileira

Requerente: Depósito de Materiais para Construções Santa Catarina Deca Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 16
Artigos: Da classe

Nº 886.496

"BRASDALL"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Furadeiras Brasdall Ltda.
Local: São Paulo
Artigos: Furadeiras

Nº 886.497

"LUZIO"
Ind. Brasileira

Requerente: Matadouro Avícola Luzio Limitada

Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Aves Abatidas

Nº 886.498

"MONIL"
Ind. Brasileira

Requerente: Monil Indústria Industrial Ltda.
Local: São Paulo
Artigos: Montagens Industriais

Nº 886.499

"ACHILLE"
Ind. Brasileira

Requerente: Achille Daniel Gabrielidis

Local: São Paulo
Classe: 11
Artigos: Porta-garrafas

Nº 886.500

"PLASTRIZ"
Ind. Brasileira

Requerente: Plastriz — Embalagens e Filtrações Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Caixas plásticas — embalagens plásticas — tubos plásticos — canudos — recipientes — funis — leitelas — saleiros — açucareiro — filtros — crosp lásticos — garrafas — jarras — mantegueiras — espremedores — estojos — fruteiras — bombonieres — confeiteiras — compoteiras — cestos de plásticos — envólucros — esferas — esguichos — coadores — lacres — globos — vasos — xícaras — potes — pratos — revestimentos para embalagens de plásticos — pães — pês para moldagens e plásticos para embalgnes

Nº 886.501

"OSASCAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Osascar Comércio de Veículos Ltda.

Classe: 21

Artigos: Automóveis e suas partes integrantes — veículos e suas partes integrantes — caminhões e suas partes integrantes — amortecedores para veículos — câmaras de ar para veículos — pedais de câmbio — breques — calotas — carrocerias — carros rebocados e suas partes integrantes — eixos de direção de veículos — dragas — aros para veículos — alavanca de câmbio — guidões — freios de veículos — estribos para veículos — pneumáticos de veículos — motorfurgões para veículos — vadais de veículos — motocicletas e suas partes integrantes — ônibus e suas partes integrantes

Nº 886.502

"ATA ACESSORIA —
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA"

Requerente: Ata — Acessoria Técnica e Administrativa S/C. Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 21

Nº 886.503

"TOPA - TUDO"
Ind. Brasileira

Requerente: Milton Reimann

Local: São Paulo
Classe: 46

Artigos: Detergentes

Nº 886.504

"ALCIDES"
Ind. Brasileira

Requerente: Alcides Automóveis Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos: Automóveis

Nº 886.505

"GRASSON"
Ind. Brasileira

Requerente: Irmãos Grasson

Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Alcool para farmácia

Classe: 42

Artigos: Aguardente — aniz — aperitivos — bagaceira — batidas — biter — brandy — cachaça — cervejas — chopp — conhaques — fernet — genebra — gengibirra — gin — graspa — kummel — licores — nectar alcohólico — parati — pipimert — ponches — quinados — rum — vinhos — vodka e whiskey

Classe: 47

Artigos: Alcool para queimar

Nº 886.506

MOTOCENTRO

Requerente: Motocentro — Indústria e Comércio S.A.

Local: São Paulo

Classe: 6

Artigos: motores e suas partes integrantes — elétricos — marítimos e estacionários — geradores de corrente

Classe: 7

Artigos: máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes — grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores e implementos

Classe: 21

Artigos: automóveis — caminhões — botes — barcos — caminhonetas — carretas e suas partes integrantes — carrocerias — carros rebocados — pick-ups e suas partes integrantes — pneumáticos — rebocadores — rebocadores — tratores não agrícolas — trucks

Nº 886.507

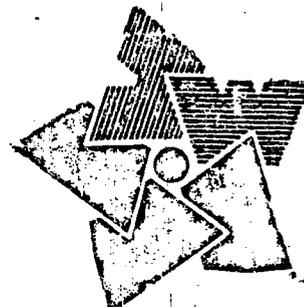
CONSORCIO
OBJETIVO

Requerente: "Objetivo" — Administrações e Empreendimentos Ltda.

Local: São Paulo
Classe: 33

Titulo

Nº 886.508



Requerente: Motocentro — Indústria e Comércio S.A.
Local: São Paulo
Classe: 6

Artigos: motores e suas partes integrantes — elétricos — marítimos e estacionários — geradores de corrente

Classe: 7

Artigos: máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes — grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores e implementos

Classe: 11

Artigos: conjunto e aparelhos para irrigação: tubos — conexões — junções — esguichos e terminais

Classe: 21

Artigos: automóveis — caminhões — botes — barcos — caminhonetas — carretas e suas partes integrantes — carrocerias — carros rebocados — pucks-ups e suas partes integrantes — pneumáticos — rebocadores — rebocadores — tratores não agrícolas — trucks

Nº 886.509



Requerente: Motocentro — Indústria e Comércio S.A.

Local: São Paulo
Classe: 6

Artigos: motores e suas partes integrantes — elétricos — marítimos e estacionários — geradores de corrente

Classe: 7

Artigos: máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes — grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores e implementos

Classe: 21
 Artigos: automóveis — caminhões — botes — barcos — caminhonetas — carretas e suas partes integrantes — carrocerias — carros reboques — pick-ups e suas partes integrantes — pneumáticos — rebocadores — reboques — tratores não agrícolas — trucks

Classe: 11
 Artigos: conjunto e aparelhos para irrigação: tubos — conexões — junções — esguinchos e terminais

Nº 886.510



Requerente: Vicente de Paulo Córdão
 Local: São Paulo
 Classe: 50

Artigos: Serviços de publicidade em geral

Nº 886.511.12

EXITUS
 Ind. Brasileira

Requerente: Exitus Engenharia e Construções Ltda.

Local: São Paulo
 Classe: 16

Artigos: Comércio dos materiais para construção incluídos na classe 16

Classe: 50

Artigos: Como marca de serviço, de acordo com o art. 74 do Decreto-Lei nº 254 de 23 de fevereiro de 1967, para ser usada pela requerente na prestação de serviços de construção — engenharia — administração de bens — compra e venda de imóveis — elaboração de projetos e plantas e serviços correlatos

Nº 886.513

JUPIA
 S. Paulo

Requerente: Hélio Martins de Oliveira e Carlos Engel

Classe: 23

Título de Estabelecimento

Nº 886.514

LORD NELSON
 S. Paulo

Local: São Paulo

Requerente: Hélio Martins de Oliveira e Carlos Engel

Classe: 33

Título de Estabelecimento

Nº 886.515

CYNTHIA
 Ind. Brasileira

Requerente: Farmácia e Drogaria Cynthia Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Substâncias — produtos e preparações químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia

Nº 886.517

LADOC
 Ind. Brasileira

Requerente: Comercial Ladoc Materiais para Construção Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Comércio de todos os materiais para construção incluídos na classe 16

Nº 886.518

BERNEL

Requerente: Bernel Administração Predial e de Bens Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

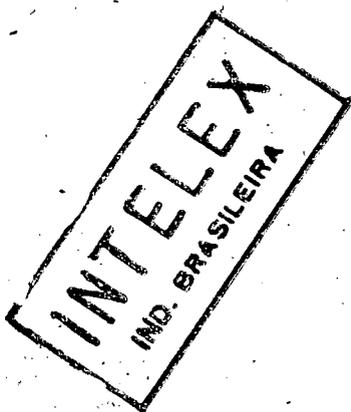
Serviços: Para assinalar: Serviços de administração predial e de bens. Serviços imobiliários. — Serviços de compra e venda de imóveis

Requerente: Bernel Administração Predial e de Bens Ltda.

Classe: 50

Serviços: Para assinalar: Serviços de administração predial e de bens. Serviços imobiliários. — Serviços de compra e venda de imóveis

Nº 886.519



Requerente: Inteflex Industrial Técnica Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Para distinguir: Coberturas — divisórias — portas — janelas — caixilhos — venezianas — esquadrias — portões e grades

Nº 886.597



IND. BRASILEIRA

Requerente: Pigmentos Fenix Ltda.
 Local: São Paulo

Classe: 1

Artigos: Para distinguir: óxidos e pós químicos.

Nº 886.598

"ARBO"
 Ind. Brasileira

Requerente: Eduardo Augusto dos Santos

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Açucareiros, alcatrão preparado para indústria, aparelhos para café, aparelhos para chá, aparelhos para mentar, aparelhos para água quente para refrescos, bacias, baldes, baixelas, bandejas, bebedouros, biscoiteiras, bombonieres, cabides, cabos, botelhas, bules, cálices, canecas, centro de mesa, cestos, chuveiros comuns, coadores, colheres, compoteiras, confeitadeiras, copos, cortiças, descansos para raladores, esguinchos, espalhadores de água, espelhos, espremedores, frutas, garrafas, facas, filtros, frascos, espumadeiras, garrafas, jarros, leiteiras, lava-dedos, lavatórios, licoreiros, mantigueiras, moiranga, paliteiros, pires, pratos, potes, saleiros, tijelas, travessas, urinóis, vasilhames, vasilhas, vasos e xícaras.

Classe: 49

Artigos: Aeroplanos, de brinquedos, aluns para colorir, alvos para jogos e tiros, armas de brinquedos, arcos para jogos, balanças, balões, baralhos, bolas, para quaisquer jogos, bolinhas de gude, bonecas, caixinhas de música, quando brinquedo, carrinhos para crianças, carrocinhas, carrosséis, cocaihos, espingardas de brinquedos, ferramentas de brinquedos, futebol de mesa, gangorras, marionetes, mobílias, de brinquedos, raquetes, revólver de brinquedo, velocípedes.

Nº 886.599

"CON-TEC-CONTABILIDADE TÉCNICA"

Requerente: Con-Tec — Contabilidade Técnica Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 33 — Título

Gênero de negócio: Cont. Técnica

Nº 886.600

"CONVIDRO"
 Ind. Brasileira

Requerente: Mercantil Convidro Limitada

Local: São Paulo

Classe: 14

Artigos: Vidros para automóveis

Nº 886.601

"SERTEC"

Requerente: Sertec — Serviços Técnicos de Refrigeração Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Consertos e assistência técnica em refrigeradores, balcões frigoríficos, e geladeiras.

Nº 886.602

"SERTEC"
 Ind. Brasileira

Requerente: Sertec — Serviços Técnicos de Refrigeração Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Refrigeradores, aparelhos de refrigeração, geladeiras, balcões, frigoríficos e suas partes integrantes.

Nº 886.603

"HOME DEALER"
 Ind. Brasileira

Requerente: Feak Dealer Comercial Distribuidora Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Fogões, geladeiras, televisores, toca-discos, vitrolas, enceradeiras, liquidificadores, batedeiras de bolos, máquinas de lavar de uso doméstico, aspiradores de pó, rádios, amassadeiras de uso doméstico, abajures, altofalantes, amplificadores, antenas, aquecedores, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, tomadas, torneiras automáticas, aparelhos de cortar frios de uso doméstico, lanternas de pilhas, máquinas de lavar legumes de uso doméstico, estabilizadores de voltagens.

Nº 886.605

"KARTOREI"
 Ind. Brasileira

Requerente: Kartorei — Comércio de Veículos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes, alavancas de câmbio, amortecedores de veículos, breques, calotas, câmaras de ar para veículos, carrocerias, carros reboques e suas partes integrantes, automóveis, direções de veículos, eixos de veículos, freios de veículos, estribos de veículos, guilhões para veículos, molas de veículos, parabrises, parachoque, paralamas, de veículos, rodas de veículos, varais de veículos.

Nº 886.605

"VETIVER CORREA"
 Ind. Brasileira

Requerente: L. B. Romeira

Classe: 48

Local: Rio de Janeiro

Artigos: Perfumes

N.º 886.606

"WAG - WOL"
Ind. Brasileira

Requerente: Usina de Acido VAG-Vol Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 1
Artigos: Ácidos

N.º 886.607

"LAVANDA CORREA"
Ind. Brasileira

Requerente: L. B. Romeiro
Local: São Paulo
Classe: 48
Artigos: Lavanda

N.º 886.608

"IMPÉRIO DAS ROUPAS FEITAS"

Requerente: Muhammad Khalil Kaldoneh
Local: São Paulo
Classe: 36 — Título
gênero de negócios — Roupas feitas

N.º 886.609

"ESPIGER"

Requerente: Esfiger — Projetos e Construções Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Projetos e construções

N.º 886.610

"TERALGO"
Ind. Brasileira

Requerente: Teralgo Estamparia de Tecidos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 37

Artigos: Acolchoados para cama, cobertas para cama, cobertores, colchas, fronhas, guarda-roupas, de qualquer tecido, guarnições para cama, guarnições para mesa, lençóis de qualquer tecido, mantas para cama, pano de prato, e análogos, panos para cobrir ou enfeitar móveis, toalhas de banho, toalhas de mesa, toalhas de rosto, panos de cozinha, toalhas para banquetes e cobertas para mesa

N.º 886.611

"ACOIN"
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria Mecânica Acoin Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos: Alavancas de câmbio, amortecedores de veículos, aros de veículos, bregues, calotas, câmaras de ar para veículos, carros, carrocerias, carros reboque, e suas partes integrantes, veículos e suas partes integrantes, caminhões e suas partes integrantes, direções de veículos, dragas, eixos de veículos, engates de veículos, estribos de veículos, guidões para veículos, molas de veículos, parabrisas, para-choques, para-lamas, de veículos, e rodas para veículos.

N.º 886.612

"SUNTAIME"
Ind. Brasileira

Requerente: Suntime — Modas Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Anáguas, vestidos, saias, blusas, blusões, calças, calcinhas, botas, cachecols, combinações, aventais, maillots, meias, lenços, cacetos, jaquetas, echarpes, camisolas, soutiens, abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, baby-dolls, bermudas, boinas, bonés, camisas, camisetas, ceroulas, librés, ligas, martinhas, mantas, peignoirs, pijamas, gravatas, ponchos, quimono, robes, de chambre, roupas brancas de uso pessoal e sueter.

N.º 886.613

"MONZA"
Ind. Brasileira

Requerente: Sérgio Romano Intatilo
Local: São Paulo
Classe: 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes: amortecedores — alavancas de câmbio — braços de direção para veículos — eixos de direção — molas — para-lamas — para-choques — para-brisas — pedais — rodas para veículos — terminais

N.º 886.614

"INTELECT"

Requerente: Intellect — Comercial e Construtora Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Construções — demolições — empreendimentos imobiliários — planejamentos — corretagens — administração de bens móveis — imóveis e valores — financiamentos — investimentos — planos e projetos habitacionais — administração de obras — administração predial — engenharia

N.º 886.615

"BRASPAN"

Requerente: Lavandaria «Braspan» Indústria e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Lavandaria e tinturaria de tecidos em geral — fios e roupas — beneficiamento de fios e tecidos

N.º 886.616

"BRASPAN"
Ind. Brasileira

Requerente: Lavandaria «Braspan» Indústria e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 24

Artigos: Para distinguir: estopas de algodão — feltros para limpeza — chuvaços de algodão — sacos — flanelas para limpeza — resíduos textil — ataduras (não medicinais) — enchimento de pano — filtros de pano — pavios — sacas — algodão para enchimento ou para alfaiate

N.º 886.617

"GAVIÃO"

Requerente: Expresso «Gavião» Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Serviços de transportes de cargas ou coletivos em geral — serviços de transportes, de despachos e entregas de mercadorias e encomendas

N.º 88.618

"CAFE DOS ASTRONAUTAS"

Requerente: Dalca Indústria e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Local: São Paulo

Classe: 41

Frase de Propaganda

N.º 886.619

"FREDMAP"
Ind. Brasileira

Requerente: Construtora, Pavimentadora e Terraplanagem «Fredmap» Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Na classe

N.º 886.620

"C.P."

Requerente: Cinema e Publicidade «C.P.» do Brasil S.A.
Local: São Paulo
Classe: 50

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Como marca de serviço, a ser usada pela requerente, em seu ramo de publicidade e produções cinematográficas

N.º 886.621

"SIMAC"
Ind. Brasileira

Requerente: Simac — Materiais para Construção Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Areia preparada para construções — azulejos, para construções — calhas para telhados — cal para construções — cimento comum — madeira preparada para construções — manilhas — tacos — telhas e tijolos

N.º 886.622

"RESTAURANTE STEINER"

Requerente: Restaurante Steiner & Cia.
Local: São Paulo
Classes: 41, 42 e 43

Local: São Paulo

Classes: 41, 42 e 43

Título de Estabelecimento

N.º 886.623

"KARAFIZY"

Requerente: Rodoviário Karafizy Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Serviços: Transporte rodoviário de cargas

N.º 886.624

"JUVEL"
Ind. Brasileira

Requerente: Metalúrgica Juvel Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8
Artigos: Estampos e matrizes para fundição de plásticos

N.º 886.625

"Nega-Fulô"

Requerente: Tavares & Martins, Ltda.
Local: Pernambuco
Classes: 25 — 26 — 27
Título

N.º 886.62

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Ind. Paranaense de Rações Ltda.
Local: Paraná
Classes: 4 — 41

Artigos Classe 4 — Sais minerais brutos — Classe 41 — Rações balanceadas para aves e animais

N.º 88.627-39

**Indústria Brasileira**

Requerente: Indústria Textil Companhia Hering
Local: Santa Catarina
Classes: 1 — 2 — 3

Artigos: Classe 1 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas artes químicas. Substâncias e preparações químicas anticorrosivas e antioxidantes. Classe 2 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários. Classe 3 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Classes: 4 — 5 — 6

Artigos: Classe 4 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da

classe a saber: Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados e não incluídos em outras classes. Classe 5 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias. Classe 6 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas

Classes 7, 10 e 17
Classes: 7 — 8 — 9

Artigos: Classe 7 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores. Classe 8 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, e aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes), aparelhos fotográficos, máquinas falantes, discos gravados, e filmes revelados. Classe 9 — Instrumentos musicais e suas partes integrantes, exceto máquinas falantes.

Classes: 10 — 11 — 12

Artigos: Classe 10 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Instrumentos — máquinas — aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 34 — máquinas — aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins análogos, exceto móveis da Classe 40. Classe 11 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas) — ferragens e cutilaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal, quando não de outras classes. Classe 12 — Botões e alfinetes comuns — fechos corrediços e demais miudezas de armário não incluídas nas classes 13, 22, 24 e 48

Classes: 13 — 18 — 19

Artigos: Classe 13 — Para assinalar genericamente os artigos da classe a saber: Joalheria e artigos de metais preciosos, semipreciosos e suas imitações usados como adornos e não incluídos em outras classes — pedras preciosas e suas imitações. Classe 18 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Armas — munições de guerra e caça. Explosivos — fogos de artifícios. Classe 19 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Animais vivos inclusive, aves — ovos em geral, inclusive do bicho-da-seda

Classes: 20 — 21 — 25

Artigos: Classe 20 — Para assinalar genericamente os artigos da classe a saber: Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas — âncoras — cintos de natação — bóias — pára-quadras etc.). Classe 21 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores. Classe 25 — Para assinalar e distinguir os artigos da classe a saber: Imagens e gravuras — estátuas — estatuetas — estampas — manequins e análogos. Quaisquer obras de pintura e escultura, não incluídas em outras classes

Classes 26 — 27 — 28

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes.

Classe 27

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Artefatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes.

Classe 28

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes.

Classes 29 — 30 — 31

Classe 29

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Escovas comuns (não incluídas nas classes 6, 11, 17 e 48), espanadores e vassouras.

Classe 30

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes.

Classe 31

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Tendais, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalhas e bargante. Material de vedação e mangueira.

Classes 32 — 35 — 38

Classe 32

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Jornais, revistas e publicações em geral. Albums e programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas.

Classe 35

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Couros e peles preparados ou não. Artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes

Classe 38

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Papel e seus artefatos, livros não impressos etc. não incluídos nas classes 16, 44, 49.

Classes 39 — 40 — 41

Classe 39

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Artefatos de borracha e de gutapercha não incluídos em outras classes.

Classe 40

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não. Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis.

Classe 41

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Classes 42 — 43 — 44

Classe 42

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3.

Classe 43

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, não incluídas na classe 3.

Classe 44

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes exceto papel — (Classe 38).

Classes 45 — 46 — 47

Classe 45

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Sementes e mudas para a agricultura, horticultura e a floricultura, flores naturais.

Classe 46

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Velas, fósforos, sabão comum e detergentes Amido, anil e preparações para lavanderia. Artigo para conservar e polir.

Classe 47

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento.

Classes 48 — 49 — 38

Classe 48

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Perfumarias, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de tocador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa.

Classe 49

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Jogos de toda espécie, Brinquedos e passatempos; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários.

Classe 38

Artigos: Cartões comerciais e de visitas, cheques, duplicatas, envelope de qualquer tipo, etiquetas impressas, faturas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta, recibos e rótulos.

Nº 886.640

COFFEE MAT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ser.O.Matic Comercial de Máquinas Automáticas Ltda.

Local: São Paulo

Classe 41

Artigos: Para distinguir: café moido, torrado, em grão e em xícaras.

Classe 6

Artigos: Para distinguir para fins industriais: Máquinas beneficiadoras, máquinas de torrar e moer café, máquinas de fazer café, máquinas automáticas de fazer e distribuir café, moinhos para café.

Classe 8

Artigos: Para distinguir: cafeteiras elétricas, bules elétricos, boinhos elétricos para torrar café, aparelhos para moer e fazer café.

Nº 886.641

RENT-O-MATIC

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ser.O.Matic Comercial de Máquinas Automáticas Ltda.

Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: Arrendamento de máquinas automáticas para diversos fins, assistência técnica, manutenção, consertos de máquinas automáticas e de aparelhos elétricos, instalações e montagem de máquinas automáticas em estabelecimentos comerciais e industriais.

Nº 886.642

VENDO-MATIC
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ser.O.Matic Comercial de Máquinas Automáticas Ltda.

Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: Arrendamento de máquinas automáticas para diversos fins, assistência técnica, manutenção, consertos de máquinas automáticas e de aparelhos elétricos, instalações e montagem de máquinas automáticas em estabelecimentos comerciais e industriais.

Nº 886.643

Ser-O-matic
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ser.O.Matic Comercial de Máquinas Automáticas Ltda.

Local: São Paulo

Classe 6

Artigos: Para distinguir máquinas automáticas para conservar e distribuir: Alimentos em geral, sucos, refrigerantes e bebidas em geral. Máquinas automáticas para distribuir jornais, revistas, cigarros, perfumes, dentífricos, escovas de dentes, produtos de limpeza e objetos em geral. Máquinas para engraxar sapatos, máquinas de lavar e passar roupa, máquinas de lavar pratos, máquinas de moer carne, máquinas de beneficiar, torrar e fazer café, máquinas de fabricar massas alimentícias, máquinas transportadoras e máquinas para distribuição de fichas.

Classe 8

Artigos: Para distinguir aparelhos elétricos, eletrônicos e aparelhos para fins úteis: Aparelhos eletrônicos para controlar distribuição de fichas, registradores, registros automáticos, aparelhos de intercomunicação, aparelhos amplificadores, termostatos, rádios, televisores, fonógrafos, toca-discos, alto-falantes, gravadores, geladeiras, torradeiras elétricas, churrasqueiras elétricas, ferros de engomar e apssar, fogões, fogareiros elétricos, cafeteiras elétricas, bules elétricos, aspiradores, batadeiras, liquidificadores, ventiladores.

Classe 41

Artigos: Para distinguir: azeitonas, bolachas, bombons, balas, biscoitos, bolos, bolinhos, bolos gerados, baunilha, bombocado, caramelos, chocolates, confeitos, churrascos, crocantes, coxinhas, cremes, cereais cozidos, croquetes, cuscus, carnes em conserva, café, chá, chourços, condimentos para alimentos e colorantes, coalhada, doces, doces de leite, doces de frutas em conserva, preparada em massa, em compotas e em geleias, drops, empadas, estufas, essências para condimentos e preparação de alimentos, essências para bebidas, frutas secas, passadas e cristalizadas, farinhas alimentícias, farinhas de rósocas, goma de mascar, kibes, fiambre, flocos, frituras, fermentos, farinhas de trigo, farinhas lácteas, ioghurt, massas alimentícias, maioneses, le, gumes em conserva, legumes cozidos, laticínios, linguças, mastarda, mussarela, mortadela, omeletes, panfletos, panquecas, pastilhas, pizzas, pães, pães doces, pastéis, panetões, pães, pudins, presuntos, patês, pós para pudins, páios, pickles, palmitos, peixes em conserva, rósocas, sorvetes, saladas, salisichas, sanduiches, saladas de frutas, suco de tomates e de frutas.

Para fins alimentares, sopas, salames, toucinho defumado, torrões torradas e tortas.

Classe 43

Artigos: Para distinguir: Águas gasosas artificiais, águas de mesa, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gasosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, pós para refrescos, soda, suco de frutas, sífoes e xaropes.

Classe 4

Artigos: Para distinguir artigos para fumantes: Cigarreiras, cinzeiros, cachimbos, carteiras para fumos, charutos, cigarros, cigarrilhas, filtros para pitelras e para cigarros, fumos em folha ou em corda, isqueiro, pitelras, tubos de cachimbo rapé tabacos e pedras para isqueiro.

Classe 46

Artigos: Para distinguir: amido, alvejantes, anil, água lavadeira, cera para soalhos, detergentes, esponjas de limpeza, lâ de aço, pomadas para calçados, palha de aço, preparados para polir e limpar madeiras, vidros e objetos, sabão de côco, sabão comum, cabões em pó, em pasta, em pedra, em líquido e em flocos, soda cáustica, velas.

Classe 48

Artigos: Para distinguir artigos de toucador e perfumarias em geral: Água oxigenada para o cabelo, acetona, amoníaco, aparelhos para barbear, aparelhos para ondulação permanente, almíscar, água de beleza, água facial, água de lavanda, água de colônia, arminhos, água de quina, água de rosa, água de alfazema, amônia perfumada, líquida, em pó, em pedras para banho, alicates para unhas, brilhantinas, bandolinas, batons, cosméticos para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, base de pó de arroz, crayons, creme para a pele, carmins, cílios postiços, cheiros em pastilhas e tabletes, em lentilhas, em troiscos e em pílulas, cremes para barbear, cremes dental, depilatórios, delineador, desodorantes, dissolventes, essências, extratos, estojos de perfumes, esponjas para pó, esmaltes para unhas, escovas para dentes, cabelos, roupas, sobancelhas, estojos para unhas, escovas para cílios e unhas, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, fivelas para o cabelo, glicerina perfumada para uso de toucador, grampos para o cabelo, geléias de petróleo perfumada, lápis para maquiagem, loções, líquidos desinfetantes, líquido para ondulação permanente, lixas para unhas, laquê, luvas e toucas para banho, pastas e pós para dentes, óleos para o cabelo, onduladores para cabelos, perfumes, petróleo para uso de toucador, pastas e pós para unhas, papéis perfumados, carnunados e com pó de arroz, pentes, pomadas perfumadas para o embelezamento da cutis, pontos, pó de arroz, pastas desinfetantes, porta-pó de arroz, porta-perfumaria, rouges, rédes para o cabelo, sais perfumados para o banho, sabões e sabonetes perfumados em massa, em barra, em bastão, em tubos, em pós em líquidos, em flocos, em escamas, e em creme papel de ponta para enrolar cabelo, papel facial, papéis para limpeza de pele, pincéis para uso de toucador, perfilabel, pinças, perucas, sachets, shampoos em pó, líquido e sólido, talcos perfumados, tinturas para o cabelo, tijolos para unhas, vernizes para unhas, vianegres aromáticos, carminosos, vaporizadores, frizador de cabelo, tubos para enrolar o cabelo, navalhas e lâminas para barbear, secadores para o cabelo, sombra, rimel, poseiras, pedras pomes.

Classe 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: A. e B. de máquinas automáticas para diversos fins,

assistência técnica, manutenção, consertos de máquinas automáticas e de aparelhos elétricos, instalações e montagens de máquinas automáticas em estabelecimentos comerciais e industriais

Nº 886.644

C I N T A D O
Indústria Brasileira

Requerente: Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira
Estabelecido em São Paulo
Classe: 21

Artigos: Para distinguir: Pneus e pneumáticos.

Nº 886.645

E. I. S. P.

Requerente: Settim Battista Balest.
Estabelecido em São Paulo

Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços: Corretagem de imóveis, avaliação, compra e venda de imóvel, administração predial, loteamento e empreendimentos.

Nº 886.646

M A R I A D E N A Z A R E
Indústria Brasileira

Requerente: Alexandre Dahruj
Estabelecido em São Paulo

Classe: 23

Artigos: Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroa, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecido de pano couro, tecidos sintéticos de fios acrílicos e veludos.

Classe: 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas de toda espécie: Algodão, cânhamo, juta, rami, lã, linho, nylon, rayon, políester, acrílico, seda natural, sintéticos, plásticos, celulose e mistos dos mesmos para tecelagem, costura, bordado, tricô e crochê.

Nº 886.647

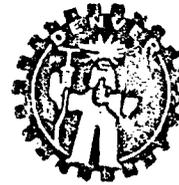
SUPERMERCADO DE TURISMO

Expressão de Propaganda
Requerente: Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft.

Local: com sede em Colônia, República Federal Alemã.

Classe: 50

Nº. 886.648/49



IND. BRA.

Requerente: Geraldo Denver Celen-tano

Local: São Paulo

Classe: 5

Artigo: Pastas metálicas para soldas; pás metálicas para soldas; soldas metálicas.

Classe: 6

Artigos: Compressores; elétricos; insufladores de ar para máquinas; máquinas soldadoras.

Nº 886.650



Laboratório Osório de Moraes Ltda.
Local: Minas Gerais

Assinalar: Substâncias químicas, vacinas, bloculturas e preparados para serem usados na medicina e na farmácia, da classe 3.

Nº. 886.651/52

"VIVALDI"

Indústria Brasileira

Laboratório Lepetit S. A.
Local: São Paulo

Assinalar: Abre-bocas, abridores cirúrgicos, adesivos para ligaduras cirúrgicas afastadores abdominais, agra-fes cirúrgicos, agulhas cirúrgicas, agulhas de injeção; agulhas dentárias, agulhas para sutura, agulhas para vacinar, agulhas veterinárias, algodão absorventes, algodão antisséptico, algodão hidrófilo, alicates cirúrgicos, almofadas térmicas para fins médicos, ampolas para uso na medicina, anéis amálgamas para fins odontológicos, para dentição, aparadores cirúrgicos, aparelhos eletro-cardiográficos, eletro-cirúrgicos, eletro-dentários, eletro-diagnósticos, eletro-médicos, aparelhos de ou para análise de sangue, aparelhos de ou para anestesia, de ou para arte dentária, aparelhos de raio X, aparelhos de ultra-violeta, aparelhos para surdez, assentos para enfermos, ataduras, balões para fins medicinais, balões respiratórios, bandas para cirurgia, bicos de seringa, bisturis, bolsas para seios, borracha para separar dentes, braços artificiais, brocas para dentista, cabos para agulhas cirúrgicas, calças de menstruação, canivetes para cirurgia, capas para fins higiênicos, cataplasmas não medicamentosas, cat-gut, cautérios, cera para uso dentário cimento para uso dentário, cintas abdominais para fins médicos, cintas para aplicação de remédios, cintas higiênicas, cintas hi-

pogástricas, cintas para gravidez, cintos cirúrgicos, cintos umbilicais, colas para ligaduras cirúrgicas, colchetes para suturas, compressas não medicamentosas, contagotas para medicamentos, cordas de tripa para cirurgia, crepe sanitário, cutelaria para fins

Classe 10

cirúrgicos; dedeiras para fins cirúrgicos; dentes artificiais; depiladores medicinais dilatadores cirúrgicos; discos para cirurgia dentária; drenos cirúrgicos; duchas medicinais; emplas-tros cirúrgicos não medicinais, escal-pelos para dentista e fins cirúrgicos; escovas cirúrgicas; espartilhos para fins médicos; esponjas cirúrgicas; esterilizadores dentário se médicos; estiletes cirúrgicos; estojos para instrumentos cirúrgicos; estufa; hospitala-res; extirpa-nervos feltros para medicina e cirurgia; fios para fins cirúrgicos; fundas abdominais; fundas cirúrgicas; fundas herniárias; gase antisséptica; gesso para uso dentário; go-mas para sutura; guta-percha para fins odontológicos; inha-doras; ins-trumentos dentários instrumentos médicos; instrumentos óticos; irri-gadores cirúrgicos; joelheiras para fins médicos; lâminas para exames de la-boratório médico; ligaduras cirúrgicas; ligas odoentológicas; lixas odontoló-gicas; lixas para fins médicos; luvas para cirurgia; máscaras contra fogo; gazes poeira; máscaras para anes-tesia; para médicos; melas cirúrgicas; olhos artificiais; olhos postiços; pa-nos cirúrgicos; panos hidrófilos para medicina; panos higiênicos; panos pa-ara ataduras; panos higiênicos; pernas artificiais; pinças cirúrgicas porce-lanas para próteses dentária; porta-agulhas cirúrgicas; porta-algodão; pós para fixar dentadura; preservativos; protetores higiênicos; sacos de borra-cha para uso médico; seios artificiais; seringas para injeção; seringas para lavagens; seringas veterinárias; ser-rinhas para dentista; suportes ana-tômicos; suturas; tampões cirúrgicos; tampões de gazes; tampões para mes-truação; tampões para ouvidos; te-souras cirúrgicas; tira-leite; toalhas higiênicas; tripa; para cirurgia; tu-bos para oxigênio; vaporizadores medicinais.

Classe 48

Para Assinalar: Absorventes de uso em toucador; acetona para toucador; afastadores de peles das unhas; afiadores de lâminas de barbear; afiadores de navalhas; águas de alfazema; águas de beleza; de colônia; de lavanda; de quina; de rosas; de toucador em geral; para embelezamento da pele para maquiagem; águas perfumadas; alfinetes para cabelo; alisadores de cabelo; almíscar; almofadinhas de chetro; amido perfumado; amoladores de lâminas e navalhas, amônia perfumada; aparelhos para alisar cabelo; para barbear; para cachear cabelos; para cortar cabelo; para escovar cabelo; para frizar cabelo; para ondular cabelo; para secar cabelo; arminhos para pó de arroz; substâncias aromáticas para toucador; atomizadores de perfumes; bandolina; barbas postiças (exceto carnavalescas) baton; bigodes portigos (exceto carnavalescos); bor-rificadores de perfume; brilhantina; cacheadores de cabelo; carmin; car-minados de toucador; produtos não medicinais contra caspa; cera depilatória, cosméticos; crayon para maquiagem; cré para toucador; cremes para massagens; cremes para pele; cheiros; cílios postiços; corants para cabelo; corantes para pele; cortadores de unha; cristais para banho; prepara-dos para cutis; desinfetantes; depila-tórios; desodorantes; dissolventes para toucador; elixir para pele; emul-sões para toucador; esmalte para unhas; essências perfumadas; extratos

perfumados; escovas de toucador pa-
rabanho; para cabelos; para cílios;
para dente; para pestanas; para som-
brancelhas; para roupas e para unhas;
estojos de brba; estojos para mani-
cure; para toucador; estojos para tra-
tamento da; unhas; éter perfumad
para toucador; extratos (perfumes);
ferros para frizar cabelo; fios para
limpeza de dente; fivelas para cabe-
lo; fixadores para cabelo; fixadores
para bigodes e cílios; fixadores para
pestanas; fontes de toucador; frascos
para perfumes; fumigações perfuma-
das; ganchos para ondular; gelatina
para toucador; geleias de toucador;
geleias perfumadas; glicerina perfu-
mada; glicogelatina para toucador; go-
ga para cabelo; gominas para tou-
cador; grampos para cabelo; inalantes
perfumados; incenso lâminas para
barba; lanolina perfumada; lança-
perfume (exceto carnavalescas), lápis
para barba; cílios; bigodes; maquila-
gem; para lábios; pestanas; sombran-
celhas; embelezar a pele; leites para
embelezar a pele; limas para unhas;
líquidos para uso em toucador; lixas
para unhas; loções para toucador; lu-
vas para banhos; artigos para ma-
quilagem; máquinas para: lizar; ca-
chear; escovar; secar; mucilagem pa-
ra sombrancelhas; obreias perfumadas;
óleos de-babosa; óleos para banho de
mar; óleos para cabelo; óleos para
pele (não medicinais); óleos perfu-
mados; onduladores de cabelo; papéis
empoados para toucador; papéis per-
fumados; pastas dentífricas; pastas
para barbear; pastas para chelo; pastil-
has de cheiros; perfumes de patchuli;
produtos para embelezar a pele; per-
fumes; pentes; perfumes em geral;
pestas postiças; petróleo para tou-
cador; pingas de toucador; pingas pa-
ra pestanas; pingas para unhas; pin-
céis para barba; perucas; pinturas pa-
ra cabelo; bigodes, barbas e pestanas;
pinturas para o rosto; pó de arroz;
polidor de unhas; pomada não me-
dicinal para cabelo; e pele; redes para
jogos; relógios de brinquedos; pós
para limpeza dos dentes; pós para
unhas; pós para uso em toucador;
poupous para pó de arroz; preparados
para embelezamento da pele; prepa-
rado para o cabelo; produtos para ma-
quilagem; púcaros de toucador; pul-
verizadores de perfumes; em geral;
pestanas postiças; redes para cabelo;
regeneradores não medicinais de cabe-
lo; removedores de cutícula; rouge; sa-
bões dentífricos; sabões para barba;
sabões perfumados; sabonetes não me-
dicinais; saboneteira; "sanchets"; sais
perfumados; saquinho de cheiro; se-
cador de cabelo; "shampoos"; som-
brancelhas postiças; tabeltes para lim-
peza de unha; talco perfumado; te-
souras para unhas; tijolos para unhas;
tintura para cabelo; tónicos capilares
não medicinais; tranças de cabelo; tra-
vessas para cabelo; unhas postiças; va-
porizadores de pó de arroz; vaporiza-
dores de perfume; caporizadores de tal-
co; vasos de toucador; vernizes para
unhas; vinagres aromáticos.

Nº 886.653

SABAPLÁS

SABAP — Sociedade Anônima Bras-
leira de Artefatos Plásticos
Local: São Paulo
Classe 50

Assinalar: Prestação de serviços re-
lacionados com a fabricação; manu-
tenção; conservação; transporte; dis-
tribuição; manipulação de artigos e
produtos de qualquer natureza e para
qualquer fim. Exposições de modas;

principalmente calçados e artigos plas-
ticos em geral. Atelier de costuras;
concursos; sorteios; institutos de be-
leza. Importação e exportação.
São Plácucaaçinenátáá

Nº 886.654

SAPLAST

SABAP — Sociedade Anônima Bras-
leira de Artefatos Plásticos
Local: São Paulo
Classe 50

Assinalar: Prestação de serviços re-
lacionados com a fabricação; manu-
tenção; conservação; transporte; dis-
tribuição; manipulação de artigos e
produtos de qualquer natureza e para
qualquer fim. Exposições de modas;
principalmente calçados e artigos plas-
ticos em geral. Atelier de costuras;
concursos; sorteios; institutos de be-
leza. Importação e exportação.

Nº 886.655

SABAFLEX

Requerente — Sabap - Sociedade Anô-
nima Brasileira de Artefatos Plás-
ticos.

Local — São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços re-
lacionados com a fabricação, manu-
tenção, conservação, transportes, dis-
tribuição, manipulação de artigos e
produtos de qualquer natureza e
para qualquer fim. Exposição de mo-
das, principalmente calçados e arti-
gos plásticos em geral. Atelier de
costuras, concursos, sorteios, institui-
tos de beleza. Importação e exporta-
ção da classe 50.

Nº 886.656

SABACÔR

Requerente — Sabap - Sociedade Anô-
nima Brasileira de Artefatos Plás-
ticos.

Local — São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços rela-
cionados com a fabricação, manuten-
ção, conservação, transportes, distri-
buição, manipulação de artigos e pro-
dutos de qualquer natureza e para
qualquer fim. Exposições de modas,
principalmente calçados e artigos
plásticos em geral. Atelier de costu-
ras, concursos, sorteios, institutos de
beleza. Importação e exportação, da
classe 50.

Nº 886.657



Requerente — Máquinas Simonex
S. A.

Local — São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços re-
ferentes a fabricação, manutenção,

transportes, distribuição e manipula-
ção de artigos e produtos correlatos
com a indústria metalúrgica. Assis-
tência técnica. Importação e expor-
tação. Fundição, estamparia. Presta-
ção de serviços de solda em geral, da
Classe 50.

Nº 886.658

GUAPORÉ

Indústria Brasileira

Requerente — Panificadora, Confei-
taria e Lanches Guaporé Ltda.
Local — São Paulo

Assinalar: Biscoitos, bolachas, bolos,
bombons, café, churrascos, confeitos,
frutas cristalizadas, doces, farinhas,
alimentícias, farinha de rosca, ma-
carrão massas alimentícias, pães, pu-
dins, rabanadas, pizzas, refeições
prontas, sanduíches, sorvetes, tortas,
torrones, pastéis, empadas, coxinhas,
croquetes, da classe 41.

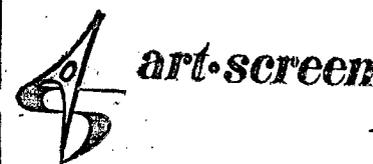
Nº 886.659

PANIFICADORA, CONFEITARIA E
LANCHES GUAPORÉ LTDA.

Requerente — Panificadora, Confei-
taria e Lanches Guaporé Ltda.
Local — São Paulo

Nome da Empresa.

Nº 886.660



Requerente — Art-Screen Indústria
Gráfica Ltda.

Local — São Paulo

Assinalar: prestações de serviços re-
lacionados a elaboração de placas,
display, cartazes, faixas, painéis, ser-
viços relacionados e afins com a in-
dústria gráfica, na classe 50.

Nº 886.661

art-screen
INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Requerente — Art-Screen Indústria
Gráfica Ltda.

Local — São Paulo

Nome da Empresa

Nº 886.662

INSTALMAT
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Requerente — Instalmat - Comércio
e Indústria Ltda.

Local — São Paulo

Nome da Empresa

Nº 886.663

VALORIZA

Requerente — Valoriza S. A. - Titu-
lo se Valores.

Local — Minas Gerais

Classe — 50

Atividades — Corretora de valores,
importação e exportação, distribui-
da de valores, administração imobili-
liária e mobiliária e financeiras; ati-
vades bancárias.

Nº 886.664

VALORIZA S. A. - Títulos e Valores

Requerente — Valoriza S. A. - Titu-
lo se Valores.
Local — Minas Gerais
Nome Comercial

Nº 886.665-66

Tenpelle

Indústria Brasileira

Requerente — Vulcan Material Plás-
ticos S. A.

Local — Guanabara

Classe — 28

Artigos — Espuma de plástico, mate-
rial plástico em chapas, folhas, pla-
cas ou em lençóis

Classe — 36

Artigos — Roupas, capas, cintos de
material plástico, impermeáveis, sus-
pensórios, roupas de esportes, trajes
de lã, calçados e solas.

Nº 886.667

Tapesul

Indústria Brasileira

Requerente — Michelin, Signori &
Cia. Ltda.

Local — Rio Grande do Sul

Classe — 34

Artigos — Capachos, cortinas, corti-
nados, encerados para chão, linóleos,
mosquiteiros para cama, oleados, pa-
nos para assoalhos e paredes, passa-
deiras, persianas móveis, sanefas e
tapetes.

Nº 886.668

COMPANHIA INDUSTRIAL DE
PAPÉIS CANTAGALO S. A.

Requerente — Cia. Industrial de Pa-
péis Cantagalo S. A.

Local — Rio de Janeiro

Nome da Empresa

Nº 886.669

«O Povo Quer Saber»

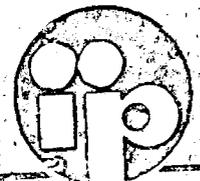
Requerentes: — Legião da Boa Von-
tade

Local — Guanabara

Classe — 32

Artigos — Jornais, revistas, progra-
mas radiofônicos, teatrais e de tele-
visão.

Nº 886.670



Requerente — Itaipava - Indústria
de Papéis Ltda.

Local — São Paulo

Classe — 33

Insignia

Nº 886.671

— 2001 —
Revista do Futuro

Requerente — Hélio Vitor Ramos
Local — Guanabara

Classe — 32

Artigos — Na classe

Nº 886.672

— 2001 —
Jornal do Futuro

Requerente — Hélio Vitor Ramos
Local — Guanabara

Classe — 32

Artigos — Na classe

Nº 886.673



Indústria Brasileira

Requerente — Frase Editora e Gráfica Ltda.

Local — Guanabara

Classe — 32

Artigos — Almanques, albuns impressos, calendários, catálogos, crônicas impressas, folhetos impressos, folhinhas impressas, programas impressos, prospectos impressos escritos, designações de filmes e peças teatrais, publicações impressas e revistas impressas.

Nº 886.674

Orbitron

Requerente — Laboratório Orbitron Ltda.

Local — São Paulo

Classe — 3 (genérica)

Artigos — Alcoólatos, alcoolaturas, bio-culturas, cremes, cápsulas, comprimidos, drágeas, elixires, extratos, emulsões, essências, granulados, grânulos, linimentos, óvulos, óleos, pomadas, pastas, pós, pílulas, pastilhas, soros, soluções injetáveis e soluções em geral, solutos, sabões e sabonetes, supositórios, tinturas, vacinas, vinhos, velas, xarops e outros preparados ou substâncias para serem usadas na medicina e farmácia, não incluídos em outras classes.

Nº 886.675



Requerente — Przedsiębiorstwo Handlu Zagranicznego "Agros"
Local — Varsóvia, Polónia

Classe — 42

Artigos — Bebidas alcoólicas, tais como Vodka.

Nº 886.683

UNIMOVEL-UNIÃO IMOBILIÁRIA S/A

Requerente: Unimovel — União Imobiliária S. A.
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 886.684

UNIMOVEL

Requerente: Unimovel — União Imobiliária S. A.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Serviços de compra e venda de imóveis por conta própria e de terceiros; administração de bens imóveis

Nº 886.685



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Valcom Indústria Metalúrgica Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 6

Artigos: Discos de máquinas; válvulas; partes de máquinas; anéis de segmento; anéis partes de máquinas; molas de máquinas; compressores; motores; bombas; centrífugas; elétricas; hidráulicas e a pistões

Nº 886.686

HIPPIE DISCOS

Requerente: Hippié Discos Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 8
Artigos: Discos gravados

Nº 886.687

CRISFAN

Requerente: Crisfan — Materiais de Construção e Transportes Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 16
Artigos: Artigos da classe

Nº 886.688

ORGANIZAÇÕES PRIMAVERA

Requerente: Organizações Primavera Ltda.
Local: Estado do Rio de Janeiro
Classe: 41
Título de estabelecimento

Nº 886.689

LEGERE

Requerente: Legere — Cursos de Alto Nível Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Aplicação: Estabelecimento de ensino especializado

Nº 886.690

ROSANE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Encadernação Rosane Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Serviços de encadernação, restauração e doração de livros impressos

Nº 886.691



Requerente: Fábrica de Doces Neusa Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Aplicação: Para assinalar; Caramelos tipo toffe, com o sabor de menta

Tarifa das Alfândegas

ACRÉSCIMO AS ALIQUOTAS

MERCADORIA SUPERFLUA

Divulgação nº 1.089

PREÇO: NCr\$ 0,70

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16